



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20220099200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

ALEX FABIAN FERREIRA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

RNP: **0406801886**

Registro: **23RR**

Empresa contratada: **VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA**

Registro: **000000626-RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

AVENIDA RENATO COSTA DE ALMEIDA

Nº: **S NR**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTÁ**

UF: **RR**

CEP: **69390000**

Contrato: **004/2022**

Celebrado em: **01/04/2022**

Valor: **R\$ 509.329,27**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhum**



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RENATO COSTA DE ALMEIDA

Nº: **S NR**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTÁ**

UF: **RR**

CEP: **69390000**

Data de Início: **01/04/2022**

Previsão de término: **29/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

4. Atividade Técnica

10 - Coordenação	Quantidade	Unidade
40 - Estudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #TOS_3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	14.000,00	m
40 - Estudo > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.6 - GALERIA	14.000,00	m
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > DE NIVELAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.2.4.1 - DE PRECISÃO	14.000,00	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	14.000,00	m
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS > #TOS_33.2.5.1 - PARA NIVELAMENTO DE PRECISÃO	14.000,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.6 - GALERIA	14.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	14.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	14.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	14.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	14.000,00	m
40 - Estudo > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	14.000,00	m

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: CYY8x
 Impresso em: 12/09/2022 às 11:11:45 por: ip: 192.168.100.1

www.crearr.org.br
 Tel: (95) 3623-6522

atendimento@crearr.org.br
 Fax: (95) 3224-9093





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	14.000,00	m
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	14.000,00	m
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #TOS_10.9.1 - DE DESENHO URBANO	924.400,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	14.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 14.000,00M, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ? Estudo de concepção do projeto; ? Estudos geotécnicos e hidrológicos; ? Levantamento topográfico para projeto executivo de engenharia; ? Elaboração do projeto geométrico (contendo perfil longitudinal e seções transversais); ? Elaboração de projeto de geotecnia; ? Elaboração do projeto de pavimentação; ? Elaboração do projeto de terraplenagem; ? Elaboração do projeto de drenagem; ? Elaboração do projeto de sinalização horizontal e vertical; ? Elaboração do projeto de urbanização; ? Maquete eletrônica; ? Memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas quantitativas e planilha orçamentária

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma ART de execução registrada, em andamento em outro regional. Sendo assim, declaro ainda estar ciente da impossibilidade de registrar ARTs de execução junto a outro regional, enquanto durar os contratos no Estado de Roraima, sob pena de sanções previstas na legislação vigente junto ao sistema CONFEA/CREA.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Eng Civil Alex Fabian Ferreira
da Silva - CREA 040680188-6

Alex Fabian Ferreira da Silva - CREA 040680188-6

Alex Fabian Ferreira da Silva - CPF: 345.331.762-91

ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:62290410306

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:62290410306
Dados: 2022.09.13 08:58:35 -04:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - CNPJ: 01.612.682/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 20/04/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8207611569

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://silac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: CYY8x
Impresso em: 12/09/2022 às 11:11:45 por: . ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20220099213

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
EQUIPE à RR20220099200

1. Responsável Técnico

THAISE NAIARA DE SOUSA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - RODOVIAS**

RNP: **1012681670**

Registro: **323043RR**

Empresa contratada: **VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA**

Registro: **0000000626-RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ/RR**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

AVENIDA RENATO COSTA DE ALMEIDA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTÁ**

UF: **RR**

CEP: **69390000**

Contrato: **004/2022**

Celebrado em: **01/04/2022**

Valor: **R\$ 509.329,27**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhum**



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RENATO COSTA DE ALMEIDA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTÁ**

UF: **RR**

CEP: **69390000**

Data de Início: **01/04/2022**

Previsão de término: **29/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ/RR**

CPF/CNPJ: **01.612.682/0001-56**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
40 - Estudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #TOS_3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	14.000,00	m
40 - Estudo > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.6 - GALERIA	14.000,00	m
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > DE NIVELAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_3.2.4.1 - DE PRECISÃO	14.000,00	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	14.000,00	m
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS > #TOS_3.2.5.1 - PARA NIVELAMENTO DE PRECISÃO	14.000,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.6 - GALERIA	14.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	14.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	14.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA	14.000,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	14.000,00	m
40 - Estudo > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	14.000,00	m

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: bzZ6y
Impresso em: 04/08/2022 às 10:14:12 por: , ip: 138.97.205.137

www.crearr.org.br

atendimento@crearr.org.br

Tel: (95) 3623-6522

Fax: (95) 3224-9093





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL
EQUIPE à RR20220099200

80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	14.000,00	m
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	14.000,00	m
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #TOS_10.9.1 - DE DESENHO URBANO	924.400,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	14.000,00	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	14.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 14.000,00M, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ? Estudo de concepção do projeto; ? Estudos geotécnicos e hidrológicos; ? Levantamento topográfico para projeto executivo de engenharia; ? Elaboração do projeto geométrico (contendo perfil longitudinal e seções transversais); ? Elaboração de projeto de geotecnia; ? Elaboração do projeto de pavimentação; ? Elaboração do projeto de terraplenagem; ? Elaboração do projeto de drenagem; ? Elaboração do projeto de sinalização horizontal e vertical; ? Elaboração do projeto de urbanização; ? Maquete eletrônica; ? Memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas quantitativas e planilha orçamentária

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma ART de execução registrada, em andamento em outro regional. Sendo assim, declaro ainda estar ciente da impossibilidade de registrar ARTs de execução junto a outro regional, enquanto durar os contratos no Estado de Roraima, sob pena de sanções previstas na legislação vigente junto ao sistema CONFEA/CREA.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

THAISE NAIARA DE
SOUSA
SILVA:01506756158

Assinado de forma digital por
THAISE NAIARA DE SOUSA
SILVA:01506756158
Dados: 2022.08.04 10:15:52 -04'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THAISE NAIARA DE SOUSA SILVA - CPF: 015.067.561-58

ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:62290410306

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:62290410306
Dados: 2022.09.06 15:08:31 -04'00'

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ/RR - CNPJ: 01.612.682/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/04/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8207611596



Via Norte Construtora Ltda

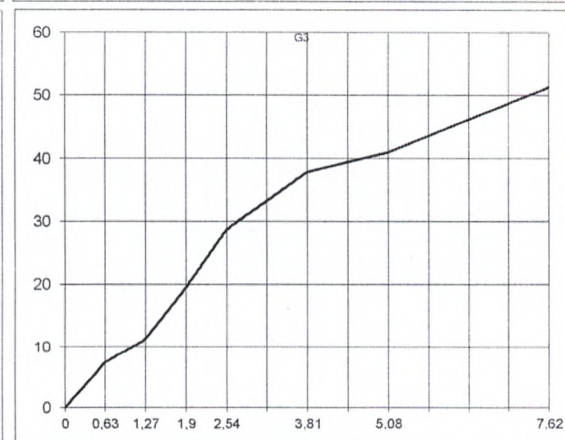
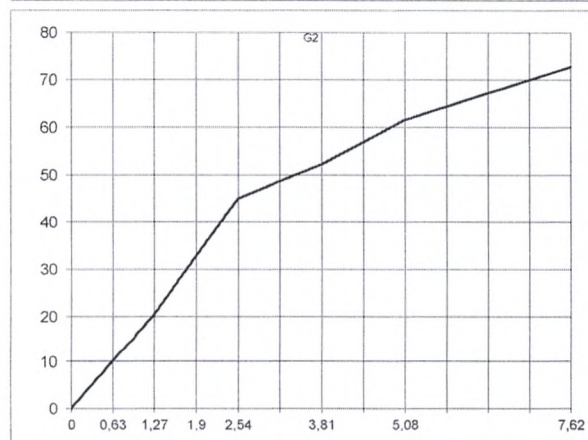
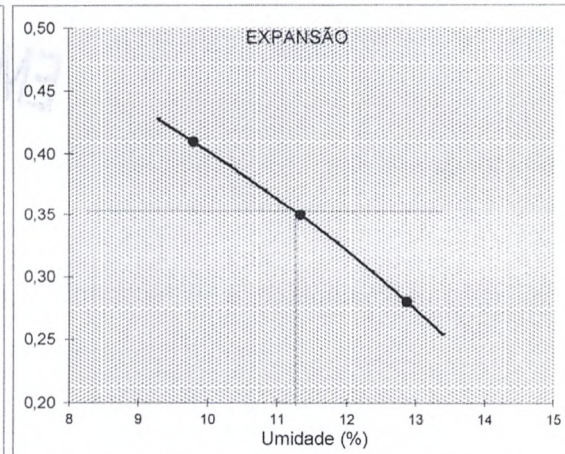
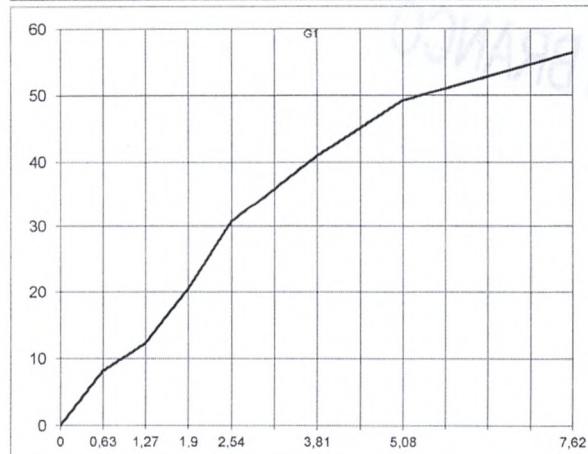
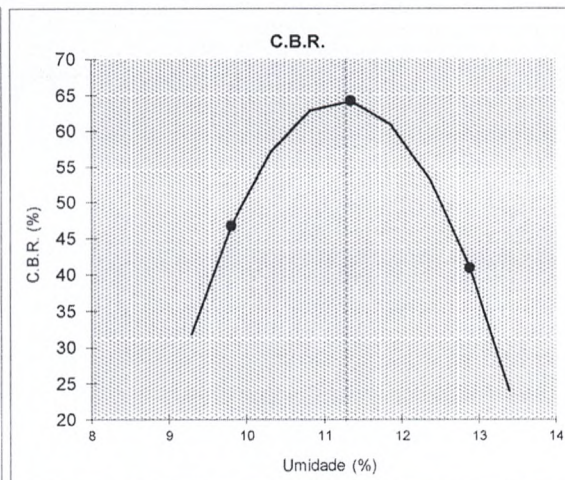
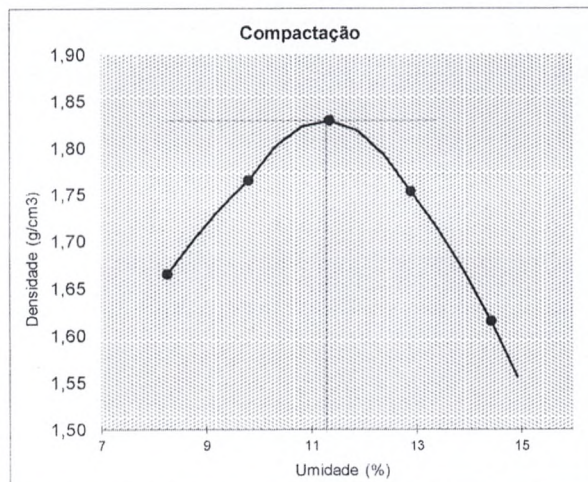
ENSAIO COMPLETO

RODOVIA				SUB - TRECHO				LABORATÓRISTA			
PROJ. SANTA CECILIA								PAULO			
FURO		PROCTOR		ESTUDO		PRUNDIDADE		DATA			
		MODIFICADO		JAZIDA FAZ AZUL				24/04/2022			
ESTACA		REGISTRO		MAT RET. NA # Nº 4		MATERIAL		OPERADOR			
				45,9		CASCALHO ARGILISO AMARELO		VAGNER			
UMIDADE CALC.		8,3	9,8	11,3	12,9	14,4	HIGROSCÓPICA		P. AM. UM	7000	
% ÁGUA ADICIONADA		5,6	7,1	8,6	10,1	11,6	CAP. No	1	2	P. AM. S.	6826
		10	4	20	21	10	CAP. - SUM.	100,00	100,00	CONDIÇÕES DO ENSAIO	
CILINDRO + SOL	80	9240	9450	9650	9520	9340	CAP. - S. S.	98,00	98,00	ENERGIA	MODIFIC
PESO DO CILINDRO		5255	5165	5180	5175	5255	P. DA AGUA	2,00	2,00	N. GOLF	55
SOLO UMIDO		3985	4285	4470	4345	4085	T. DA CAP.	10,78	26,72	CAMADAS	5
VOLUME DO CILINDRO		2211	2211	2196	2196	2211	P. DO S. S.	87,22	71,28	II INIC	36,32
DENSIDADE UMIDA		1,802	1,938	2,036	1,979	1,848	TEOR DE UM.	2,29	2,81	SOQ	GRANDE
CAPSULA No.								2,55		DISCO	2 1/2 "
ÁGUA ADICIONA		270	390	495	600	705	DNER - 049-94 RESULTADOS Hot 11,3 % Dmax 1.829 g/cm3 I.S.C. 80,3 % EXP. 0,35 %				
CAPSULA + SOLO SECO											
PESO DA AGUA											
TARA DA CAPSULA											
PESO DO SOLO SECO											
TEOR DE UMIDADE		8,3	9,8	11,3	12,9	14,4					
DENSIDADE SECA		1,665	1,765	1,829	1,753	1,615					
DATA	TEMPO	LEIT	LEIT	LEIT	LEIT	LEIT					
24/04/2022	0 h		1,00	1,00	1,00						
25/04/2022	24 h										
26/04/2022	48 h										
27/04/2022	72 h										
28/04/2022	96 h		1,50	1,26	1,00						
% de Expansão			0,41	0,35	0,28						
ENSAIO DE PENETRAÇÃO						No. PRENSA K= 0.1026					
TEMPO	PENETRAÇÃO	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
0.5	0.63 mm			80	8,2	100	10,3	70	7,2		
1.0	1,27			120	12,3	200	20,5	110	11,3		
1,5	1,90			200	20,5	320	32,8	190	19,5		
2.0	2,54			300	30,8	440	45,1	280	28,7		
3,0	3,81			400	41,0	510	52,3	370	38,0		
4.0	5,08			480	49,2	600	61,6	400	41,0		
5,0	6,35			550	56,4	710	72,8	500	51,3		
6,0	7,62			600	61,6	780	80,0	570	58,5		
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	30,8	PC=	45,1	PC=	28,7		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC=	49,2	PC=	61,6	PC=	41,0		
	PC/0.7031			ISC=	43,8	ISC=	64,2	ISC=	40,9		
I.S.C.	PC/1.0546			ISC=	46,7	ISC=	58,4	ISC=	38,9		
ADOADO			46,7			64,2			40,9		
Laboratório V. Fiscalização Eng Civil Alex Fabian Ferreira da Silva Assinado de forma digital por Eng Civil Alex Fabian Ferreira da Silva Dados: 2022.06.13 23:52:18 -04'00' Engenheiro											

ENSAIO COMPLETO

RODOVIA PROJ. SANTA CECILIA			SUB - TRECHO		LABORATORISTA PAULO
FURO	PROCTOR MODIFICADO		ESTUDO JAZIDA FAZ AZUL	PRUNDIDADE	DATA 24/04/2022
ESTACA	REGISTRO	MAT RET. NA # Nº 4 45,9	MATERIAL CASALHO ARGILISO AMARELO		OPERADOR VAGNER

GRAFICOS



OPERADOR: VAGNER

RESULTADOS

ESTACA :	0	Hot	11,3	%	I.S.C.	80,3	%
ESTUDO :	JAZIDA FAZ AZUL	Dmax	1,829	g/cm3	Exp.	0,35	%

Eng Civil Alex Fabian
Ferreira da Silva

Assinado de forma digital por Eng
Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13 23:52:02 -04'00'

Laborat3rista

V. Fiscaliza333o

Engenheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA



LICENÇA PRÉVIA L.P. N.º 04/2022-SEMMA

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, através do **Decreto N.º 094/2021**, utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.º 6 da Resolução **CONAMA N.º 237/1997**. Em obediência a esta Resolução, convênio Biparti 001/2019 FEMARH e SEMMA/CANTÁ em 08.03.2019 e **Lei Municipal N.º 215/2009** que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população do município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CPF/CNPJ: 06.086.732/0001-22

ENDEREÇO: AVENIDA RENATO DA COSTA ALMEIDA, Nº 100, BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO: CANTÁ-RR.

ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE CANTÁ, SANTA CECILIA. CONVÊNIO 914877/2021

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: SANTA CECILIA, SOB COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 02°79'30.60"(N) e LONGITUDE: 60°62'03.10"(O), MUNICÍPIO DE CANTÁ – RORAIMA.

PROCESSO N.º: 169/2022

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 09/09/2024

Esta licença autoriza, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade está condicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressas no verso desta Licença.

Cantá - RR, 09 de Setembro de 2022.

Cláudio Gomes de Lima
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Cantá-RR

Cláudio Gomes de Lima
CLÁUDIO GOMES DE LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 094/2021



GABINETE
LICENÇA PRÉVIA L. P. N.º 04/2022-SEMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, através do Decreto N.º 094/2021, utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.º 6 da Resolução CONAMA N.º 237/1997. Em obediência a esta Resolução, convênio Bipartido 001/2019 FEMARH e SEMMA/CANTÁ em 08.03.2019 e Lei Municipal N.º 215/2009 que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população do município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CPF/CNPJ: 06.086.732/0001-22

ENDEREÇO: AVENIDA RENATO DA COSTA ALMEIDA, Nº 100, BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO: CANTÁ-RR.

ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ. SANTA CECILIA. CONVÊNIO 914877/2021

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: SANTA CECILIA, SOB COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 02º79'30.60"(N) e LONGITUDE: 60º62'03.10"(O), MUNICÍPIO DE CANTÁ – RORAIMA.

PROCESSO N.º: 169/2022

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 09/09/2024

Esta licença autoriza, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade está condicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressas no verso desta Licença.

Cantá - RR, 09 de Setembro de 2022.

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 094/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador: 7BC137FF

GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrados a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor Jecelino Cardoso Cruz, matrícula funcional nº 303402 como **Fiscal de Contrato**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 074, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível tipo: Gasolina comum e óleo diesel S-10, para suprir as necessidades de logística dos veículos utilizados nos serviços e atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da PMC no exercício de 2022.

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá – RR, 08 de setembro de 2022

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 094/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador: B6319ECC

GABINETE
DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº
105/2022/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade da Vila Central (Chácaras), para concluir o 3º ciclo de Borrifação Residual Intradomiciliar (BR1), no período de 19/09/2022 à 23/09/2022. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Carlos de Abreu Gomes	Guarda de Endemias	Vila Central (Chácaras)	19/09/2022	23/09/2022
Elison da Silva Malaquias	ACE			
Edson da Silva Malaquias	ACE			
Damião André da Silva	ACE			
Cleucivaldo Barbosa Damasceno	Motorista			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 15 de setembro de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador: DD87BE21

GABINETE
DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº
106/2022/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias para a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma Capacitação referente a “Nova Lei de Licitações”. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Edile Silvani Stork	Assessora Especial II	Bom Vista (Auditório de SEBRAE)	19/09/2022 20/09/2022 21/09/2022	19/09/2022 20/09/2022 21/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 15 de setembro de 2022.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador: ACB9A662

GABINETE
PORTARIA/DIÁRIAS Nº 022/2022/CANTÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - Nº 121/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, através do Decreto N.º 094/2021, utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.º 6 da Resolução CONAMA N.º 237/1997. Em obediência a esta Resolução e Lei Municipal N.º 215/2009 que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população do município de Cantá, e dá outras providências, resolve remeter certidão, por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo no Município de Cantá-RR (Lei N.º 305 de 15 de dezembro de 2017), a:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CPF/CNPJ: 06.086.732/0001-22

ENDEREÇO: AVENIDA RENATO DA COSTA ALMEIDA, Nº 100, BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO: CANTÁ-RR

ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ, SANTA CECILIA. CONVÊNIO 914877/2021

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: SANTA CECILIA, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE (N)

02°79'30.60"

LONGITUDE (O)

60°62'03.10"

PROCESSO Nº: 169/2022

VALIDADE: 09/09/2024

Cantá - RR, 09 de setembro de 2022.

Cláudio Gomes de Lima

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Cantá-RR

CLAUDIO GOMES DE LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 094/2021

RECOMENDAÇÕES/ EXIGÊNCIAS:

- 1- ESTA CERTIDÃO **NÃO SUBSTITUI** QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO EXIGIDO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE PRETENDIDA;
- 2- ESTA CERTIDÃO **NÃO PERMITE E NÃO AUTORIZA** QUALQUER TIPO DE INTERVENÇÃO OU ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO;
- 3- ESTA CERTIDÃO **É VALIDA SOMENTE** PARA ATIVIDADE SOLICITADA.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE USO COMUM DO POVO

CONVÊNIO: 914877/2021

OBJETO: Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização de vias públicas no município do Cantá.

A Prefeitura Municipal do Cantá-RR, declara para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, declara que a área de intervenção objeto do convênio em tela pertencem a este município, é bem de uso comum do povo e compõe a malha viária sob jurisdição desse município, de acordo com a Constituição Federal e Art. 98 e 99 da Lei 10.406/2022 e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis conforme dispõe a lei 6.015 de 31/12/1973, as quais localiza-se no Distrito de **Santa Cecília**, nas seguintes vias:

Nr	Nome das Vias
1	RUA HEITOR VILLAS BOAS
2	RUA WILSON SIMONAL
3	TV. DALVA DE OLIVEIRA
4	RUA LUPICINIO RODRIGUES
5	RUA LUIZ GONZAGA
6	RUA JESSE
7	AV. TOM JOBIM
8	RUA NOEL ROSA
9	AV. VINICIUS DE MORAES
10	RUA CARMEM MIRANDA
11	AV. FRANK SINATRA

Cantá-RR, 05 de agosto de 2022.

ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:622904103
06

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIS COSTA
DE CASTRO:62290410306
Dados: 2022.08.05
15:21:24 -04'00'

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito do Cantá-RR



DECLARAÇÃO DE ISS

Eu, **Thaise Naiara de Sousa Silva, Engenheira Civil CREA n.º 101268167-0**, **DECLARO**, na qualidade de Responsável Técnico pelo PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO CANTÁ**., vinculado ao convênio/contrato de repasse **n.º 914877/2021**, **DECLARO** a aplicação do ISS de 5,0% de alíquota com a base de cálculo de 60%, conforme legislação tributária municipal, declaro, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2022

THAISE NAIARA
DE SOUSA
SILVA:01506756
158

Assinado de forma
digital por THAISE
NAIARA DE SOUSA
SILVA:01506756158
Dados: 2022.08.22
16:28:46 -04'00'

Thaise Naiara de Sousa Silva
Engenheira Civil CREA n.º
101268167-0

DECLARAÇÃO DE INSUMOS “AS”

Eu, **Thaise Naiara de Sousa Silva**, Engenheira Civil CREA n.º 101268167-0, **DECLARO**, na qualidade de Responsável Técnico pelo PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO CANTÁ., vinculado ao convênio/contrato de repasse n.º 914877/2021, que foram verificadas e consideradas válidas as composições SINAPI, com insumos classificados como “AS” (Com preços de São Paulo).

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2022

THAISE NAIARA DE SOUSA
SILVA:01506756158
58

Assinado de forma digital
por THAISE NAIARA DE SOUSA
SILVA:01506756158
Dados: 2022.08.22
16:30:23 -04'00'

Thaise Naiara de Sousa Silva
Engenheira Civil CREA n.º
101268167-0



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



DECLARAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO INDIVIDUAL

A Prefeitura Municipal de Cantá, CNPJ nº 01.612.682/0001-56, tendo em vista o **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO CANTÁ**, vinculado ao Contrato de Repasse nº 914877/2021, Declaro a existência prévia de rede de abastecimento de água, bem como a não existência de previsão de implantação de rede de coleta de esgoto que necessite de demolição.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2022

ANDRE LUIS COSTA
DE

CASTRO:62290410306

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:62290410306
Dados: 2022.09.15 11:44:01 -04'00'

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DA DATA BASE

Eu, **Thaise Naiara de Sousa Silva**, Engenheira Civil CREA n.º 101268167-0, **DECLARO**, na qualidade de Responsável Técnico pelo PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO CANTÁ**., vinculado ao convênio/contrato de repasse n.º 914877/2021, **DECLARO** que o orçamento elaborado para a execução da obra do respectivo projeto, foram usadas referências de preços não desonerados, SINAPI Boa Vista, mês de abril de 2022 e não desonerado SICRO 3, de janeiro de 2022.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2022

THAISE NAIARA DE SOUSA
SILVA:01506756158
158

Assinado de forma digital
por THAISE NAIARA DE SOUSA
SILVA:01506756158
Dados: 2022.08.22
16:28:07 -04'00'

Thaise Naiara de Sousa Silva
Engenheira Civil CREA n.º
101268167-0



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR vem por meio deste, informar possui condições físicas, operacionais, capacidade técnica e gerencial para executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando prazos e custos das obras referentes ao Convênio nº 914877/2021/MDR/CAIXA, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ**.

A Prefeitura Municipal de Cantá-RR, designa o senhor **RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA - Eng Civil - CREA: 0909089647/RR**, para supervisionar e fiscalizar a obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no Município de Cantá-RR.

O referido profissional terá a responsabilidade de assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e especificações técnicas do projeto.

A Prefeitura Municipal de Cantá - RR compromete-se ainda, operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, durante e após a conclusão da obra conveniada.

Cantá/RR, 06 de setembro de 2022.



Prefeito do Município de Cantá



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

A Prefeitura Municipal do CANTÁ-RR, CNPJ 01.612682/0001-56, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura **APROVA** o Projeto de Engenharia, referente ao convênio 914877/2021, objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ, estando este em conformidade com as normas técnicas de engenharia e adequado ao valor do convênio.

Cantá-RR, 05 de agosto de 2022.


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA

Engenheiro Civil
CREA 090908964-7


PAULO CESAR LIRA PEIXOTO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Nº 009/2021



DECLARAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A Prefeitura Municipal Do Cantá – RR, CNPJ nº 01.612.682/0001--56, situada na Avenida Renato Costa Almeida, nº 100, bairro Centro, município do Cantá, estado de Roraima, neste ato representada por Thaise Naiara de Sousa Silva, Engenheira Civil, CREA nº 101268167-0, responsável técnico pela empresa contratada pela elaboração do projeto executivo, DECLARA, para fins de aprovação do Projeto de **PROJETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR**, vinculado ao **Convênio nº 914877/2021**, que o projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com o Manual de sinalização vertical e regulamentação – Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26 de Agosto de 2005 e de sinalização horizontal Volume IV, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11 de maio de 2007.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Cantá-RR, 25 de agosto de 2022.

THAISE NAIARA DE
SOUSA
SILVA:01506756158

Assinado de forma digital
por THAISE NAIARA DE
SOUSA SILVA:01506756158
Dados: 2022.08.25 16:59:37
-04'00'

Thaise Naiara de Sousa Silva
Eng Civil - CREA 101268167-0



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Thaise Naiara de Sousa Silva**, CREA nº 101268167-0, **DECLARO**, na qualidade de Responsável Técnico pelo Projeto Pavimentação de vias do município de Cantá, objeto do convênio: 914877/2021, juntamente com a Prefeitura Municipal do Cantá/RR, declaramos para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de OUTUBRO de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Listade Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2022

THAISE NAIARA DE SOUSA
SILVA:01506756158
58

Assinado de forma digital
por THAISE NAIARA DE SOUSA
SILVA:01506756158
Dados: 2022.08.23
16:15:44 -04'00'

Thaise Naiara de Sousa Silva
Engenheira Civil CREA n.º
101268167-0

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306
0306

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306
Dados: 2022.08.25
17:01:08 -04'00'

Prefeito
Prefeitura Municipal do Cantá

CONVENIO/ 914877/ 2021

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO CANTÁ-RR

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OB S.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	Sim			s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	Sim			s	s	s	6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	Sim			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	Sim			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	Não possui calçadas com larg superior a 2,0m
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	Sim			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	Sim			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	Sim			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	Sim			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	Sim			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	Sim			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	



	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	Sim			n	s	S	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		não		n	s	S	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?	Sim			s	s	S	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	Sim			n	s	S	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	Sim			s	s	S	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	Sim			s	s	S	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		Não		n	s	S	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	Sim			s	s	S	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		N/A		n	s	S	8.2.2.3	Não ha previsão de instalação de semáforos
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		N/A		n	s	S	5.6.4.3 8.2.2.1	Não ha previsão de instalação de semáforos
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas;				n	s	S	6.13.1	

		c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.								
RAMPA E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	sim			S	s	S	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	sim			s	s	S	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?				n	s	S	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?				n	s	S	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?				n	s	S	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?				c	s	S	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?				n	s	S	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?				n	s	S	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?				n	s	S	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?				n	s	S	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?				n	s	S	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?				n	s	S	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?				n	s	S	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura				n	s	S	6.9	

		de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?				n	s	S		
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?				n	s	S	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?				n	s	S	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?				n	s	S	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?				n	s	S	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?				n	s	S	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo a caixa de corrida, para solicitação de auxílio?				n	s	S	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?				n	s	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?				n	s	S	ABNT NBRNM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?				n	s	S	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?				n	s	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?				n	s	S	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o				n	s	S	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				n	s	S	ABNT NBR NM 313	



Via Norte Construtora Ltda



	50	A botoneira da cabine esta localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				n	s	S	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo e de, no máximo, 15 mm?				n	s	S	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo e de, no máximo, 35 mm?				n	s	S	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?				n	s	S	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?				n	s	S	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?				n	s	S	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?				n	s	S	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso a edificação ou elevadores?				n	s	S	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?				n	s	S	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?				n	s	S	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?				n	s	S	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?				n	s	S	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?				n	s	S	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?				n	s	S	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?				n	s	S	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?				s	s	S	6.2.1: 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou				n	s	S	6.2.5	

P		cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?								
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			n	s	S	6.2.8		
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			n	s	S	Anexo B B.4		
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			n	s	S	6.3		
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			S	s	S	6.3.2		
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm é menor que 2 cm e chanfrada na proporção 1:2 (50%)			S	s	S	6.3.4.1		
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			S	s	S	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1		
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			s	s	S	6.3.5		
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	N/A		n	s	S	6.11.1	Trata-se de obr pavim de vias publicas	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	N/A		n	s	S	6.11.1	Trata-se de obr pavim de vias publicas	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	N/A		n	s	S	6.11.1	Trata-se de obr pavim de vias publicas	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		não	n	s	S	6.11.1		
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	N/A		n	s	S	6.11.1.2	Trata-se de obr pavim de vias publicas	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	N/A		n	s	S	6.11.1.2	Trata-se de obr pavim de vias publicas	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	N/A		n	s	S	5.4.1	Trata-se de obr pavim de vias publicas	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários,	N/A		n	s	S	5.2.8.1	Trata-se de obr pavim de vias publicas	



		acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?								
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoas em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A	n	s	S	5.2.8.1	Trata-se de obr pavim de vias publicas
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?				n	s	S	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?				n	s	S	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	Sim			n	s	S	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				n	s	S	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				n	s	S	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				n	s	S	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?				n	s	S	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?				n	s	S	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?				n	s	S	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não				n	s	S	6.6.2 6.6.4	



RAMPA S ESCADAS		invadem a área de circulação adjacente?							
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			n	s	S	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			n	s	S	6.6.4; 6.8.3	
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			n	s	S	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			n	s	S	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			n	s	S	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			n	s	S	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			n	s	S	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			n	s	S	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			n	s	S	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			n	s	S	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			n	s	S	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			n	s	S	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			n	s	S	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo a caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			n	s	S	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			n	s	S	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores asportas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			n	s	S	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			n	s	S	ABNT NBR NM 313	

	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)				n	s	S	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?				n	s	S	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?				n	s	S	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				n	s	S	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				n	s	S	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?				n	s	S	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?				n	s	S	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?				n	s	S	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?				n	s	S	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?				n	s	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas possui vão livre de 0,80 m de largura?				n	s	S	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?				n	s	S	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?				n	s	S	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?				n	s	S	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m				n	s	S	6.11.2.2; 6.11.2.3	

		ou acionamento automático?							
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			n	s	S	5.4.1	
	126	A sinalização visual será associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			n	s	S	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			n	s	S	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			n	s	S	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			n	s	S	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			n	s	S	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			n	s	S	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			n	s	S	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			n	s	S	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarine sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			n	s	S	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			n	s	S	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			n	s	S	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			n	s	S	7.5.f)	



Via Norte Construtora Ltda



	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?				n	s	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?				n	s	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Ha sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				n	s	S	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				n	s	S	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?				n	s	S	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?				n	s	S	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?				n	s	S	7.7.2.1	
	145	Ha barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?				n	s	S	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?				n	s	S	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a bacia sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?				n	s	S	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?				n	s	S	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?				n	s	S	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?				n	s	S	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da				n	s	S	7.8.1 Figuras 113 e 114	

		parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			n	s	S		
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			n	s	S	7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			n	s	S	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			n	s	S	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga e do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			n	s	S	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			n	s	S	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, esta instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			n	s	S	7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			n	s	S	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			n	s	S	7.11.1	
	160	A papeleira embutida esta em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			n	s	S	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			n	s	S	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?			n	s	S	7.11.3 7.11.4	

BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?				n	s	S	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?				n	s	S	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?				n	s	S	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?				n	s	S	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?				n	s	S	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro e antiderrapante, esta nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?				n	s	S	7.12.4	
BANHEIRA	169	Ha área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?				n	s	S	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?				n	s	S	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?				n	s	S	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?				n	s	S	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?				n	s	S	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?				n	s	S	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?				n	s	S	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?				n	s	S	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?				n	s	S	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do				n	s	S	5.6.4.1	



		piso e com cor contrastante?								
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			n	s	S	4.6.9		
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			n	s	S	5.4.1		
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			n	s	S	6.11.2.4		
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			n	s	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5		
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			n	s	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1		
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			n	s	S	7.14.1		
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto a superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			n	s	S	7.14.1		
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			n	s	S	7.14.1; 10.11.1		
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			n	s	S	7.5.f) Figura 84		
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			n	s	S	7.14.1		
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto a profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um			n	s	S	7.14.2		

		espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?							
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?				n	s	S	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?				n	s	S	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?				n	s	S	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?				n	s	S	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?				n	s	S	7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?				n	s	S	7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?				n	s	S	7.14.5
MOBILIÁRIO (INTERNO E EXTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?				n	s	S	4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?				n	s	S	8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?				n	s	S	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?				n	s	S	10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?				n	s	S	4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?				n	s	S	4.3.3
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?				n	s	S	8.9.3

	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			n	s	S	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			n	s	S	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m abaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			n	s	S	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		N/A	n	s	S	8.2.1.2	Trata-se de obr pavim de vias publicas
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?		N/A	n	s	S	8.2.1.3 5.2.7	Trata-se de obr pavim de vias publicas
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			n	s	S	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			n	s	S	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			n	s	S	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			n	s	S	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			n	s	S	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			n	s	S	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			n	s	S	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou						9.2.1.2	



Via Norte Construtora Ltda



		informações garantem um M.R. frontal?				n	s	S		
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?				n	s	S	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?				n	s	S	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?				n	s	S	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?				n	s	S	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?				n	s	S	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?				n	s	S	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?				n	s	S	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?				n	s	S	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?				n	s	S	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?				n	s	S	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?				n	s	S	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?				n	s	S	8.5.1.3	

229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?				n	s	S	8.5.1.3	
230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				n	s	S	8.5.2	
231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?				n	s	S	8.5.2	
232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?				n	s	S	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

THAISE NAIARA
DE SOUSA
SILVA:01506756
158

Assinado de forma
digital por THAISE
NAIARA DE SOUSA
SILVA:01506756158
Dados: 2022.08.03
16:41:16 -04'00'



Via Norte Construtora Ltda



PREFEITURA DE
Cantá
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

CONVENIO: 914877/2021

Objeto: PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR

- **Valor Global:** R\$ 17.266.177,00
- **Valor de repasse:** R\$ 17.284.177,00
- **Valor de contrapartida:** R\$ 18.000,00
- **Fim da vigência:** 23/09/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de pavimentação, a Prefeitura objetiva:

1. Proporcionar diretamente melhoria na qualidade de vida da população;
2. Proporcionar níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias;
3. Proporcionar conforto à população;
4. Melhorar Condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública;
5. Valorização das propriedades existentes na área beneficiada;
6. Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais;
7. Promover maior acessibilidade e melhores condições de circulação na cidade;
8. Escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas;
9. Eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais, focos de doenças;
10. Eliminação do uso de sumidouros e tratamento adequado do esgoto domiciliar
11. Condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.

3. IMPACTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Criação de novos empreendimentos comerciais com a melhoria de acesso;
2. Melhorar o escoamento da produção e materiais fabricados no município;

3. Incentivo ao consumo e investimentos com o surgimento de novas área comerciais;
4. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual a atual situação de ruas e avenidas do Município que se encontram intrafegáveis;
5. Dotação de novas calcadas com dispositivo de acessibilidade proporcionando assim maior mobilidade aos moradores;
6. Valorizar os imóveis existentes na área beneficiada;
7. Garantir trafegabilidade com segurança a todos os usuários do sistema (pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas);
8. Eliminar lamaçais e águas estagnadas responsáveis pela infestação de insetos e focos de doenças.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 10 anos deste que mantidas as condições de manutenção e conservação periódica.

Este prazo está condicionado diretamente a realização de manutenção preventivas e periódicas em toda a área contemplada, com o objetivo de prolongar a vida útil do empreendimento deverá ser realizada manutenção preventiva a cada 02 (meses) para limpeza das vias, incluindo os PVs de drenagem das águas pluviais e correções de problemas ocasionados pelas intempéries do tempo ou forças da natureza. A limpeza deverá ser executada com o uso de vassouras para o amontoamento dos detritos oriundo do tráfego na via, que deverão ser recolhidos com o uso de uma pá manual.

**5. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS**

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		x		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			Realizar manutenção preventiva, periódica e corretiva em toda a área contemplada pelo objeto sempre que se julgar necessário.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		x		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			x	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			x	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			x	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			x	
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			x	
OUTROS					

THAISE NAIARA DE
SOUSA
SILVA:0150675615
8

Assinado de forma digital
por THAISE NAIARA DE
SOUSA SILVA:01506756158
Dados: 2022.08.03 16:43:08
-04'00'



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 612/2022 GAB/PMC

Cantá/RR, 26 de agosto de 2022.

À Senhora

ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cantá

Assunto: Informações sobre convênio 914877/2021, **objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO CANTÁ.**

Anexo: Plano de Sustentabilidade.

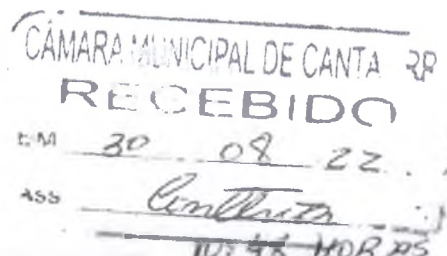
Senhora Presidente,

Ao cumprimentar vossa senhoria, comunicamos a este Poder Legislativo do compromisso assumido no que tange ao Plano de Sustentabilidade em Anexo, referente ao convênio supramencionado.

Atenciosamente;

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306
Dados: 2022.08.26 17:16:08 -04'00'

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito do Cantá-RR





Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto					
Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,001	0,802			
			10,000	0,010	20,810
1	0,000	1,279			
			10,000	0,870	17,020
2	0,087	0,423			
			10,000	2,740	7,850
3	0,187	0,362			
			10,000	2,320	14,910
4	0,045	1,129			
			10,000	0,940	19,090
5	0,049	0,780			
			10,000	0,610	16,400
6	0,012	0,860			
			10,000	0,120	20,140
7	0,000	1,154			
			10,000	0,000	25,600
8	0,000	1,406			
			10,000	0,000	23,670
9	0,000	0,961			
			10,000	0,040	16,460
10	0,004	0,685			
			10,000	0,040	19,930
11	0,000	1,308			
			10,000	0,000	29,140
12	0,000	1,606			
			10,000	0,000	32,230
13	0,000	1,617			
			10,000	0,000	31,070
14	0,000	1,490			
			10,000	0,000	25,050
15	0,000	1,015			
			10,000	0,000	19,530
16	0,000	0,938			
			10,000	0,000	28,260
17	0,000	1,888			
			10,000	0,000	37,050
18	0,000	1,817			
			10,000	0,000	32,880
19	0,000	1,471			
			10,000	0,000	26,870
20	0,000	1,216			
			10,000	0,000	21,690
21	0,000	0,953			
			10,000	0,060	12,740
22	0,006	0,321			
			10,000	0,060	9,670
23	0,000	0,646			
			10,000	0,000	16,180
24	0,000	0,972			

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
24	0,000	0,972			
			10,000	0,000	22,840
25	0,000	1,312			
			10,000	0,000	30,070
26	0,000	1,695			
			10,000	0,000	34,800
27	0,000	1,785			
			10,000	0,000	35,070
28	0,000	1,722			
			10,000	0,000	31,070
29	0,000	1,385			
			10,000	0,000	23,270
30	0,000	0,942			
			10,000	0,370	15,620
31	0,037	0,620			
			10,000	0,370	20,310
32	0,000	1,411			
			10,000	0,000	24,040
33	0,000	0,993			
			10,000	0,000	21,030
34	0,000	1,110			
			10,000	0,000	26,280
35	0,000	1,518			
			10,000	0,000	24,980
36	0,000	0,980			
			10,000	0,000	18,150
37	0,000	0,835			
			10,000	0,000	18,790
38	0,000	1,044			
			9,276	0,130	11,585
38+18,551	0,014	0,205			

	Corte	Aterro
Áreas	0,4420 m²	44,656 m²
Volumes	8,680 m³	882,145 m³



Eng Civil Alex Fabian
Ferreira da Silva

Assinado de forma digital por Eng
Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13 10:21:28 -04'00'

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,038	0,625			
			10,000	2,120	14,030
1	0,174	0,778			
			10,000	2,560	15,960
2	0,082	0,818			
			10,000	1,030	17,500
3	0,021	0,932			
			10,000	0,290	20,960
4	0,008	1,164			
			10,000	0,080	28,920
5	0,000	1,728			
			10,000	0,040	30,160
6	0,004	1,288			
			10,000	0,060	21,330
7	0,002	0,845			
			10,000	0,610	17,430
8	0,059	0,898			
			10,000	0,820	18,740
9	0,023	0,976			
			10,000	0,290	16,940
10	0,006	0,718			
			10,000	0,080	12,810
11	0,002	0,563			
			10,000	0,100	10,870
12	0,008	0,524			
			10,000	0,200	10,700
13	0,012	0,546			
			10,000	0,310	11,470
14	0,019	0,601			
			10,000	0,660	10,860
15	0,047	0,485			
			10,000	0,470	16,840
16	0,000	1,199			
			10,000	0,000	22,230
17	0,000	1,024			
			10,000	0,490	15,400
18	0,049	0,516			
			10,000	2,080	10,540
19	0,159	0,538			
			10,000	2,650	9,960
20	0,106	0,458			
			10,000	1,190	10,760
21	0,013	0,618			
			10,000	0,130	18,500
22	0,000	1,232			
			10,000	0,000	26,910
23	0,000	1,459			
			10,000	0,000	25,030
24	0,000	1,044			



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
24	0,000	1,044			
			10,000	0,090	18,190
25	0,009	0,775			
			10,000	0,190	12,920
26	0,010	0,517			
			10,000	0,500	13,650
27	0,040	0,848			
			10,000	0,930	19,660
28	0,053	1,118			
			10,000	0,530	21,300
29	0,000	1,012			
			10,000	0,000	17,530
30	0,000	0,741			
			10,000	0,000	18,000
31	0,000	1,059			
			10,000	0,000	16,910
32	0,000	0,632			
			10,000	0,000	15,410
33	0,000	0,909			
			10,000	0,000	15,240
34	0,000	0,615			
			10,000	0,000	20,930
35	0,000	1,478			
			10,000	0,000	43,040
36	0,000	2,826			
			10,000	0,000	48,040
37	0,000	1,978			
			10,000	1,800	26,290
38	0,180	0,651			
			9,168	5,317	6,949
38+18,336	0,400	0,107			

	Corte	Aterro
Áreas	1,5240 m²	36,843 m²
Volumes	25,617 m³	728,909 m³



Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

Assinado de forma digital
por Eng Civil Alex Fabian
Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13
10:18:26 -04'00'



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,000	0,908			
			10,000	0,000	22,270
1	0,000	1,319			
			10,000	0,000	21,530
2	0,000	0,834			
			10,000	0,000	17,670
3	0,000	0,933			
			10,000	0,000	19,240
4	0,000	0,991			
			10,000	0,000	20,010
5	0,000	1,010			
			10,000	0,000	20,820
6	0,000	1,072			
			10,000	0,000	15,210
7	0,000	0,449			
			10,000	0,000	20,670
8	0,000	1,618			
			10,000	0,000	35,450
9	0,000	1,927			
			10,000	0,000	40,570
10	0,000	2,130			
			10,000	0,000	42,720
11	0,000	2,142			
			10,000	0,000	41,030
12	0,000	1,961			
			10,000	0,000	38,110
13	0,000	1,850			
			10,000	0,000	35,890
14	0,000	1,739			
			10,000	0,000	31,650
15	0,000	1,426			
			10,000	0,000	23,570
16	0,000	0,931			
			10,000	0,000	13,750
17	0,000	0,444			
			10,000	0,750	5,590
18	0,045	0,115			
			10,000	1,990	1,570
19	0,154	0,042			
			10,000	1,640	12,940
20	0,000	1,252			
			10,000	0,000	15,990
21	0,000	1,347			
			10,000	0,000	11,540
22	0,000	0,807			
			10,000	0,000	18,380
23	0,000	1,031			
			10,000	0,000	17,020
24	0,000	1,671			
			10,000	0,000	18,630
25	0,000	1,583			
			10,000	0,000	13,310
26	0,000	1,280			



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Area Corte	Area Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
			10,000	0,000	18,590
27	0,000	1,051			
			10,000	0,000	13,740
28	0,000	0,808			
			10,000	0,000	15,990
29	0,000	0,566			
			10,000	0,000	9,140
30	0,000	1,033			
			10,000	0,000	8,480
31	0,000	1,881			
			10,000	0,000	17,770
32	0,000	0,967			
			10,000	0,000	23,480
33	0,000	1,810			
			10,000	0,000	26,490
34	0,000	2,538			
			10,000	0,000	32,680
35	0,000	3,111			
			10,000	0,000	24,140
36	0,000	3,157			
			10,000	0,000	23,450
37	0,000	2,257			
			10,000	0,000	19,410
38	0,000	2,088			
			10,000	0,000	32,450
39	0,000	1,825			
			10,000	0,000	25,010
40	0,000	1,420			
			10,000	0,000	19,080
41	0,000	1,081			
			10,000	0,000	14,520
42	0,000	0,827			
			10,000	0,000	12,120
43	0,000	0,625			
			10,000	0,000	13,090
44	0,000	0,587			
			10,000	0,000	17,030
45	0,000	0,722			
			10,000	0,000	22,970
46	0,000	0,981			
			10,000	0,000	27,870
47	0,000	1,316			
			10,000	0,000	30,200
48	0,000	1,471			
			10,000	0,000	30,780
49	0,000	1,549			
			10,000	0,000	30,960
50	0,000	1,529			
			10,000	0,000	34,080

	Corte	Aterro
Areas	0,2190 m²	86,777 m²
Volumes	4,380 m³	1.118,652 m³

Eng Civil Alex
Fabian Ferreira da
Silva

Assinado de forma digital por
Eng Civil Alex Fabian Ferreira da
Silva
Dados: 2022.07.17 22:39:16
+04'00'



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,000	0,908			
			10,000	0,000	22,270
1	0,000	1,319			
			10,000	0,000	21,530
2	0,000	0,834			
			10,000	0,000	17,670
3	0,000	0,933			
			10,000	0,000	19,240
4	0,000	0,991			
			10,000	0,000	20,010
5	0,000	1,010			
			10,000	0,000	20,820
6	0,000	1,072			
			10,000	0,000	15,210
7	0,000	0,449			
			10,000	0,000	20,670
8	0,000	1,618			
			10,000	0,000	35,450
9	0,000	1,927			
			10,000	0,000	40,570
10	0,000	2,130			
			10,000	0,000	42,720
11	0,000	2,142			
			10,000	0,000	41,030
12	0,000	1,961			
			10,000	0,000	38,110
13	0,000	1,850			
			10,000	0,000	35,890
14	0,000	1,739			
			10,000	0,000	31,650
15	0,000	1,426			
			10,000	0,000	23,570
16	0,000	0,931			
			10,000	0,000	13,750
17	0,000	0,444			
			10,000	0,450	5,590
18	0,045	0,115			
			10,000	1,990	1,570
19	0,154	0,042			
			10,000	1,540	12,940
20	0,000	1,252			
			10,000	0,000	25,990
21	0,000	1,347			
			10,000	0,000	21,540
22	0,000	0,807			
			10,000	0,000	18,380
23	0,000	1,031			
			10,000	0,000	27,020
24	0,000	1,671			
			10,000	0,000	28,630
25	0,000	1,583			
			10,000	0,000	23,310
26	0,000	1,280			



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
			10,000	0,000	18,590
27	0,000	1,051			
			10,000	0,000	13,740
28	0,000	0,808			
			10,000	0,000	15,990
29	0,000	0,566			
			10,000	0,000	29,140
30	0,000	1,033			
			10,000	0,000	28,480
31	0,000	1,881			
			10,000	0,000	27,770
32	0,000	0,967			
			10,000	0,000	43,480
33	0,000	1,810			
			10,000	0,000	56,490
34	0,000	2,538			
			10,000	0,000	62,680
35	0,000	3,111			
			10,000	0,000	54,140
36	0,000	3,157			
			10,000	0,000	43,450
37	0,000	2,257			
			10,000	0,000	39,130
38	0,000	2,088			
			10,000	0,000	32,450
39	0,000	1,825			
			10,000	0,000	25,010
40	0,000	1,420			
			10,000	0,000	19,080
41	0,000	1,081			
			10,000	0,000	14,520
42	0,000	0,827			
			10,000	0,000	12,120
43	0,000	0,625			
			10,000	0,000	13,090
44	0,000	0,587			
			10,000	0,000	17,030
45	0,000	0,722			
			10,000	0,000	22,970
46	0,000	0,981			
			10,000	0,000	27,870
47	0,000	1,316			
			10,000	0,000	30,200
48	0,000	1,471			
			10,000	0,000	30,780
49	0,000	1,549			
			10,000	0,000	30,060
50	0,000	1,529			
			10,000	0,000	34,080
51	0,000	1,567			
			10,000	0,000	33,350
52	0,000	1,841			
			10,000	0,000	24,830
53	0,000	1,494			



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
			10,000	0,000	16,670
54	0,000	0,989			
			10,000	0,000	12,290
55	0,000	0,678			
			10,000	0,000	12,830
56	0,000	0,551			
			10,000	0,000	17,420
57	0,000	0,732			
			10,000	0,000	21,770
58	0,000	1,010			
			10,000	0,000	24,310
59	0,000	1,167			
			10,000	0,000	27,470
60	0,000	1,264			
			10,000	0,000	29,120
61	0,000	1,483			
			10,000	0,000	25,880
62	0,000	1,429			
			10,000	0,000	20,190
63	0,000	1,159			
			10,000	0,000	14,250
64	0,000	0,860			
			10,000	0,140	9,410
65	0,000	0,565			
			10,000	0,200	8,160
66	0,014	0,376			
			10,000	0,060	9,640
67	0,006	0,440			
			8,752	0,000	10,152
68	0,000	0,524			
			8,752	0,000	10,152
68+17,503	0,000	0,636			

	Corte	Aterro
Áreas	0,2190 m²	86,777 m²
Volumes	4,380 m³	1.118,652 m³

Eng Civil Alex
Fabian Ferreira da
Silva

Assinado de forma digital por Eng
Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13 15:17:42 -04'00'

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,135	0,112			
			10,000	1,380	9,760
1	0,003	0,864			
			10,000	0,030	20,680
2	0,000	1,204			
			10,000	0,000	24,950
3	0,000	1,291			
			10,000	0,000	23,180
4	0,000	1,027			
			10,000	0,000	28,100
5	0,000	1,783			
			10,000	0,000	33,150
6	0,000	1,532			
			10,000	0,000	26,850
7	0,000	1,153			
			10,000	0,000	22,350
8	0,000	1,082			
			10,000	0,000	22,160
9	0,000	1,134			
			10,000	0,000	15,020
10	0,000	0,368			
			10,000	1,910	4,800
11	0,191	0,112			
			10,000	1,910	18,100
12	0,000	1,698			
			10,000	0,000	33,040
13	0,000	1,606			
			10,000	0,000	32,170
14	0,000	1,611			
			10,000	0,000	31,710
15	0,000	1,560			
			10,000	0,000	29,850
16	0,000	1,425			
			10,000	0,000	24,590
17	0,000	1,034			
			10,000	0,000	18,210
18	0,000	0,787			
			10,000	0,000	27,190
19	0,000	1,932			
			10,000	0,000	54,110
20	0,000	3,479			
			10,000	0,000	51,660
21	0,000	1,687			
			10,000	0,000	39,300
22	0,000	2,243			
			10,000	0,000	45,180
23	0,000	2,275			
			10,000	0,000	43,790
24	0,000	2,104			





Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto					
Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
24	0,000	2,104			
			10,000	0,000	38,290
25	0,000	1,725			
			10,000	0,000	29,800
26	0,000	1,255			
			10,000	0,000	25,360
27	0,000	1,281			
			10,000	0,000	28,820
28	0,000	1,601			
			10,000	0,000	32,120
29	0,000	1,611			
			10,000	0,000	28,720
30	0,000	1,261			
			10,000	0,000	21,690
31	0,000	0,908			
			10,000	0,000	12,990
32	0,000	0,391			
			10,000	0,000	7,850
33	0,000	0,394			
			10,000	0,000	8,070
34	0,000	0,413			
			10,000	0,000	8,630
35	0,000	0,450			
			6,497	0,000	5,373
35+12,993	0,000	0,377			

	Corte	Aterro
Áreas	0,3290 m²	46,770 m²
Volumes	5,230 m3	927,613 m3

Eng Civil Alex
Fabian Ferreira da
Silva

Assinado de forma digital por
Eng Civil Alex Fabian Ferreira
da Silva
Dados: 2022.06.13 10:19:07
-04'00'

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,000	0,812			
			10,000	0,000	18,970
1	0,000	1,085			
			10,000	0,470	13,200
2	0,047	0,235			
			10,000	0,470	14,570
3	0,000	1,222			
			10,000	0,000	38,710
4	0,000	2,649			
			10,000	0,000	40,150
5	0,000	1,366			
			10,000	0,000	25,810
6	0,000	1,215			
			10,000	0,000	33,750
7	0,000	2,160			
			10,000	0,000	36,510
8	0,000	1,491			
			10,000	0,750	23,210
9	0,075	0,830			
			10,000	0,750	23,970
10	0,000	1,567			
			10,000	0,000	34,710
11	0,000	1,904			
			10,000	0,000	33,480
12	0,000	1,444			
			10,000	0,000	24,990
13	0,000	1,055			
			10,000	0,000	21,810
14	0,000	1,126			
			10,000	0,000	22,050
15	0,000	1,079			
			10,000	0,640	12,080
16	0,064	0,129			
			10,000	0,640	11,100
17	0,000	0,981			
			10,000	0,460	13,310
18	0,046	0,350			
			10,000	0,850	7,670
19	0,039	0,417			
			10,000	0,490	10,270
20	0,010	0,610			
			10,000	0,100	13,550
21	0,000	0,745			
			10,000	0,000	16,980
22	0,000	0,953			
			10,000	0,000	22,170
23	0,000	1,264			
			10,000	0,000	28,860
24	0,000	1,622			



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
24	0,000	1,622			
			10,000	0,000	34,170
25	0,000	1,795			
			10,000	0,000	32,780
26	0,000	1,483			
			10,000	0,000	26,250
27	0,000	1,142			
			10,000	0,000	20,450
28	0,000	0,903			
			10,000	0,000	22,350
29	0,000	1,332			
			10,000	0,000	28,910
30	0,000	1,559			
			10,000	0,000	33,050
31	0,000	1,746			
			10,000	0,000	36,320
32	0,000	1,886			
			10,000	0,000	39,040
33	0,000	2,018			
			10,000	0,000	41,580
34	0,000	2,140			
			10,000	0,000	39,280
35	0,000	1,788			
			10,000	0,000	33,090
36	0,000	1,521			
			10,000	0,000	28,820
37	0,000	1,361			
			10,000	0,000	22,850
38	0,000	0,924			
			9,384	3,153	8,680
38+18,767	0,336	0,001			

	Corte	Aterro
Áreas	0,6170 m²	49,910 m²
Volumes	8,773 m³	989,500 m³

Eng Civil Alex Fabian
Ferreira da Silva

Assinado de forma digital por Eng
Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13 14:47:30 -04'00'



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,000	0,901			
			10,000	0,150	22,080
1	0,015	1,307			
			10,000	0,280	25,580
2	0,013	1,251			
			10,000	0,130	24,430
3	0,000	1,192			
			10,000	0,000	20,300
4	0,000	0,838			
			10,000	0,000	17,700
5	0,000	0,932			
			10,000	0,000	15,790
6	0,000	0,647			
			10,000	0,040	11,780
7	0,004	0,531			
			10,000	0,040	13,950
8	0,000	0,864			
			10,000	0,000	22,340
9	0,000	1,370			
			10,000	0,000	26,840
10	0,000	1,314			
			10,000	0,000	25,010
11	0,000	1,187			
			10,000	0,000	23,110
12	0,000	1,124			
			10,000	0,000	22,170
13	0,000	1,093			
			10,000	0,000	22,700
14	0,000	1,177			
			10,000	0,000	25,200
15	0,000	1,343			
			10,000	0,000	30,510
16	0,000	1,708			
			10,000	0,000	34,500
17	0,000	1,742			
			10,000	0,000	29,140
18	0,000	1,172			
			10,000	0,000	24,050
19	0,000	1,233			
			10,000	0,000	25,540
20	0,000	1,321			
			10,000	0,000	27,300
21	0,000	1,409			
			10,000	0,000	29,020
22	0,000	1,493			
			10,000	0,000	30,750
23	0,000	1,582			
			10,000	0,000	28,530
24	0,000	1,271			



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
24	0,000	1,271			
			10,000	0,000	19,180
25	0,000	0,647			
			10,000	0,000	13,740
26	0,000	0,727			
			10,000	0,000	15,430
27	0,000	0,816			
			10,000	0,000	17,190
28	0,000	0,903			
			10,000	0,000	18,930
29	0,000	0,990			
			10,000	0,000	20,720
30	0,000	1,082			
			10,000	0,000	21,130
31	0,000	1,031			
			10,000	0,000	26,920
32	0,000	1,661			
			10,000	0,000	29,740
33	0,000	1,313			
			10,000	0,000	26,460
34	0,000	1,333			
			10,000	0,000	25,550
35	0,000	1,222			
			10,000	0,000	23,260
36	0,000	1,104			
			10,000	0,000	21,430
37	0,000	1,039			
			10,000	0,000	21,650
38	0,000	1,126			
			9,908	0,000	20,817
38+19,816	0,000	0,975			

	Corte	Aterro
Áreas	0,0320 m²	45,971 m²
Volumes	0,640 m³	900,467 m³



Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

Assinado de forma digital por
Eng Civil Alex Fabian Ferreira
da Silva
Dados: 2022.06.13 10:20:24
-04'00'

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,595	0,000			
			10,000	5,950	13,700
1	0,000	1,370			
			10,000	0,000	31,930
2	0,000	1,823			
			10,000	0,000	34,080
3	0,000	1,585			
			10,000	0,000	28,110
4	0,000	1,226			
			10,000	0,000	27,740
5	0,000	1,548			
			10,000	0,140	31,160
6	0,014	1,568			
			10,000	0,140	35,450
7	0,000	1,977			
			10,000	0,040	39,590
8	0,004	1,982			
			10,000	0,100	35,990
9	0,006	1,617			
			10,000	1,230	28,130
10	0,117	1,196			
			10,000	4,390	16,000
11	0,322	0,404			
			10,000	5,480	11,820
12	0,226	0,778			
			10,000	3,950	16,530
13	0,169	0,875			
			10,000	3,000	16,270
14	0,131	0,752			
			10,000	1,320	16,910
15	0,001	0,939			
			10,000	0,010	30,000
16	0,000	2,061			
			10,000	0,030	34,780
17	0,003	1,417			
			10,000	0,030	26,340
18	0,000	1,217			
			10,000	0,000	24,770
19	0,000	1,260			
			10,000	0,000	25,300
20	0,000	1,270			
			10,000	0,160	19,020
21	0,016	0,632			
			10,000	0,170	13,920
22	0,001	0,760			
			10,000	0,010	23,440
23	0,000	1,584			
			10,000	0,000	32,090
24	0,000	1,625			



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
24	0,000	1,625			
			10,000	0,240	29,290
25	0,024	1,304			
			10,000	0,240	28,210
26	0,000	1,517			
			10,000	0,000	27,300
27	0,000	1,213			
			10,000	0,000	22,440
28	0,000	1,031			
			10,000	0,020	18,320
29	0,002	0,801			
			10,000	0,060	13,520
30	0,004	0,551			
			10,000	0,040	13,940
31	0,000	0,843			
			10,000	0,000	35,020
32	0,000	2,659			
			10,000	0,000	57,160
33	0,000	3,057			
			10,000	0,000	55,860
34	0,000	2,529			
			10,000	0,000	38,660
35	0,000	1,337			
			10,000	0,000	25,970
36	0,000	1,260			
			10,000	0,000	30,030
37	0,000	1,743			
			10,000	0,000	25,730
38	0,000	0,830			
			10,000	1,790	8,550
39	0,179	0,025			

	Corte	Aterro
Áreas	1,8140 m ²	52,166 m ²
Volumes	28,540 m ³	1.043,070 m ³

Eng Civil Alex Fabian
Ferreira da Silva

Assinado de forma digital por Eng
Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13 10:20:04 -04'00'



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,000	1,754			
			10,000	0,000	28,250
1	0,000	1,071			
			10,000	0,000	17,880
2	0,000	0,717			
			10,000	0,000	18,860
3	0,000	1,169			
			10,000	0,000	28,810
4	0,000	1,712			
			10,000	0,000	26,510
5	0,000	0,939			
			10,000	0,000	16,640
6	0,000	0,725			
			10,000	0,000	15,960
7	0,000	0,871			
			10,000	0,000	23,440
8	0,000	1,473			
			10,000	0,140	21,300
9	0,014	0,657			
			10,000	0,430	10,730
10	0,029	0,416			
			10,000	0,290	10,280
11	0,000	0,612			
			10,000	0,000	18,430
12	0,000	1,231			
			10,000	0,000	16,680
13	0,000	0,437			
			10,000	0,000	9,330
14	0,000	0,496			
			10,000	0,000	11,340
15	0,000	0,638			
			10,000	0,000	31,360
16	0,000	2,498			
			10,000	0,000	49,200
17	0,000	2,422			
			10,000	0,000	42,840
18	0,000	1,862			
			10,000	0,000	39,650
19	0,000	2,103			
			10,000	0,000	44,330
20	0,000	2,330			
			10,000	0,000	46,940
21	0,000	2,364			
			10,000	0,000	44,860
22	0,000	2,122			
			10,000	0,000	39,640
23	0,000	1,842			
			10,000	0,000	35,120
24	0,000	1,670			



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
24	0,000	1,670			
			10,000	0,000	35,670
25	0,000	1,897			
			10,000	0,000	39,290
26	0,000	2,032			
			10,000	0,000	40,610
27	0,000	2,029			
			10,000	0,000	37,740
28	0,000	1,745			
			10,000	0,000	27,130
29	0,000	0,968			
			10,000	0,000	14,170
30	0,000	0,449			
			10,000	0,000	13,570
31	0,000	0,908			
			10,000	0,000	16,960
32	0,000	0,788			
			10,000	0,000	13,810
33	0,000	0,593			
			10,000	0,000	9,860
34	0,000	0,393			
			10,000	0,200	6,090
35	0,020	0,216			
			6,502	0,260	4,070
35+13,003	0,020	0,410			

	Corte	Aterro
Áreas	0,0830 m ²	46,559 m ²
Volumes	1,320 m ³	907,350 m ³



Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

Assinado de forma digital
por Eng Civil Alex Fabian
Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13
14:47:07 -04'00'

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,000	1,485			
			10,000	0,000	34,820
1	0,000	1,997			
			10,000	0,000	35,490
2	0,000	1,552			
			10,000	0,000	29,940
3	0,000	1,442			
			10,000	0,000	23,720
4	0,000	0,930			
			10,000	0,000	21,460
5	0,000	1,216			
			10,000	0,000	31,260
6	0,000	1,910			
			10,000	0,000	31,630
7	0,000	1,253			
			10,000	0,000	20,580
8	0,000	0,805			
			10,000	0,030	17,600
9	0,003	0,955			
			10,000	0,030	19,720
10	0,000	1,017			
			10,000	0,000	22,230
11	0,000	1,206			
			10,000	0,000	30,940
12	0,000	1,888			
			10,000	0,000	38,050
13	0,000	1,917			
			10,000	0,000	35,560
14	0,000	1,639			
			10,000	0,000	29,270
15	0,000	1,288			
			10,000	0,000	22,160
16	0,000	0,928			
			10,000	0,000	23,750
17	0,000	1,447			
			10,000	0,000	30,850
18	0,000	1,638			
			10,000	0,000	40,480
19	0,000	2,410			
			10,000	0,000	49,040
20	0,000	2,494			
			10,000	0,000	44,950
21	0,000	2,001			
			10,000	0,000	34,320
22	0,000	1,431			
			10,000	0,000	25,780
23	0,000	1,147			
			10,000	0,000	20,750
24	0,000	0,928			



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
24	0,000	0,928			
			10,000	0,040	19,970
25	0,004	1,069			
			10,000	0,040	23,150
26	0,000	1,246			
			10,000	0,000	25,730
27	0,000	1,327			
			10,000	0,000	24,390
28	0,000	1,112			
			10,000	0,000	22,970
29	0,000	1,185			
			10,000	0,000	21,530
30	0,000	0,968			
			10,000	0,120	25,040
31	0,012	1,536			
			10,000	1,080	22,050
32	0,096	0,669			
			10,000	2,490	11,270
33	0,153	0,458			
			10,000	1,570	10,080
34	0,004	0,550			
			10,000	0,040	11,640
35	0,000	0,614			
			10,000	0,000	21,790
36	0,000	1,565			
			10,000	0,000	32,350
37	0,000	1,670			
			10,000	0,000	28,230
38	0,000	1,153			
			10,000	0,000	22,060
39	0,000	1,053			
			10,000	0,000	20,840
40	0,000	1,031			
			10,000	0,000	20,120
41	0,000	0,981			
			10,000	0,000	20,270
42	0,000	1,046			
			10,000	0,000	19,830
43	0,000	0,937			
			10,000	0,000	15,510
44	0,000	0,614			
			10,000	0,000	9,680
45	0,000	0,354			
			10,000	0,000	8,850
46	0,000	0,531			
			10,000	0,000	13,600
47	0,000	0,829			
			10,000	0,000	18,050
48	0,000	0,976			





Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
0	0,062	0,194			
			10,000	5,560	1,940
1	0,494	0,000			
			10,000	9,440	0,000
2	0,450	0,000			
			10,000	4,500	5,580
3	0,000	0,558			
			10,000	0,000	13,090
4	0,000	0,751			
			10,000	0,000	16,430
5	0,000	0,892			
			10,000	0,000	21,610
6	0,000	1,269			
			10,000	0,000	23,590
7	0,000	1,090			
			10,000	3,230	16,260
8	0,058	0,536			
			10,000	6,600	28,320
9	0,602	0,296			
			10,000	6,020	15,270
10	0,000	1,231			
			10,000	0,000	29,410
11	0,000	1,710			
			10,000	0,000	33,860
12	0,000	1,676			
			10,000	0,000	35,350
13	0,000	1,859			
			10,000	0,000	33,660
14	0,000	1,507			
			10,000	0,000	35,650
15	0,000	2,058			
			10,000	0,000	43,130
16	0,000	2,255			
			10,000	0,000	32,110
17	0,000	0,956			
			10,000	0,300	26,430
18	0,030	0,687			
			10,000	0,300	16,400
19	0,000	0,953			
			10,000	0,000	22,860
20	0,000	1,333			
			10,000	0,000	30,170
21	0,000	1,684			
			10,000	0,000	34,280
22	0,000	1,744			
			10,000	0,000	37,550
23	0,000	2,011			
			10,000	0,000	37,000
24	0,000	1,689			
			10,000	0,000	31,290
25	0,000	1,440			
			10,000	0,000	30,620
26	0,000	1,622			



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
			10,000	0,000	31,990
27	0,000	1,577			
			10,000	0,000	28,030
28	0,000	1,226			
			10,000	0,000	24,960
29	0,000	1,270			
			10,000	0,000	25,960
30	0,000	1,326			
			10,000	0,000	29,920
31	0,000	1,666			
			10,000	0,000	36,480
32	0,000	1,982			
			10,000	0,000	43,520
33	0,000	2,370			
			10,000	0,000	48,460
34	0,000	2,476			
			10,000	0,000	45,690
35	0,000	2,093			
			10,000	0,000	68,130
36	0,000	1,720			
			10,000	0,000	63,630
37	0,000	1,643			
			10,000	0,000	58,830
38	0,000	1,240			
			10,000	0,000	45,730
39	0,000	1,333			
			10,000	0,000	26,140
40	0,000	1,281			
			10,000	0,000	25,020
41	0,000	1,221			
			10,000	0,000	23,800
42	0,000	1,159			
			10,000	0,000	22,530
43	0,000	1,094			
			10,000	0,000	22,680
44	0,000	1,174			
			10,000	0,000	27,310
45	0,000	1,557			
			10,000	0,000	30,110
46	0,000	1,454			
			10,000	0,000	27,960
47	0,000	1,342			
			10,000	0,000	25,140
48	0,000	1,172			
			10,000	0,000	23,890
49	0,000	1,217			
			10,000	0,000	24,800
50	0,000	1,263			
			10,000	0,000	25,180
51	0,000	1,255			
			10,000	0,000	25,740
52	0,000	1,319			
			10,000	0,000	48,200
53	0,000	1,501			

Projeto Geometrico
Volume : Av. Tom Jobim

Data : 28/03/2022 as 14:29
Projeto Santa Cecilia : Canta - RR



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Area Corte	Area Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
			10,000	0,000	31,040
54	0,000	1,603			
			10,000	0,000	41,380
55	0,000	1,535			
			10,000	0,000	32,430
56	0,000	1,708			
			10,000	0,000	33,870
57	0,000	1,679			
			10,000	0,000	32,420
58	0,000	1,561			
			10,000	0,000	48,020
59	0,000	1,435			
			10,000	0,000	27,310
60	0,000	1,296			
			10,000	0,000	24,430
61	0,000	1,147			
			10,000	0,000	22,670
62	0,000	1,120			
			10,000	0,000	25,460

	Corte	Aterro
Areas	2,0030 m²	95,296 m²
Volumes	35,949 m3	1.900.720 m3

Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol.Corte	Vol.Aterro
23+10,000	0,000	1,933			
			5,000	0,000	18,090
24	0,000	1,685			
			10,000	0,000	34,240
25	0,000	1,739			
			10,000	0,000	32,060
26	0,000	1,467			
			10,000	4,760	22,930
27	0,476	0,826			
			10,000	9,180	20,230
28	0,442	1,197			
			10,000	4,420	30,570
29	0,000	1,860			
			10,000	0,000	48,540
30	0,000	2,994			
			10,000	0,000	68,440
31	0,000	3,850			
			10,000	0,000	81,920
32	0,000	4,342			
			10,000	0,000	78,430
33	0,000	3,501			
			10,000	0,000	60,580
34	0,000	2,557			
			10,000	0,000	44,060
35	0,000	1,849			
			10,000	0,000	38,080
36	0,000	1,959			
			10,000	0,000	45,470
37	0,000	2,588			
			10,000	0,000	39,030
38	0,000	1,315			
			9,605	0,000	27,864
38+19,210	0,000	1,586			

	Corte	Aterro
Áreas	0,9180 m²	37,248 m²
Volumes	18,360 m³	690,534 m³

Eng Civil Alex
Fabian Ferreira da
Silva

Assinado de forma digital por Eng
Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13 10:19:48 -04'00'



Cálculo de Volume por Comparação de Perfis: Terreno x Projeto

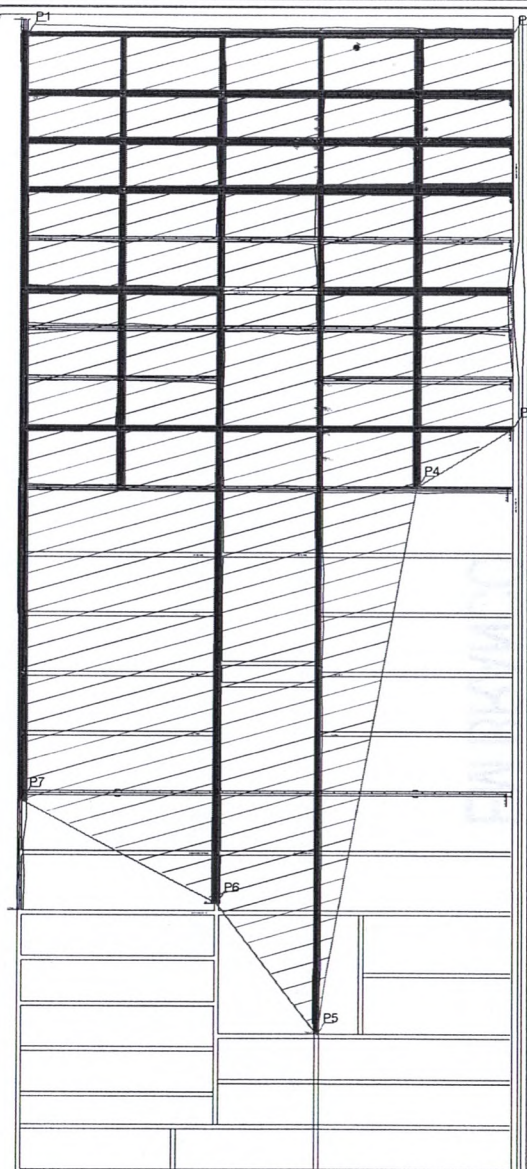
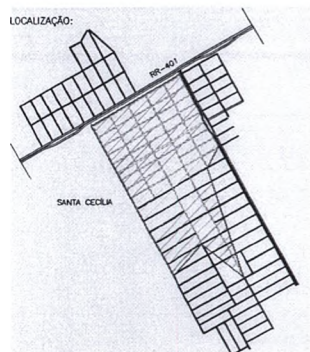
Estaca	Área Corte	Área Aterro	Semi-Dis.	Vol. Corte	Vol. Aterro
0	0,000	1,793			
			10,000	0,000	39,870
1	0,000	2,194			
			10,000	0,000	37,830
2	0,000	1,589			
			10,000	0,000	35,480
3	0,000	1,959			
			10,000	0,000	37,110
4	0,000	1,752			
			10,000	0,000	29,750
5	0,000	1,223			
			10,000	1,460	15,700
6	0,146	0,347			
			10,000	9,160	3,470
7	0,770	0,000			
			10,000	7,940	11,800
8	0,024	1,180			
			10,000	0,240	27,920
9	0,000	1,612			
			10,000	0,010	27,780
10	0,001	1,166			
			10,000	0,010	36,400
11	0,000	2,474			
			10,000	0,000	48,410
12	0,000	2,367			
			10,000	0,040	39,860
13	0,004	1,619			
			10,000	0,040	34,910
14	0,000	1,872			
			10,000	0,000	37,740
15	0,000	1,902			
			7,500	0,000	29,085
15+15,000	0,000	1,976			

	Corte	Aterro
Áreas	0,9450 m²	27,025 m²
Volumes	18,900 m³	493,115 m³

Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

Assinado de forma digital
por Eng Civil Alex Fabian
Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13 10:20:56
-04'00'





PONTOS GEOMÉTRICOS

PONTOS	N	O
P1	2°47'58,40"	60°37'51,64"
P2	2°48'10,74"	60°37'29,36"
P3	2°47'24,18"	60°37'32,21"
P4	2°47'47,96"	60°37'22,40"
P5	2°47'20,86"	60°37'12,78"
P6	2°47'35,13"	60°37'26,73"
P7	2°47'18,84"	60°37'29,46"



PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO
ESC 1:1000

PROJETO:
THAISE NAIARA
DE SOUSA
SILVA:0150675
6158

Via Norte Construtora Eireli

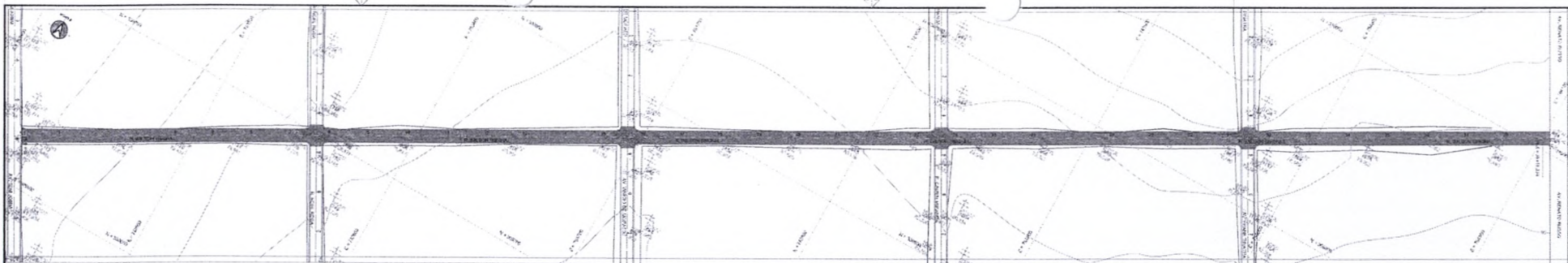
TÍTULO : PROJETO GEOMETRICO

LOCAL : SANTA CECÍLIA, BOA VISTA - RR

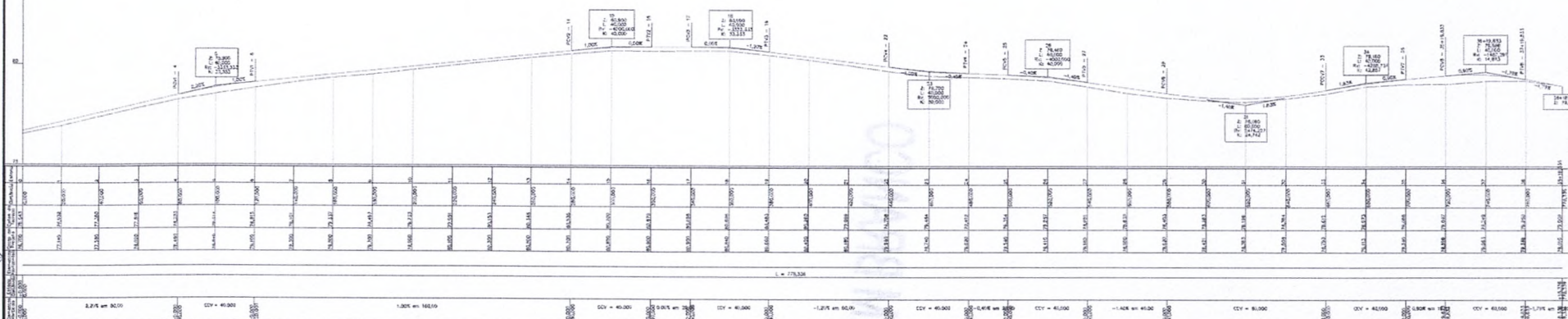
PRANCHA : 1/1

ARQUIVO : PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS VIAS COM COORDENADAS

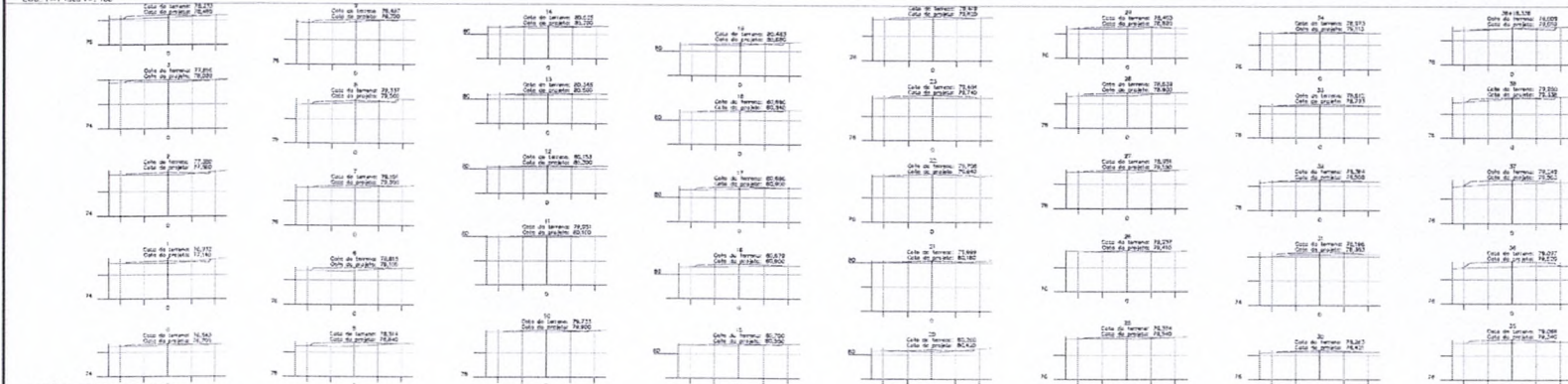
ESCALA : 1/1000 DATA : 02/2021 ÁREA : REVISÃO : 0



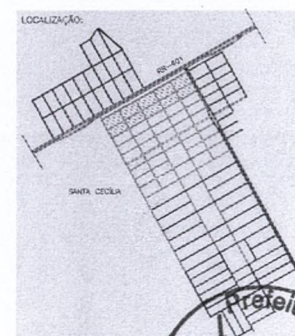
PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO
Escala: 1:1000



PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1:1000



SEÇÕES TRANSVERSAIS
Escala: 1:200



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS-ABNT-13.133

1º SISTEMA DE COORDENADAS ADOPTADO É UTM 20N COM DATUM SIRGAS 2011. COORDENADAS LOCAIS CONFORME NOTAS DE SERVIÇO DE PROJETO.

R=Real	Paste	Árvore	Vértice Diviso	Boca de Lago	T V	Terreno Vazio	Assinamento	Alinhamento	Divisa Existente	Divisa Proposta	Córrego	Marcas Geod.
Ref. de Nível	Paço Visível (PV)	Cerca Alameda	Curvas Nível	Constr. Aban.	Canal. Mos. Capada	Talude	Muro	Brejo	Limite Veget.	Estrada	Piquete	

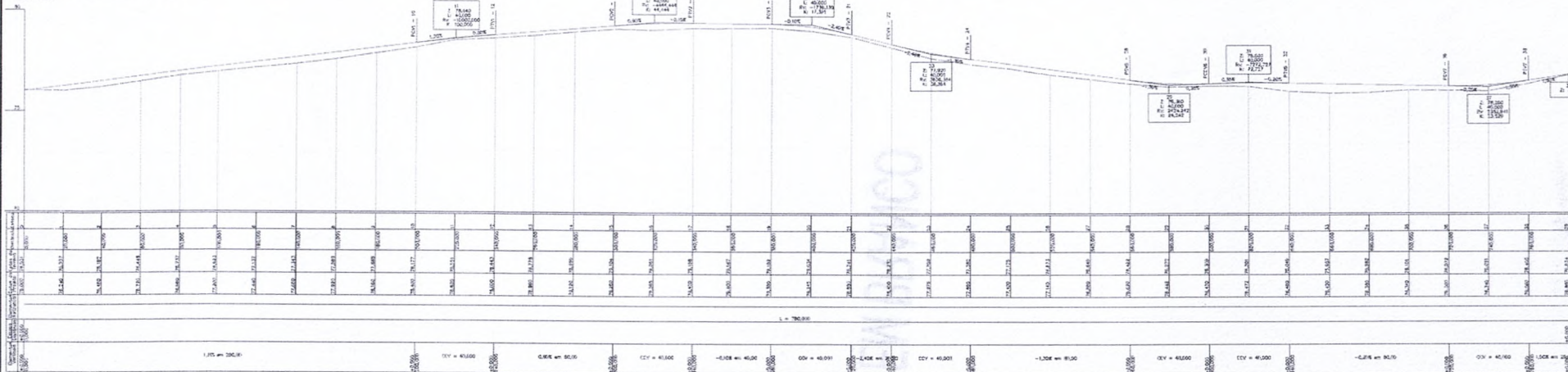
PROJETO
THAISE NAIARA
DE SOUSA
SILVA.015067561
58



TÍTULO :	PROJETO GEOMÉTRICO
LOCAL:	SANTA CECÍLIA, BOA VISTA - RR
ARQUIVO :	RUA WILSON SIMONAL
ESCALA :	1/1000
DATA :	02/2022
ÁREA :	
REVISÃO :	0

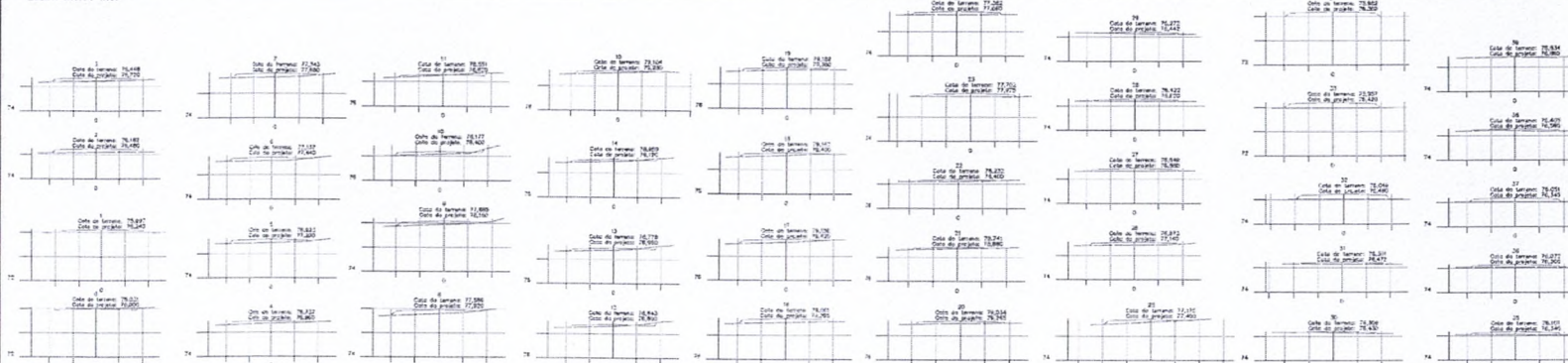
PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO

ESC. 1:1000



PERFIL LONGITUDINAL

ESC. 1:1000 V=1:100



SEÇÕES TRANSVERSAIS

ESC. 1:100

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS-AENT-13.133

“O SISTEMA DE COORDENADAS ADOPTADO É UTM 20N COM DATUM SIRGAS 2000. CONVERTIDO PARA COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS CONFORME NOTAS DE SERVIÇO DE PROJETO.”

R=Real E=Escritura	Poste	Árvore	Vértice Diviso	Boca de Lobo	T V	Alinhamento	Muro	Gruta Existente	Divisa Proprietary	Correio	Marco Geod.
Ref. de Nível	Paço	Carro Arame	Curvas Níveis	Constr. Alcan.	Constr. Mau. Gás	Isolados	Limites Veget.	Escada	Piquete		

PROJETO

THAISE NAIARA
DE SOUSA
SILVA.01506759
58

Assinado de forma digital
por THAISE NAIARA DE
SOUSA
Data: 2023.07.27
15:12:06-0400



TÍTULO :

PROJETO GEOMÉTRICO

LOCAL :

SANTA CECÍLIA, BOA VISTA - RR

ARQUIVO :

RUA HEITOR VILLAS BOAS

ESCALA :

1/1000

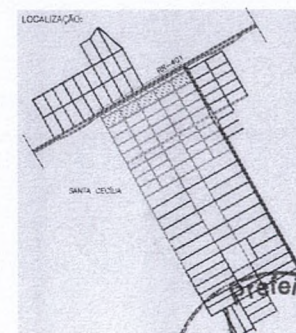
DATA :

02/2022

ÁREA :

REVISÃO :

0



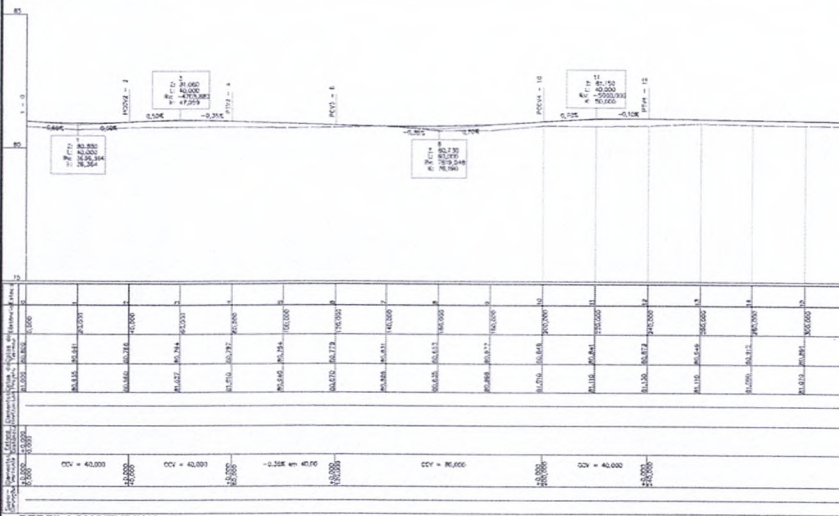
LOCALIZAÇÃO

SANTA CECÍLIA

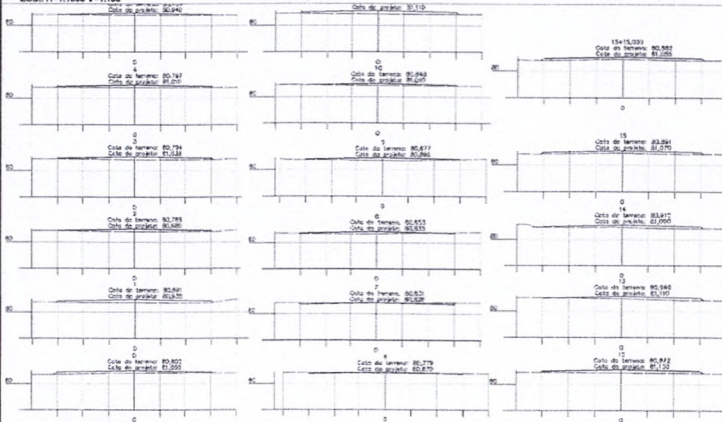


PRANCHA : 1/1

PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO ESC. 1:1000

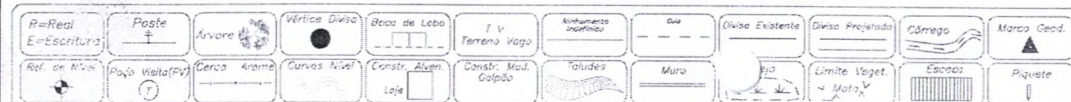


PERFIL LONGITUDINAL ESC. H=1:1000 V=1:100



SEÇÕES TRANSVERSAIS ESC. 1:200

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS-ABNT-13.133



O SISTEMA DE COORDENADAS ADOPTADO É UTM 20N COM DATUM SIRGAS 2000, CONVERTIDO PARA COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS CONFORME NOTAS DE SERVIÇO DE PROJETO.

PROJETO:

THAISE NAIARA DE
SOUZA
SILVA 01506756158

Autorização de Emissão Digital
por THAISE NAIARA DE
SOUZA 01506756158
Data: 2023/07/27 17:00:00
e-CPF: 01506756158

TÍTULO :

PROJETO GEOMÉTRICO

LOCAL:

SANTA CECÍLIA, BOA VISTA - RN

ARQUIVO :

AVENIDA LUIZ GONZAGA

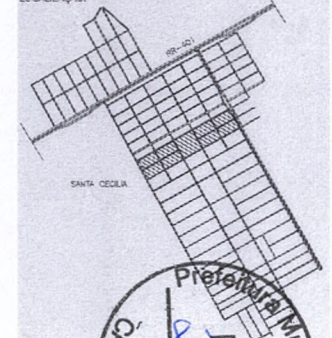
ESCALA :

DATA :

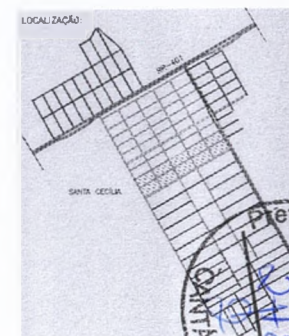
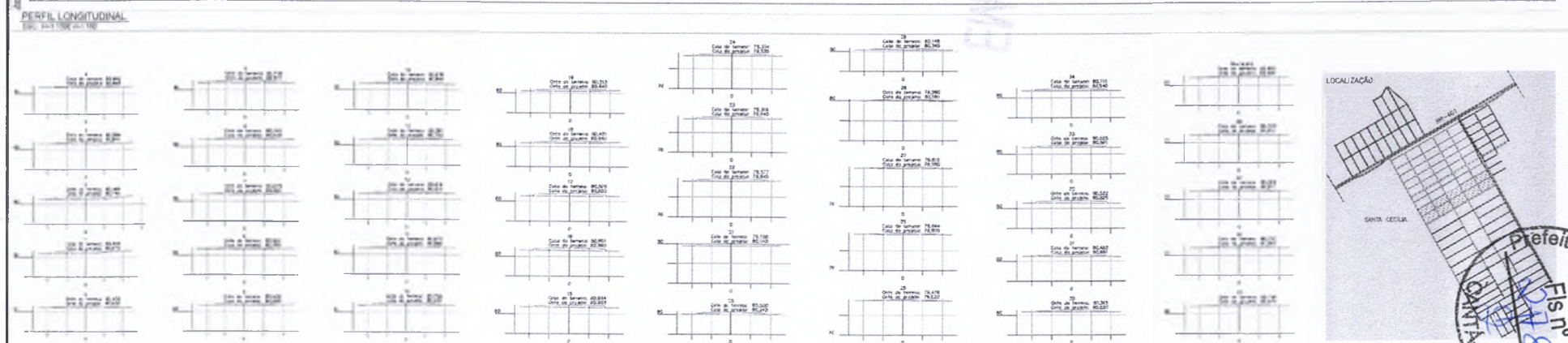
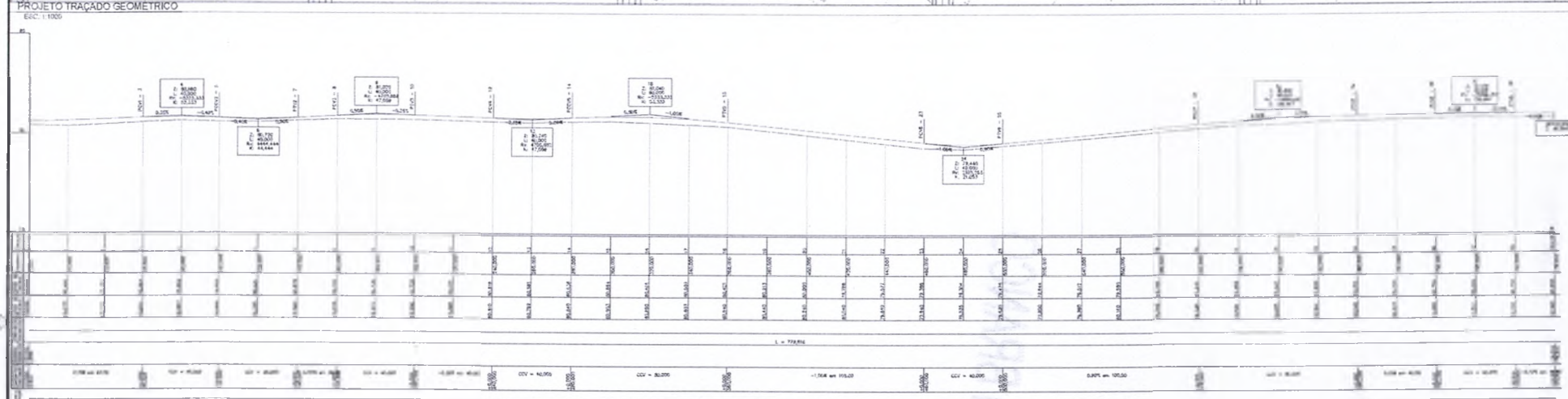
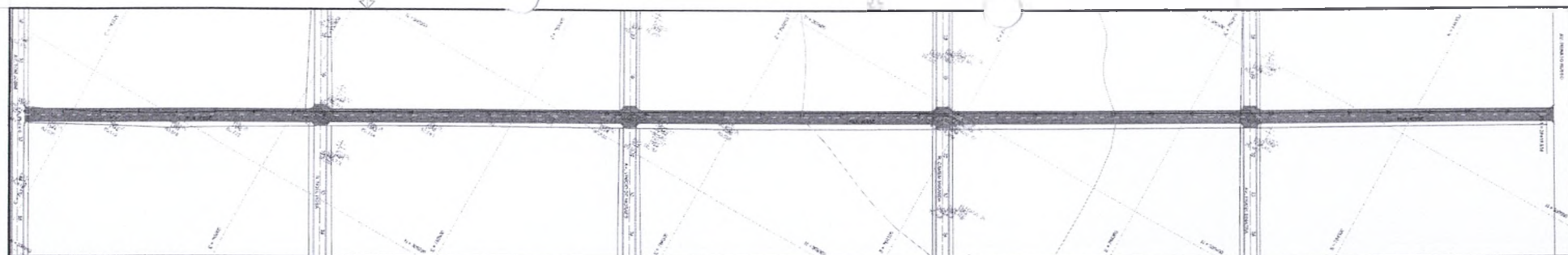
ÁREA :

REVISÃO :

LOCALIZAÇÃO:



1/1





CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS-ABNT-13.133

10 SISTEMA DE COORDENADAS UTM (UTM 30N) DATUM UTM 30N, CONVERSION PARA COORDENADAS TOPOGRAFICAS (GRAS CONFORME LISTA DE SERVICIO DE PROYECTO)

PROJETC

THAISE NAIARA
DE SOUSA
SILVA:01506173
6158

RA A certidão de forma
digital por: HAISE
BARBOSA DE SOUSA
75 NE VANY N° 6756158
Ossion 09/02/07.27



	TITLE :
--	---------

PROJETO GEOMÉTRICO

LOCAL

SANTA CECÍLIA, BOA VISTA - RR

ADOLFO

RUA JESSÉ

ESCALA :

1/1000

DATA :

02/2021

ÁREA

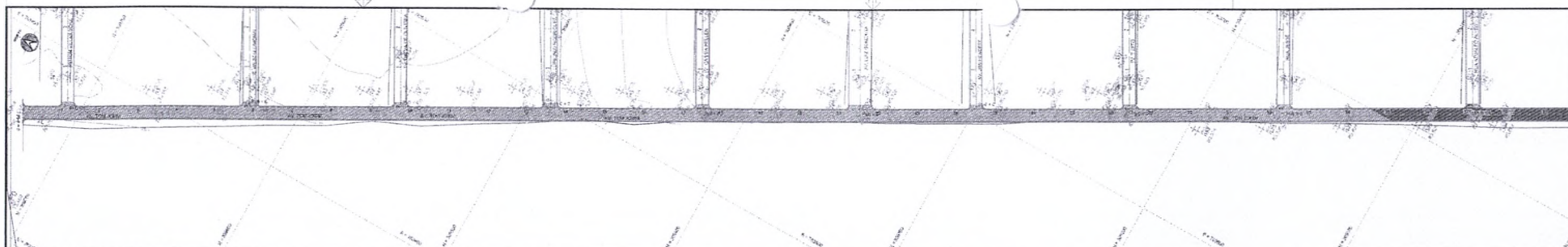
AREA

PRANCHA

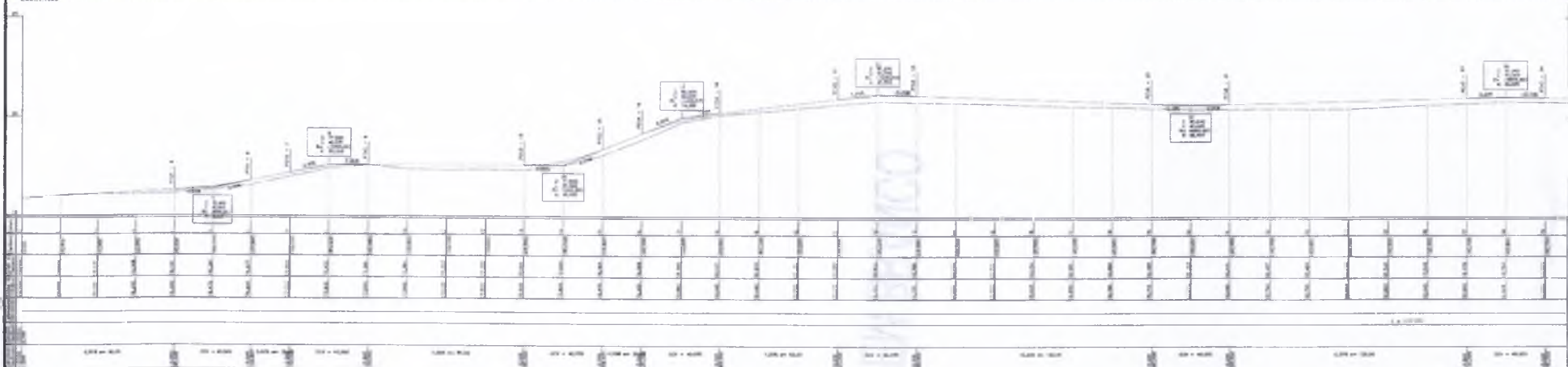
1/1

REVISÃO :	
-----------	--

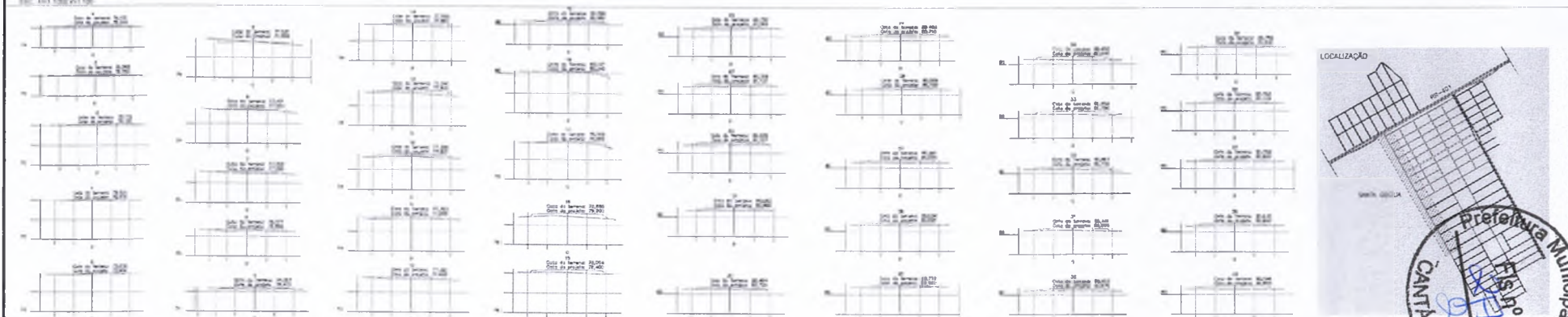
REVISION	0
----------	---



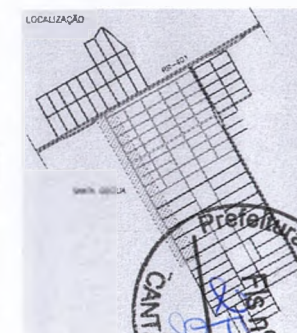
PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO
ESCALA: 1:1000



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA: 1:1000



SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA: 1:100



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS-ABNT-13.133

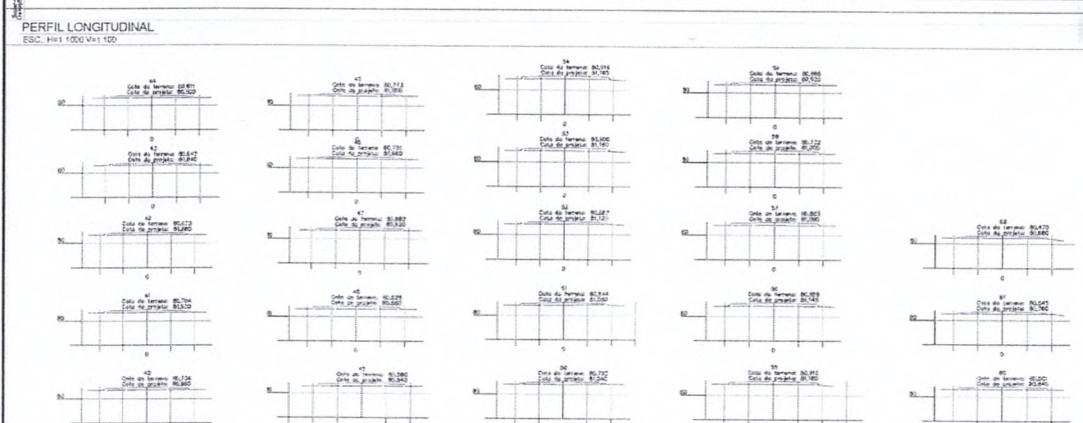
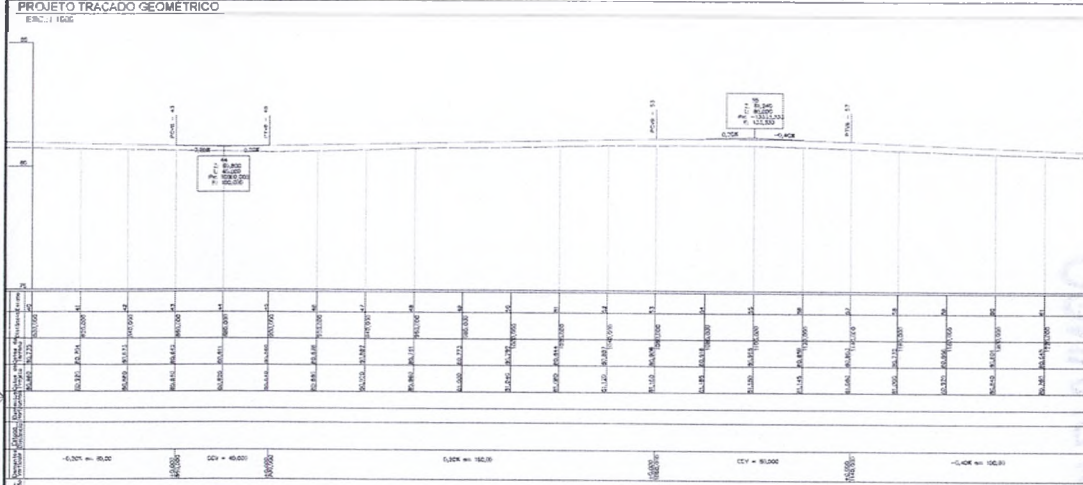
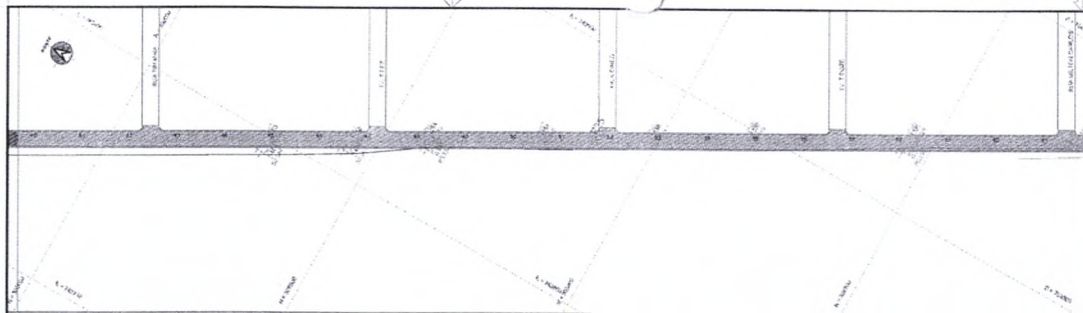
1º SISTEMA DE COORDENADAS ADOPTADO É UTM 20N COM DATUM SIRGAS 2011. CONVERTIDO PARA COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS CONFORME LISTAS DE SERVIÇO DE PROJETO.

R=Real	P=Plano	Arvore	Vértice Diviso	Boca de Lago	T V	Terreno Vago	Alagado	Ilha	Gravidade	Divisa	Corrego	Marco Geod.
E=Escritura												
Ref. de Nível	Posto	Curva	Curvas Nivel	Canal	Canal	Canal	Canal	Canal	Canal	Canal	Canal	Piquete

PROJETO
THAISE NUNES
DE SOUSA
SILVA 015067561
Cadastrado em 20/01/2021



TÍTULO	PROJETO GEOMÉTRICO	PRANCHA	1/2
LOCAL	SANTA CECILIA, BOA VISTA - RR	AV. TOM JOBIM	
ESCALA	1/1000	DATA	02/2021
ÁREA		REVISÃO	0

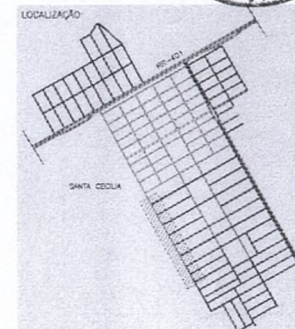


CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS-ABNT-13.133

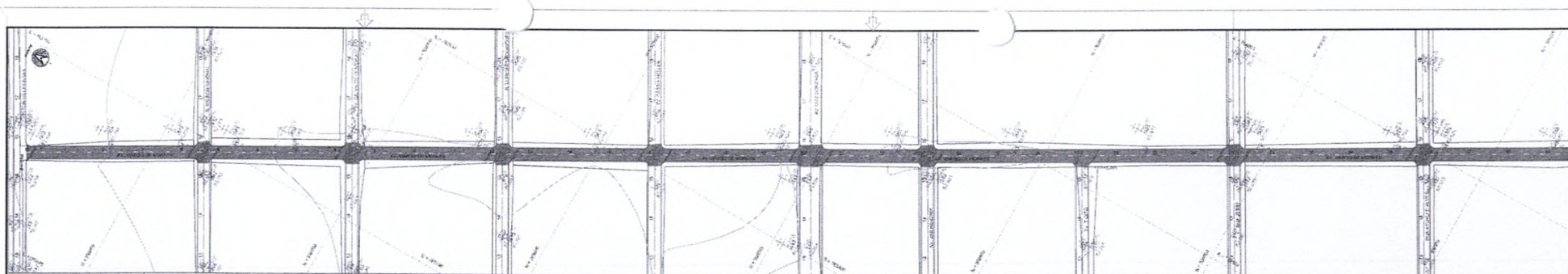
O SISTEMA DE COORDENADAS ADOPTADO É UTM 20N COM DATUM SIRGAS 2011, CONVERTIDO PARA COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS CONFORME NOTAS DE SERVIÇO DE PROJETO.

PROJETO: THAISE NAJARA DE SOUSA
SILVA 0150675615

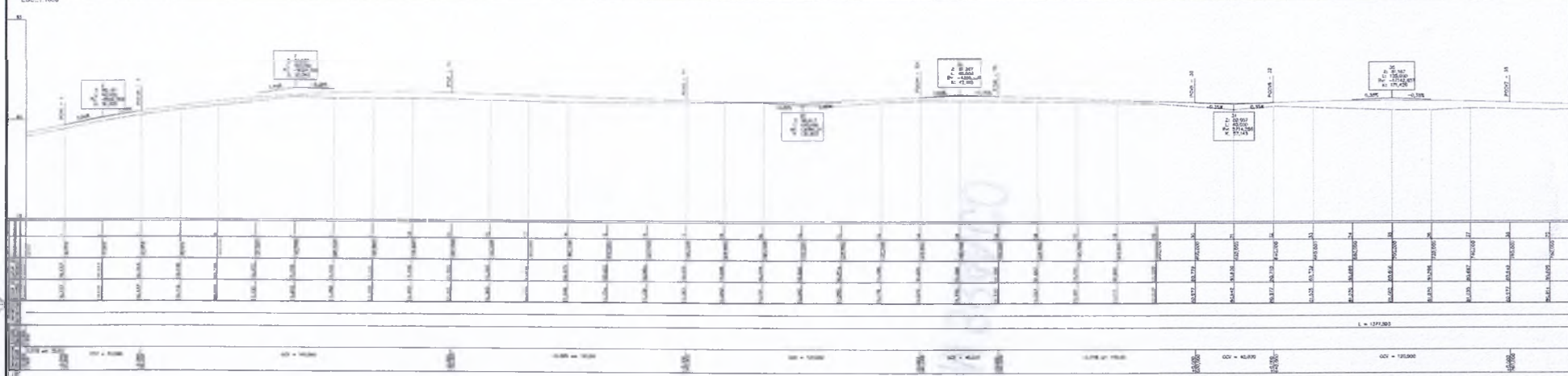
Via Norte Construtora Eireli



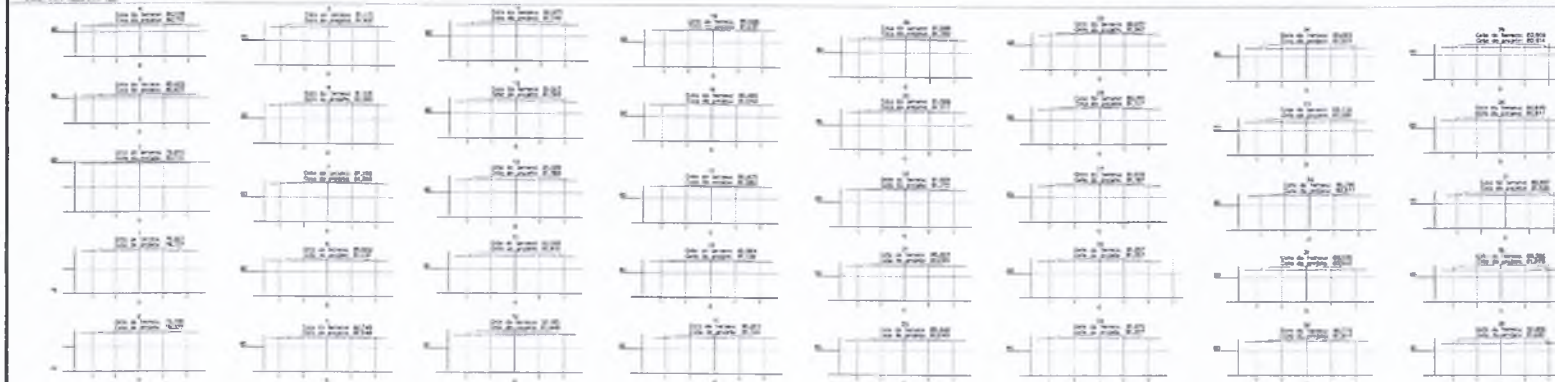
TÍTULO :	PROJETO GEOMÉTRICO		
LOCAL:	SANTA CECÍLIA, BOA VISTA - RR		PRANCHA : 2/2
ARQUIVO :	AV. TOM JOBIM		
ESCALA :	1/1000	DATA : 02/2021	ÁREA : REVISÃO : 0



PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO
EBC-13.100



PERFIL LONGITUDINAL
EBC-13.100 (m) (m)



SEÇÕES TRANSVERSAIS

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS-AENT-13.133

SE SISTEMA DE COORDENADAS ADOPTADO É UTM 20N COM DATUM BRAS 2000, CONVERSÃO PARA
CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS E LOCALS CONFORME NOTAS DE SERVIÇO DE PROJETO

R=Real	Poste	Arvore	Vertice Quase	Boca de Lago	T V	Alinhamento	Ala	Gruta Existente	Divisa Projetada	Córrego	Marco Geod.
E=Escultura					Terreno Vazio						
Ref. de Nível	Paço Visto (TV)	Curva Alameda	Curvas Níveis	Canal. Mod. Vazio	Canal. Mod. Vazio	Taludes	Muro	Brejo	Limite Veget.	Escada	Piquete
				Leje							

PROJETO
THADEU NAIARA
DE SOUSA
SILVA 01506/561
58

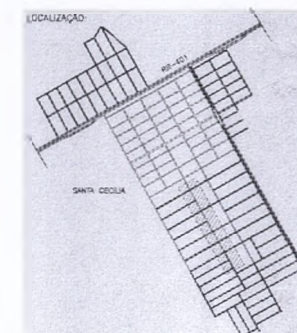
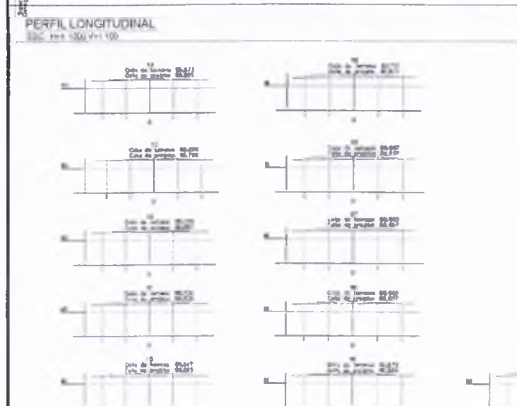
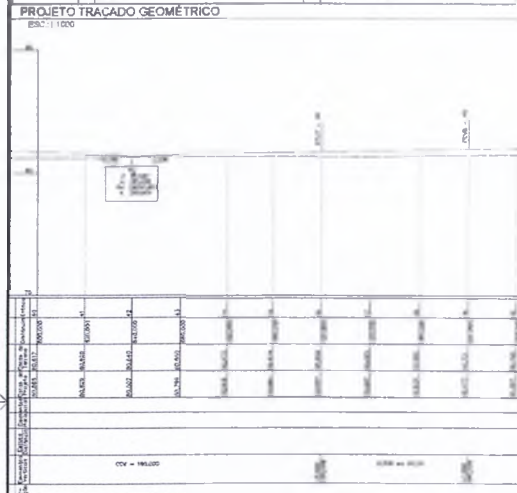
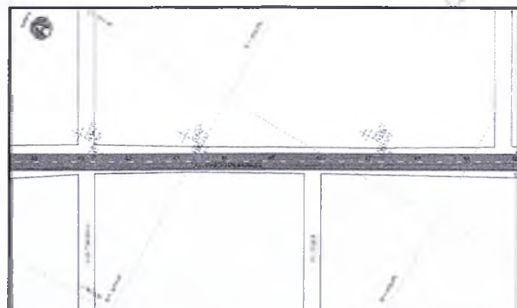


TÍTULO	PROJETO GEOMÉTRICO		
LOCAL	SANTA CECÍLIA, BOA VISTA - RR		
ARQUIVO	AV. VINÍCIOS DE MORAES		
ESCALA	DATA	ÁREA	REVISÃO
1/1000	02/2021		6



prefeitura Municipal de Santa Cecília
FIS nº 002

1/2



SEÇÕES TRANSVERSAIS

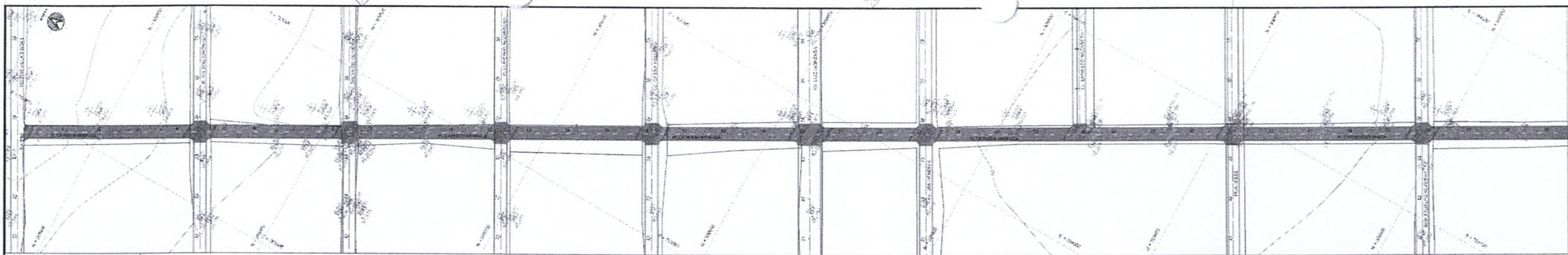
CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS-ABNT-13.133

O SISTEMA DE COORDENADAS ADOPTADO É UTM ZONA COM DATUM BRASILEIRO 2000. CONVERTIDO PARA COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS CONFORME PROJETO.

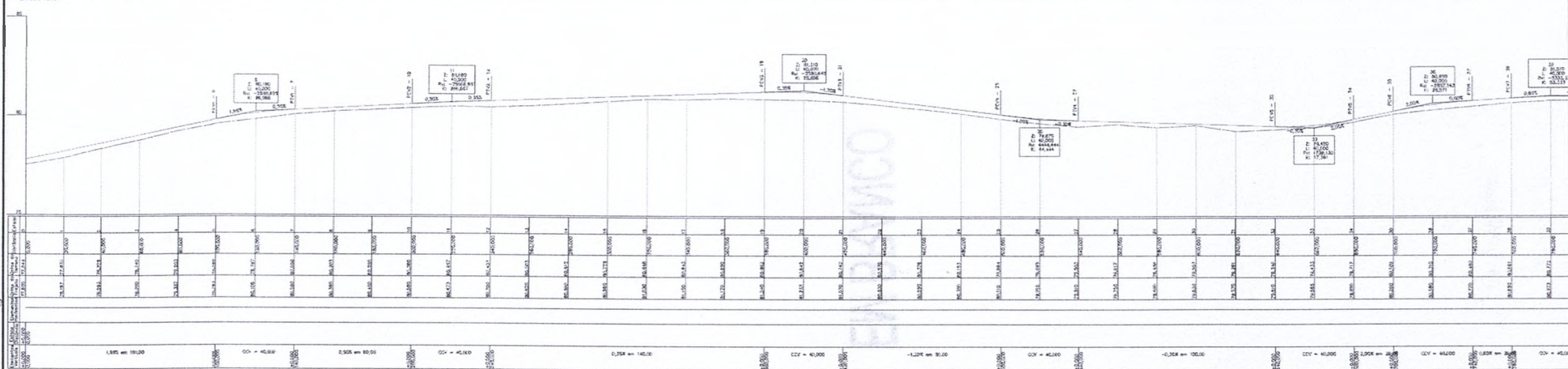
R=Real E=Escritura	Ponte	Anexo	Vértice Único	Borda de Lago	T.V. Torneio 1:20	Campo Indicador	Gnss Estação	Densidade	Córrego	Morco Degr.
Alt. do solo	Plano Indicação	Canal Aberto	Curva Nível	Canal Alagado	Canal Alagado	Grades	Brejo	Linha vegetal	Estrada	Plaque

THAISE NALARA DE
SOLSA
SELVA 011 506756158

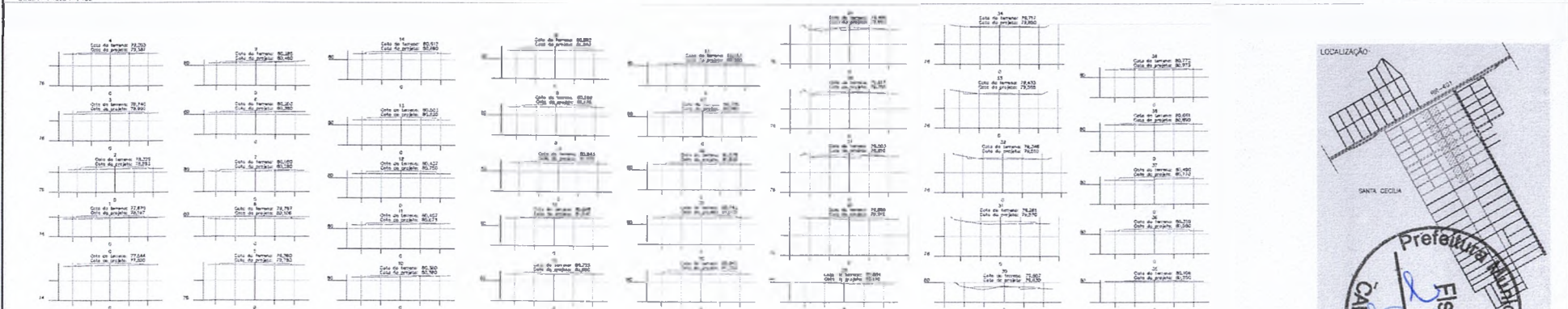
TÍTULO				PROJETO GEOMÉTRICO	
LOCAL				PRANCHA	
SANTA CECÍLIA, BOA VISTA - RR				2/2	
AV. VINÍCIOS DE MORAES					
ESCALA	DATA	ÁREA	REVISÃO		
1:1000	02/02/21		0		



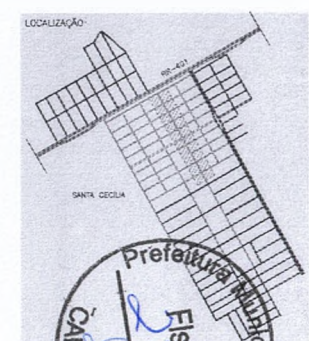
PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO
ESQ. 1:1000



PERFIL LONGITUDINAL
ESQ. 1:1000 V=1:100



SEÇÕES TRANSVERSAIS



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS-AENT-13.133

O SISTEMA DE COORDENADAS ADOPTADO É O UTM 20N COM DATUM BRASL 1960, CONVERTIDO PARA COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS CONFORME NOTÍCIAS DE SERVIÇO DE PROJETO.

R=Real	Poste	Arvore	Vértice União	Boca de Lago	T.V	Alinhamento	União Existente	Onda Projetada	Córrego	Marco Geod.
E=Escultura	Poste de Aterro	Carro Abandonado	União de Aterro	União de Aterro	União de Aterro	União de Aterro	União de Aterro	União de Aterro	União de Aterro	União de Aterro

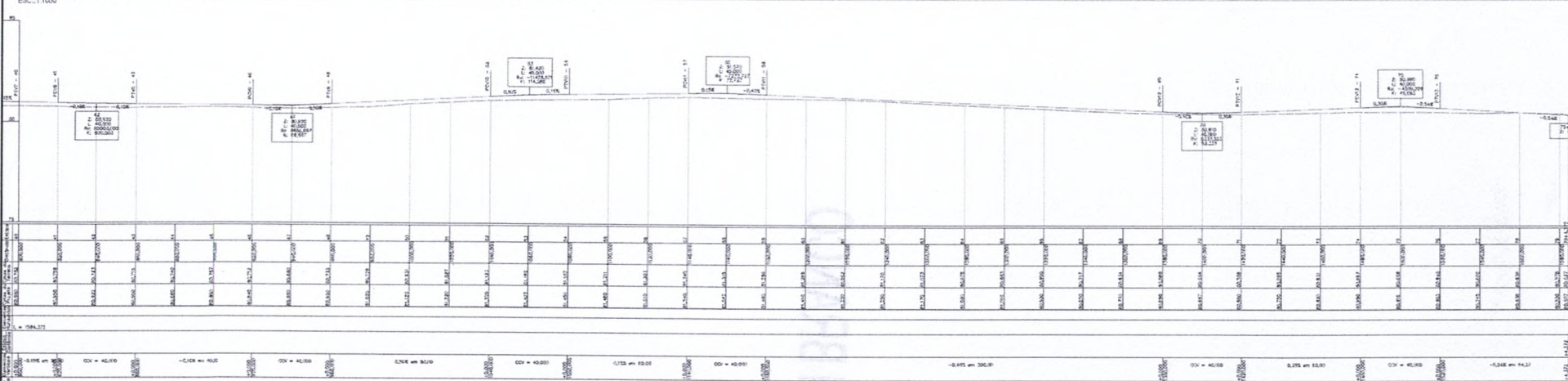
PROJETO
THAISE NAIRA
DE SOUSA
SILVA 01506756
158



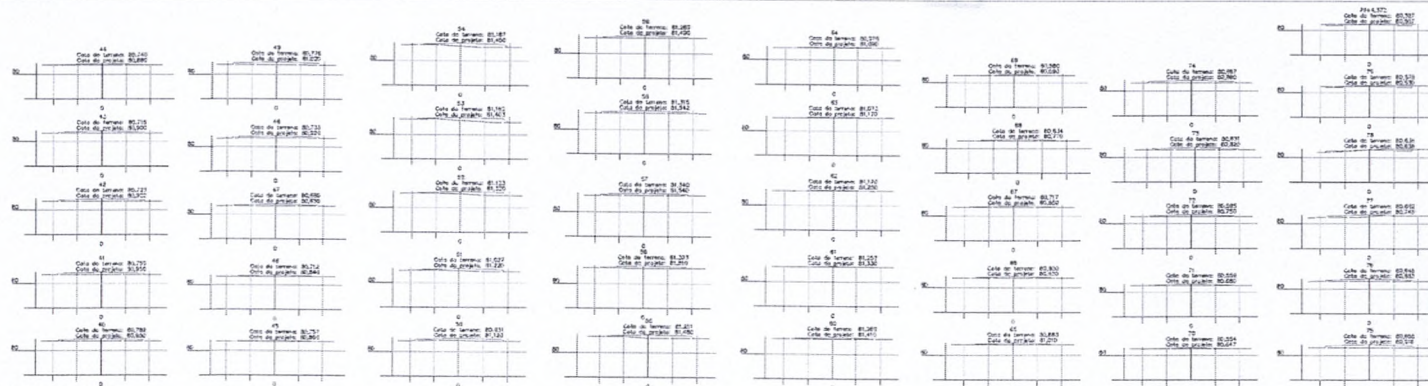
TÍTULO :	PROJETO GEOMÉTRICO		
LOCAL :	SANTA CECÍLIA, BOA VISTA		
ARQUIVO :	RUA CARMEM MIRANDA		
ESCALA :	1/1000	DATA :	02/2021
ÁREA :		REVISÃO :	9

PRANCHA :
1/2

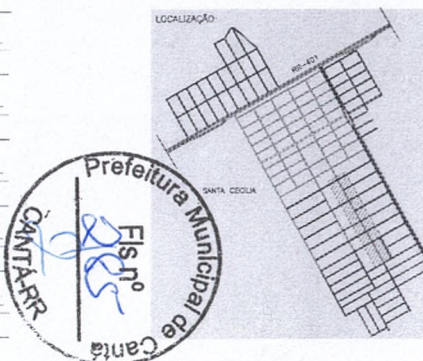
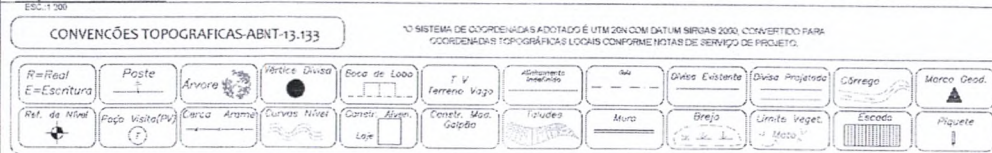
PROJETO TRAÇADO GEOMÉTRICO ESQ: 1:1000



PERFIL LONGITUDINAL ESQ: H=1 1000 V=1 100



SEÇÕES TRANSVERSAIS ESQ: 1:300



PROJETO
THAISE NAIARA
DE SOUSA
SILVA 015067561
58



TÍTULO :	PROJETO GEOMÉTRICO		
LOCAL:	SANTA CECÍLIA, BOA VISTA - RR		
ARQUIVO :	RUA CARMEM MIRANDA		
ESCALA :	1/1000	DATA :	02/2021
ÁREA :		REVISÃO :	0

PRANCHA :
2/2

LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA - DMT 7,7 KM



Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

Assinado de forma
digital por Eng Civil Alex
Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13
23:36:00 -04'00'

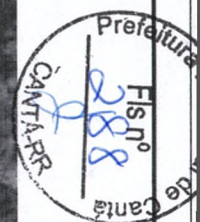


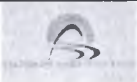
		ANO 2022	TIPO MAPA	FOLHA 01/04	MODIFICAÇÕES
					A
COVENENTE:		LOCAL: BAIRRO SANTA CECÍLIA	EXTENSÃO	B	
PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR				C	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO		DESENHO: MAPA	DATA: 03/2022	D	
AUTOR:		REFERÊNCIA:	DIM: KM	E	
V I S T O	PREFEITO MUNICIPAL:		ESC: S/ESCALA	F	
	AUTOR:		ANÁLISE	G	

USINA DE MASSA ASFÁLTICA - DMT 16,10 KM

Legenda

- ACAMPAMENTO
- Usina de Asfalto



		ANO 2022	TIPO MAPA	FOLHA 04/04	MODIFICAÇÕES
					A
COVENENTE:			LOCAL BAIRRO SANTA CECÍLIA	EXTENSÃO	B
PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR					C
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO		DESENHO: MAPA		DATA: 03/2022	D
AUTOR:		REFERENCIA:		DIM: KM	E
V I S T O	PREFEITO MUNICIPAL:			ESC: S/ESCALA	F
	AUTOR:			ANÁLISE	G

THAISE NAIARA DE SOUSA
SILVA:01506756158

Assinado de forma digital por THAISE NAIARA DE SOUSA SILVA:01506756158
Data: 2022.07.27 18:03:41 -04'00'

BOTA FORA - DMT 4,30 KM

Legenda

- ACAMPAMENTO
- LOCAL BOTA FORA

LOCAL BOTA FORA
2°47'12.85"N 60°38'23.26"

ACAMPAMENTO
2°47'23.70"N 60°37'17.60"O

Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies
Image © 2022 CNES / Airbus

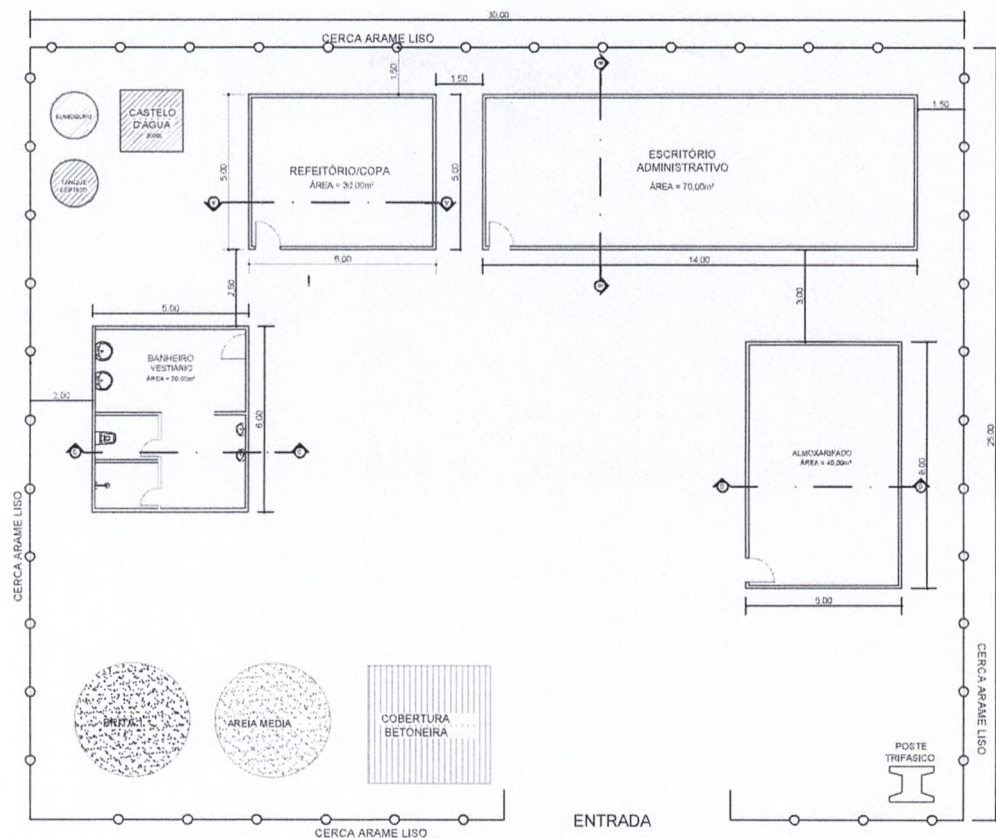


1 km

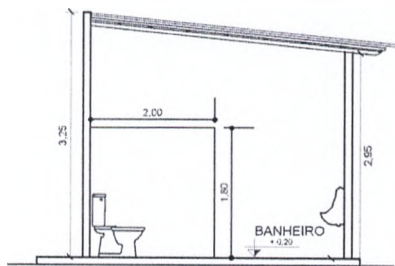
THAISE NAIARA
DE SOUSA
SILVA:015067561
58

Assinado de forma digital
por THAISE NAIARA DE
SOUSA: SILVA:01506756158
Dados: 2022.07.27 18:03:16
+08'00'

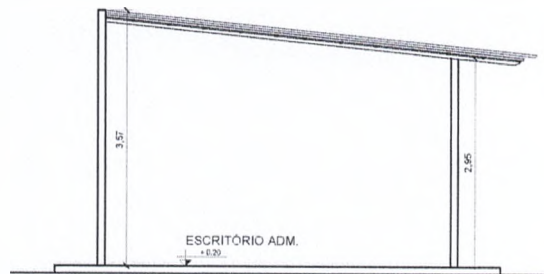
	ANO	TIPO	FOLHA	MODIFICAÇÕES
	2022	MAPA	01/01	A
COVENENTE		LOCAL: BAIRRO SANTA CECÍLIA	EXTENSÃO	B
PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR				C
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	DESENHO: MAPA	DATA: 03/2022		D
AUTOR:	REFERENCIA:	DIM: KM		E
V I S T O	PREFEITO MUNICIPAL	ESC: S/ESCALA		F
	AUTOR:	ANÁLISE		G



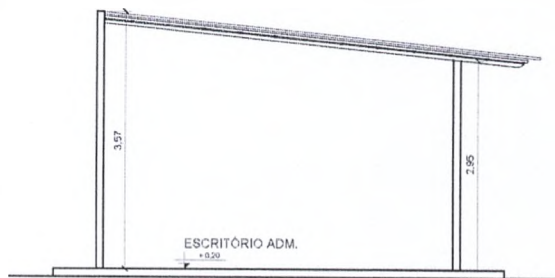
01 PLANTA BAIXA



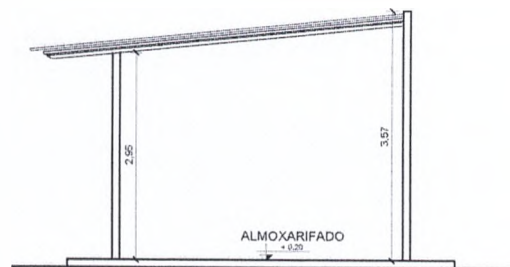
CORTE AA



CORTE CC



CORTE CC



CORTE DD

02 CORTES



03 PLANTA DE LOCAÇÃO

THAISE NAIARA DE
SOUSA
SILVA:0150675615
TÉCNICO RESPONSÁVEL
Nº 101/2018
Data: 2023.07.27 / 03:12:08 - 04/10/2023

ANEXO	ANO	TIPO	FOLHA	MODIFICAÇÃO
5	2022	LAYOUT	01/01	A
COVENENTE:		LOCAL:	EXTENSÃO	B
		BAIRRO SANTA CECÍLIA		C
OBJETO:		DATA:		D
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR		05/2022		E
PROJETO		DESENHO:	DIM:	F
CENTRO DE TURISMO		LAYOUT CANTO DE CÉRAS	METRO	G
AUTOR		PLANTA BAIXA, CORTES E PLANTA DE LOCAÇÃO	ESC:	
		REFERENCIA:	S/ESCALA	
V		PREFEITO MUNICIPAL:	ANALISE:	
O		AUTOR:		

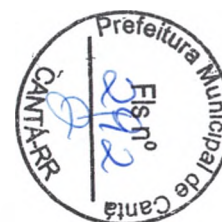
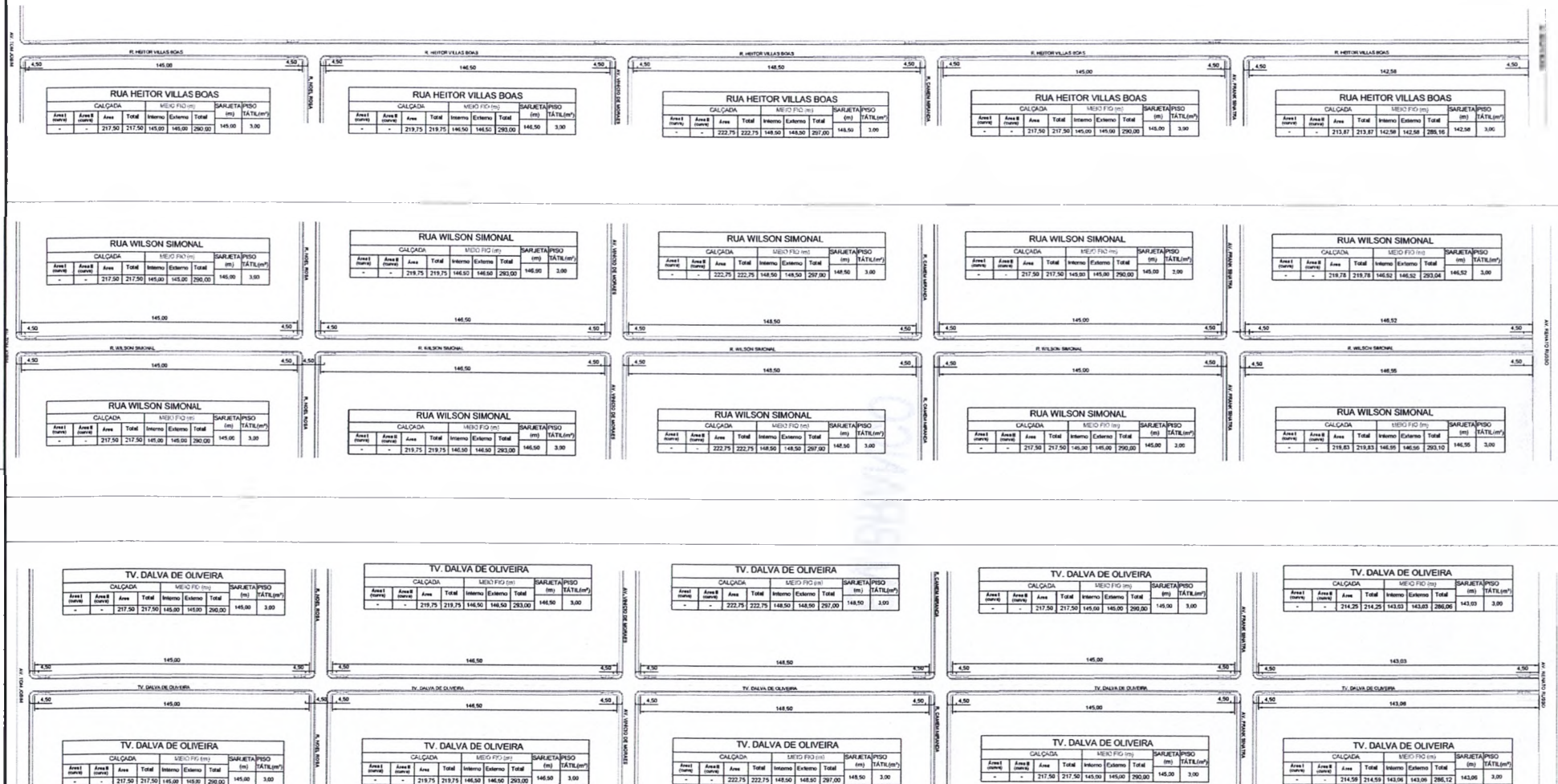
TABELA RESUMO

ITEM	TRECHO	CALÇADA (m²)				LINHA DE MEIO FIO (m)			SARJETA (m)	PISO TÁTIL (m²)
		Á. CURVA I	Á. CURVA II	Á. CALÇADA	Á. TOTAL	C. INTERNO	C. EXTERNO	TOTAL		
1	RUA HEITOR VILLAS BOAS	-	-	945,85	945,85	727,58	727,58	1.455,16	727,58	15,00
2	RUA WILSON SIMONAL	-	-	1.901,99	1.901,99	1.463,07	1.463,07	2.926,14	1.463,07	30,00
3	TV. DALVA DE OLIVEIRA	-	-	1.892,92	1.892,92	1.456,09	1.456,09	2.912,18	1.456,09	30,00
4	RUA LUPICINIO RODRIGUES	-	-	1.893,49	1.893,49	1.456,53	1.456,53	2.913,06	1.456,53	30,00
5	RUA LUIZ GONZAGA	32,96	24,72	1.495,29	1.552,97	1.172,20	1.205,24	2.377,44	1.205,24	24,00
6	RUA JESSE	41,20	32,96	1.905,85	1.980,01	1.494,30	1.536,78	3.031,08	1.536,78	30,00
7	AV. TOM JOBIM	37,08	37,08	1.350,18	1.424,34	2.310,69	2.353,17	4.663,86	2.353,17	46,50
8	RUA NOEL ROSA	41,20	32,96	1.578,20	1.652,36	1.242,26	1.284,74	2.527,00	1.284,74	54,00
9	AV. VINÍCIUS DE MORAES	53,56	49,44	2.292,62	2.395,62	1.802,80	1.861,80	3.664,60	1.861,80	64,50
10	RUA CARMEM MIRANDA	41,20	32,96	1.596,40	1.670,56	1.256,26	1.298,74	2.555,00	1.298,74	51,00
11	AV. FRANK SINATRA	41,20	32,96	1.578,20	1.652,36	1.242,26	1.284,74	2.527,00	1.284,74	54,00
12	CALÇADÃO	-	-	3.691,77	3.691,77	1.095,76	1.589,08	2.684,84	808,57	242,68
TOTAL		288,40	243,08	22.122,75	22.654,23	16.719,80	17.517,56	34.237,36	16.737,05	671,68

THAISE NAIARA DE
SOUZA
Assinatura digital
por THAISE NAIARA DE
SOUZA
Data: 2023.07.27 18:11:43
SILVA 01506756158 4407



REV. PROJETO	EMISSION INICIAL	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
					
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE CANTÁ-RR					
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR					
TÍTULO: QUADRO RESUMO					
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA		
APROV.	ESCALA	SEM ESCALA			
MAY/2023					



Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

Assinado de forma
digital por Eng Civil Alex
Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13
23:29:53 -04'00'

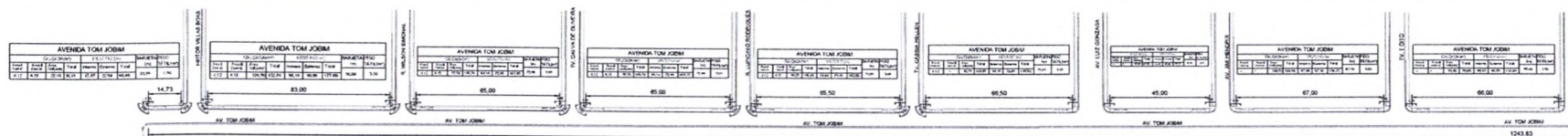
TÍTULO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE CANTÁPOLIS	
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CANTÁPOLIS	
OBJETO: PROJETO DE CALÇADAS - PLANTA	
TRECHOS DAS RUAS HEITOR VILLAS BOAS, WILSON SIMONAL, TV DALVA DE OLIVEIRA	
FEITO EM: 13/06/2022	ASSINADO EM: 13/06/2022
FEITO POR: Eng Civil Alex Fabian Ferreira da Silva	ASSINADO POR: Eng Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
01/06	



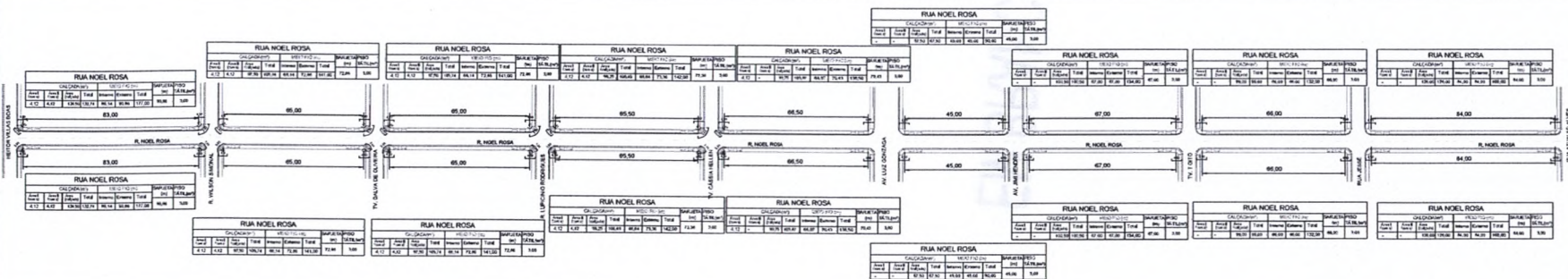
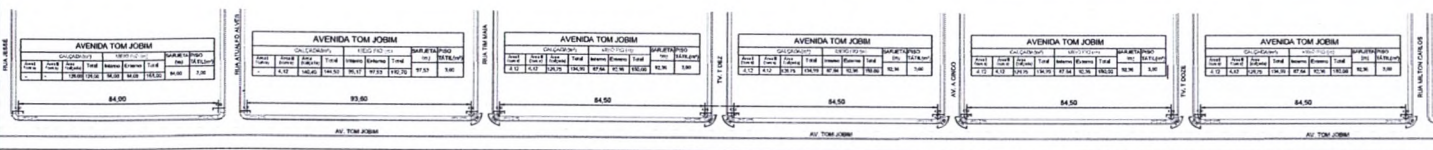
Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

Assinado de forma Digital
por Eng Civil Alex Fabian
Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13
23:30:45 -04'00'

EMISSÃO INICIAL	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROJETO				
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DE CANTÁRR.				
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CANTÁRR				
TÍTULO: PROJETO DE CALÇADAS, PLANTA TRECHOS DAS RUAS LUPICINIO RODRIGUES, AV. LUZ GONZAGA, RUA JESSE				
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA	
APROV.	ESCALA	1:500	02/06	
Nº 1.1000.1 V.1/500				

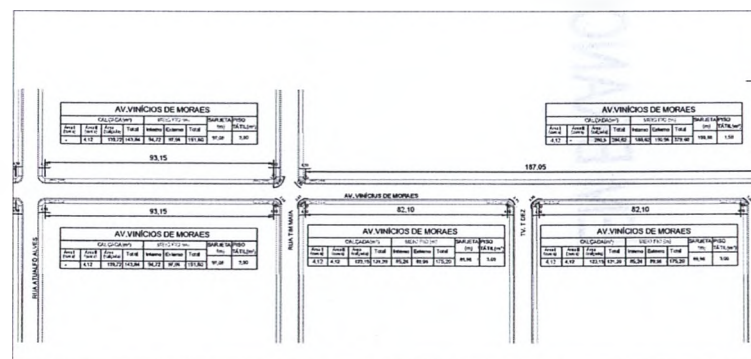


AVENIDA TOM JOBIM									
CALÇADÃO					SARUETA/ROSA				
Posi.	Área	Vol.	Total	Interna	Posi.	Área	Vol.	Total	Interna
1	1.243,83	1.243,83	247,66	247,66	1	1.243,83	1.243,83	247,66	247,66



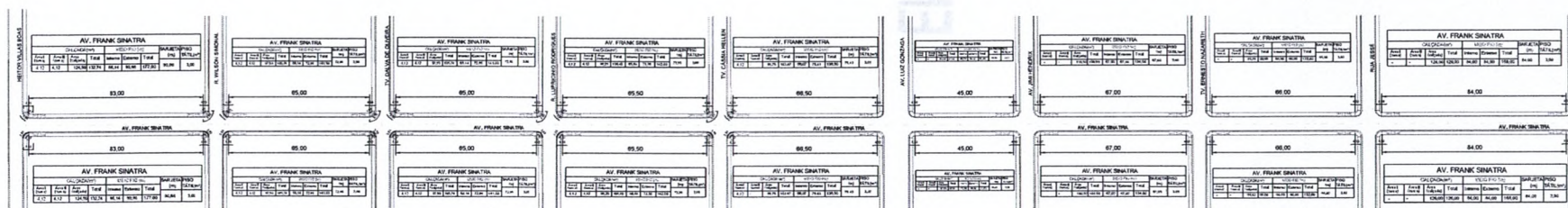
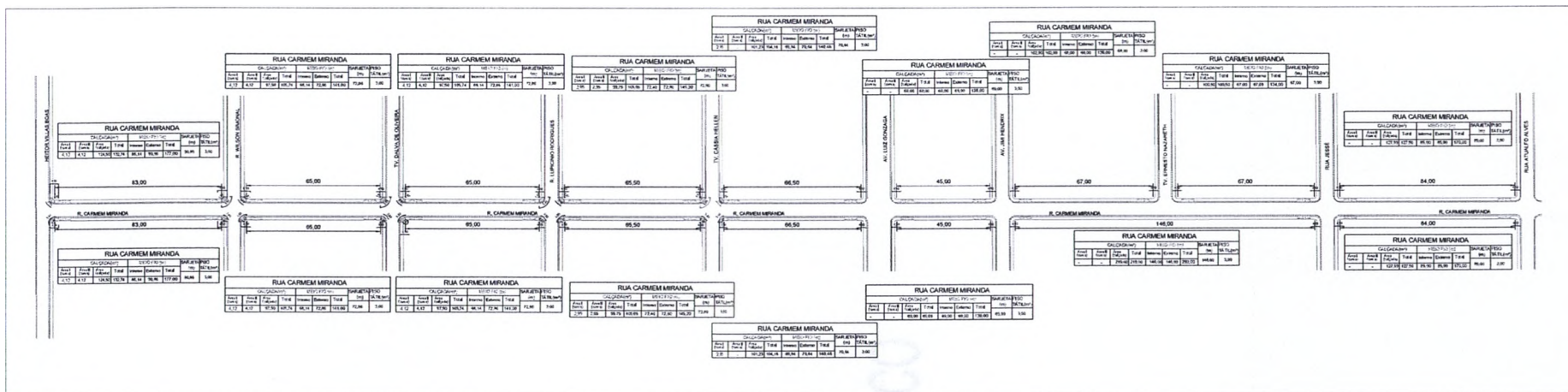
Eng Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Assinado de forma digital por Eng Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.09 20:26:13 -04'00'

REV. PROJETO:	EMISSÃO INICIAL	DATA:	EXEC.	VERIF.	APPROV.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DE CANTÁRR.					
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CANTÁRR					
TÍTULO: PROJETO DE CALÇADAS - PLANTA TRECHOS DAS AV. TOM JOBIM, RUA NOEL ROSA.					
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FISCA		
APROV.	ESCALA: 1:500	03/06			
H 1:1000 / V 1:500					



Assinado de forma digital por Eng
Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.09 20:26:36 -04'00'

REV.	EMISSÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APR.
PROJETO	DESCRIÇÃO				
					
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA					
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE					
VIA NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DE					
CANTÁZAR					
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CANTÁZAR					
TÍTULO: PROJETO DE CALÇADAS - PLANTA					
TRECHO DA RUA VINÍCIOS DE MORAES					
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA		
20/05/2014	02/06/2014	15/06/2014	04/06		



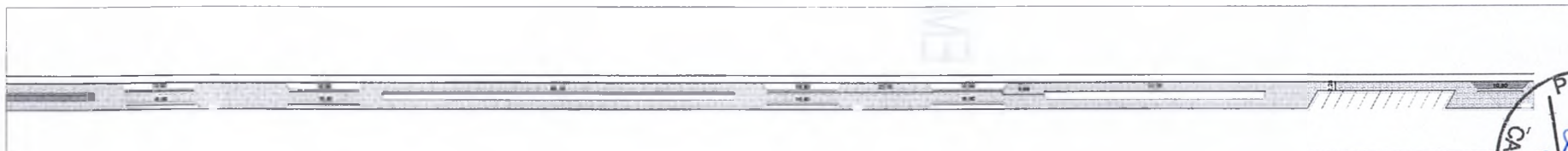
Eng Civil Alex Fabian
Ferreira da Silva

Assinado de forma digital por Eng
Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.09 20:27:00
-04'00'



REV. PROJETO	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE CANTÁTRIA.					
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CANTÁTRIA					
TÍTULO: PROJETO DE CALÇADAS - PLANTA TRECHOS DAS RUAS CARMEM MIRANDA AV. FRANK SINATRA					
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOUR.		
2022	2022	2022	2022		
05/06					

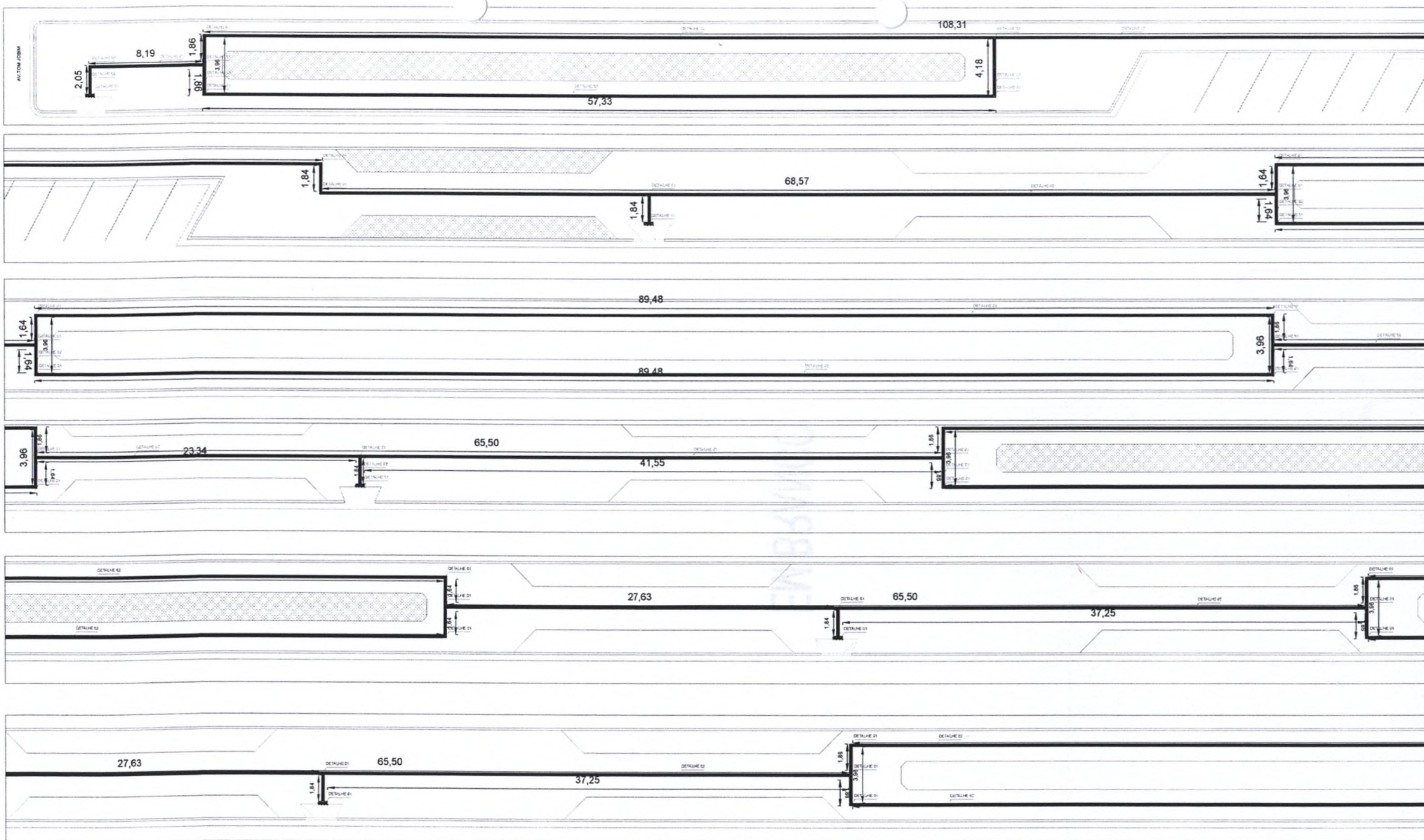
		MEIO FIO (m)				SARJETA	PISO
(curva)	(curva)	Total	Interno	Externo	Total	(m)	
-	-	3.405,33	1.095,76	1.589,08	2.684,84	807,85	



Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

Assinado de forma digital
por Eng Civil Alex Fabian
Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.13
23:30:22 -04'00'

REC	DATA	EXEC	VERIF	APROV
DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE				
06/06				



THAISE NAIRA
DE SOUSA
SILVA 015067561
58

H 1 1000 / V 1 500

REV.	EMISSÃO INICIAL	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
PROJETO	DESCRÇÃO				
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DE CANTÁRRA LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CANTÁRRA TÍTULO: PLANTA DE ACESSIBILIDADE - CALÇADÃO					
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOCHA	01/02	
APROV.	ESCALA: 1:500				
	Nº				



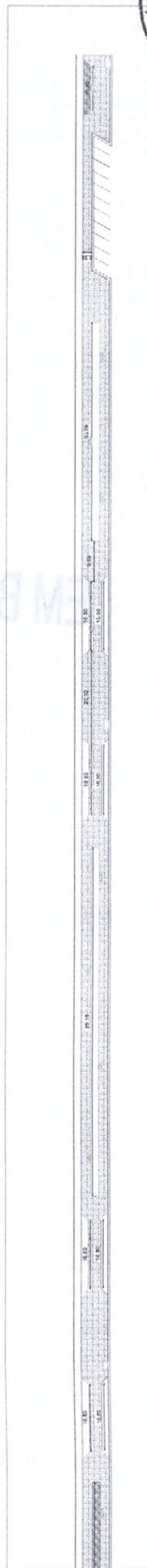
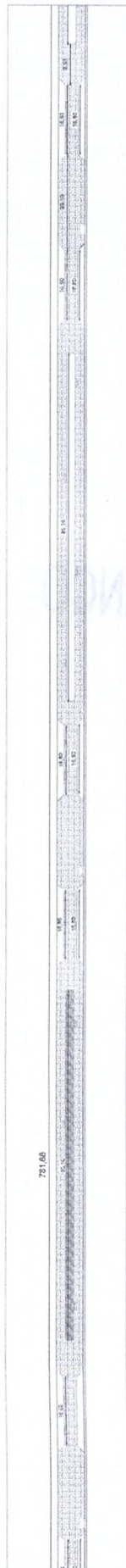
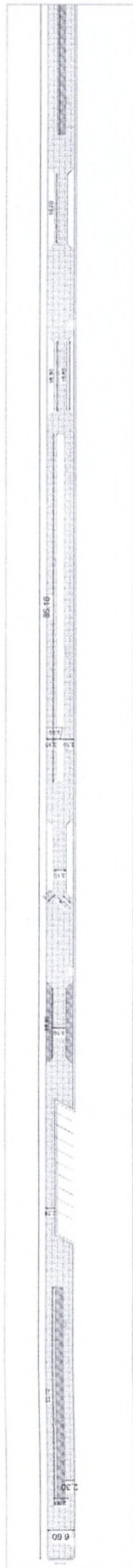
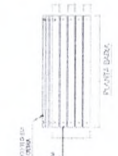
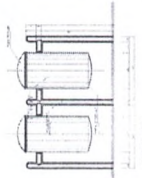
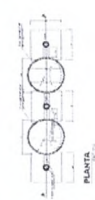
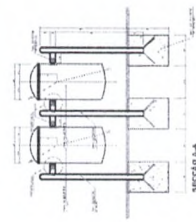
PROJETO	DESENHO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO

PROJETO	DESENHO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO

PROJETO	DESENHO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO

DETALHAMENTO BANCO DE PRAÇA

DETALHAMENTO LIXEIRAS



PROJETO	DESENHO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO PARA O BARRIO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE CANTARRA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO PARA O BARRIO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE CANTARRA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO PARA O BARRIO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE CANTARRA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO PARA O BARRIO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE CANTARRA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO PARA O BARRIO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE CANTARRA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO PARA O BARRIO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE CANTARRA

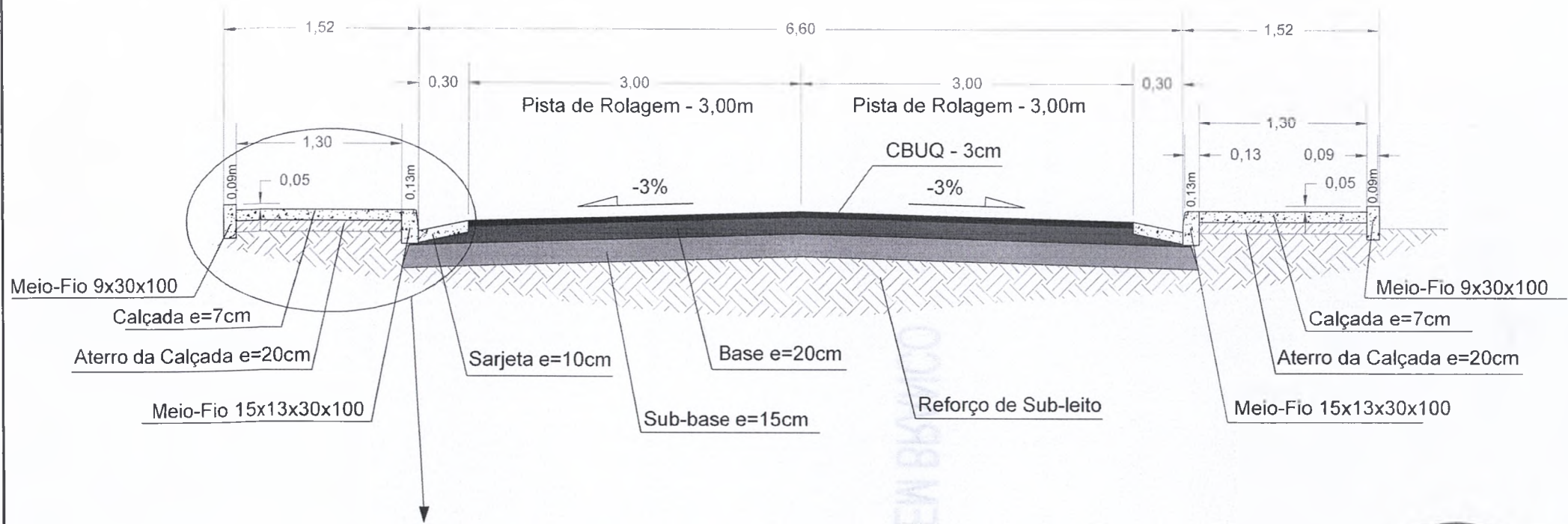
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO PARA O BARRIO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE CANTARRA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO PARA O BARRIO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE CANTARRA

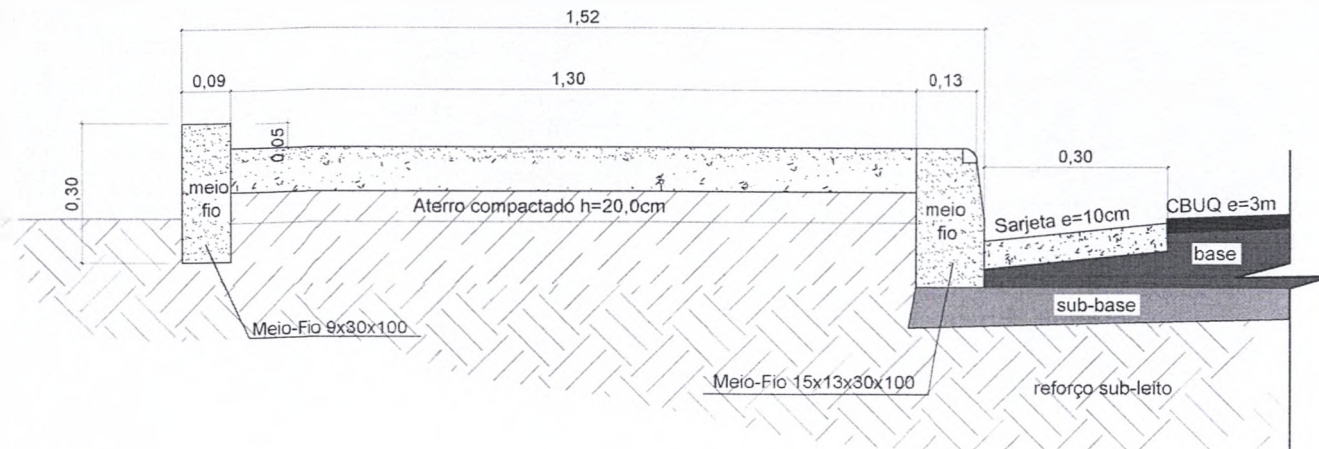
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO PARA O BARRIO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE CANTARRA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO PARA O BARRIO DE SANTA CECILIA MUNICIPIO DE CANTARRA

SEÇÃO TIPO I



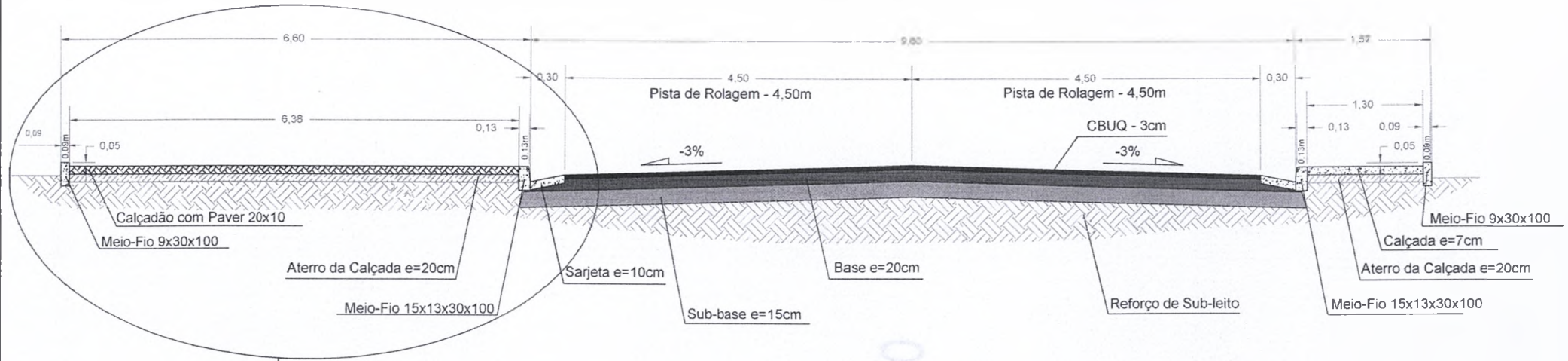
DETALHE CALÇADA LATERAL



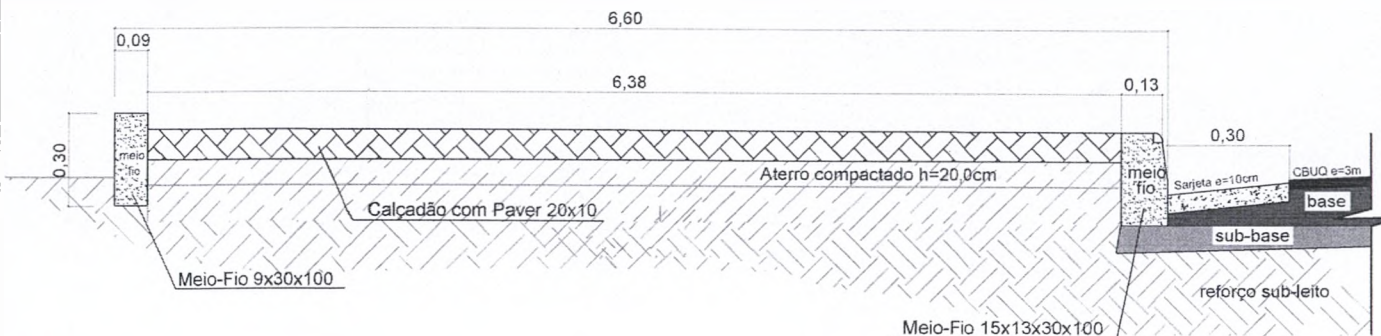
THAISE NAIARA DE SOUSA
SILVA:0150675615
Assinado de forma digital por THAISE NAIARA DE SOUSA: 0150675615
Data: 2022.07.27 18:15:55 -04'00'

COVENENTE	ANO	TÍPO	FOLHA	MODIFICAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁRR	2022	LAYOUT	01/02	A
OBJETO	LOCAL	EXTENSÃO		B
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA			C
MUNICÍPIO DE CANTÁRR				D
PROJETO	DESENHO	DATA		E
PAVIMENTAÇÃO	DETALHE DE CALÇADA	06/2022		F
AUTOR	REFERÊNCIA	DIM	METRO	F
PREFEITO MUNICIPAL		ESC	SI/ESCALA	F
VISITADOR		ANÁLISE		G

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO II (RUA HEITOR VILLAS BOAS)

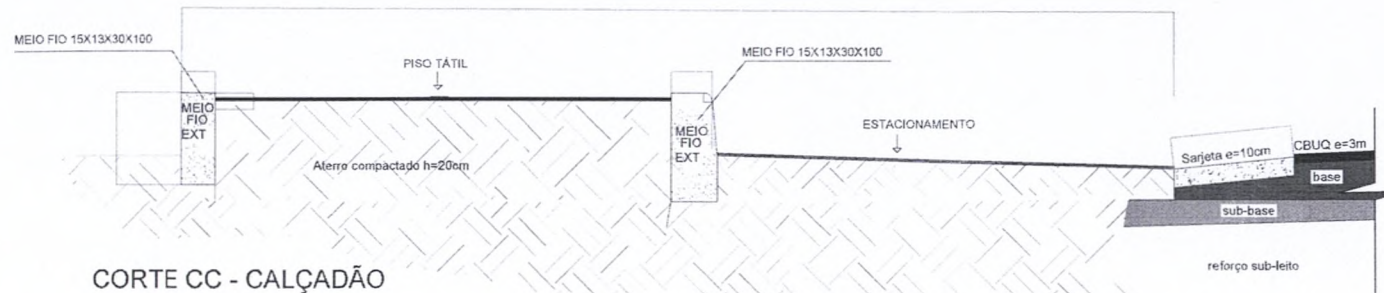
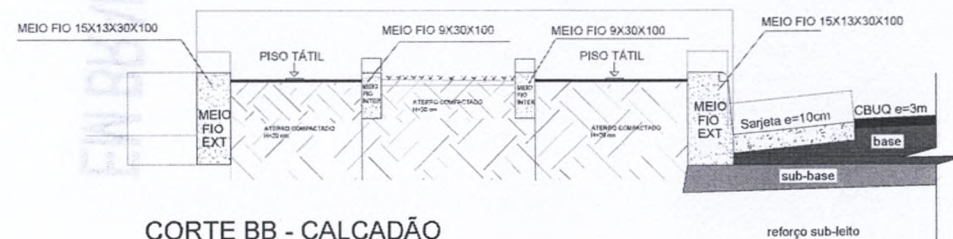
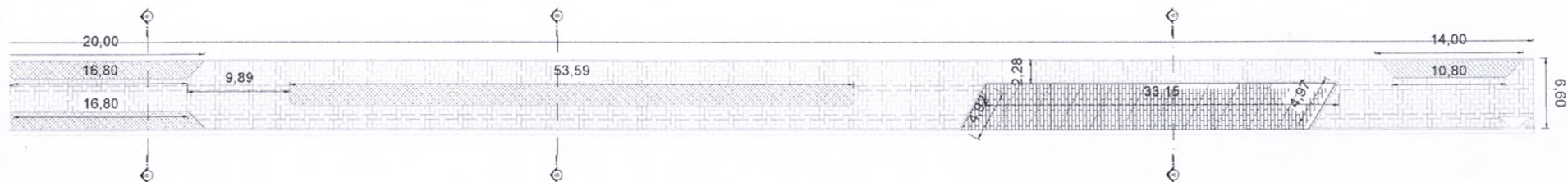


DETALHE CALÇADA LATERAL



THAISE NAIARA DE SOUSA
SILVA:01506756158
158
Assinado de forma digital por THAISE NAIARA DE SOUSA SILVA:01506756158
Dados: 2022.07.27 18:16:25 -04'00'

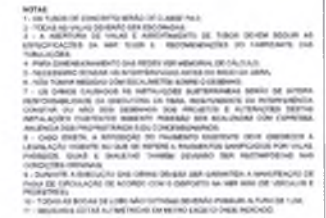
COVENENTE:	ANO	TIPO	FOLHA	MODIFICAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁTRIA	2022	LAYOUT	02/02	A
OBJETO:	LOCAL:	EXTENSÃO		B
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA			C
PROJETO PAVIMENTAÇÃO	DESENHO	DATA	04/2022	D
AUTOR	REFERÊNCIA	DIM	METRO	E
VISTO	PREFEITO MUNICIPAL	ESC	SESCALA	F
AUTOR		ANÁLISE		G



THAISE NAIARA
DE SOUSA
SILVA.015067561
58

Assinado de forma digital
por THAISE NAIARA DE
SOUSA
SILVA.01506756158
Data: 2023.07.27
18:03:44 -05'00'

REV.	EMISSÃO INICIAL					
PROJETO	DESCRIÇÃO		DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
						
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE CANTARR						
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CANTARR						
TÍTULOS: CORTES AA, BB E CC CALÇADÃO						
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA			
APROV.	EXEC.	1:100			01/01	
500 MAL/2022 Nº						



DUA + MFC 01
 BATEC @ 0,60 M
 BATEC @ 0,60 M
 BATEC @ 0,60 M
 BATEC @ 1,30 M
 BATEC @ 1,30 M
 BOCA DE LOBO SIMPLES
 BOCA DE LOBO DUPLA
 POÇO DE VISITA
 BOCA DE BUEIRO E DIFUSADOR

POÇO DE VISITA

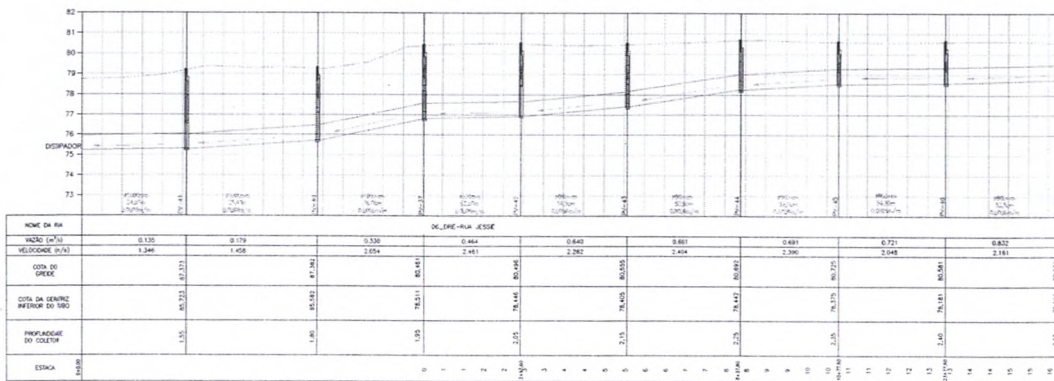
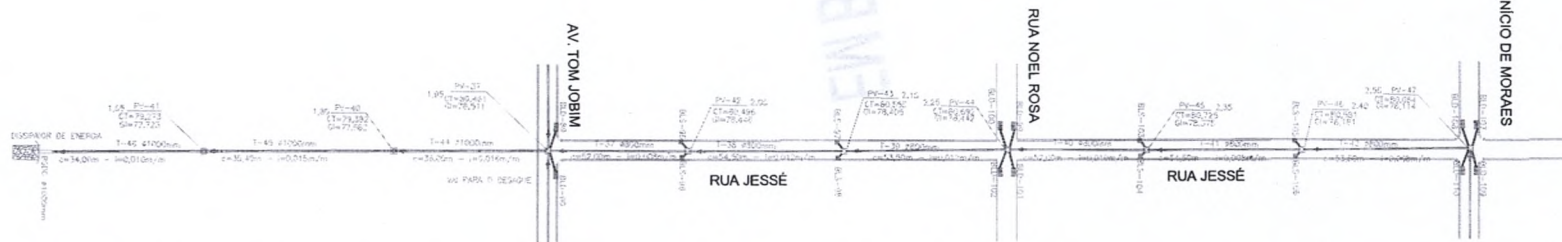
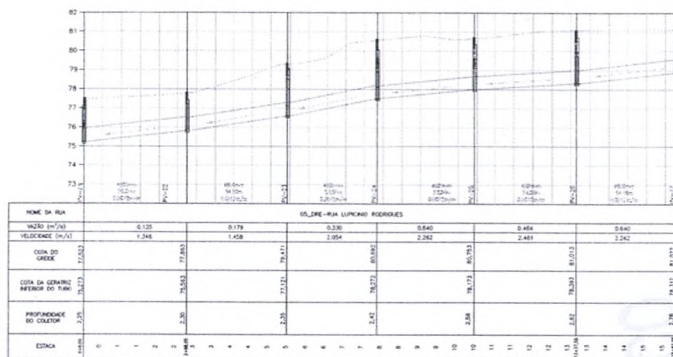
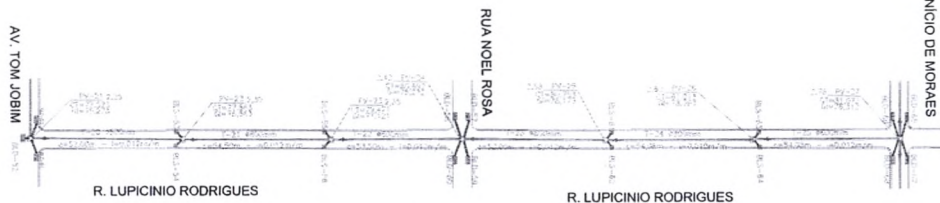
TUBULAÇÃO	EXTENSÃO
ø400mm	581,80m
ø600mm	413,14m
ø800mm	1688,02m
ø1000mm	185,40m
ø1200mm	0m
TOTAL	2.868,16

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO										2. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										3. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										4. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										5. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										6. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										7. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										8. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										9. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										10. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										11. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										12. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										13. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										14. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										15. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										16. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										17. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										18. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										19. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										20. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										21. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										22. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										23. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										24. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										25. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										26. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										27. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										28. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										29. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										30. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										31. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										32. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										33. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										34. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										35. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										36. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										37. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										38. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										39. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										40. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										41. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										42. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										43. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										44. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										45. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										46. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										47. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										48. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										49. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										50. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										51. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										52. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										53. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										54. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										55. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										56. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										57. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										58. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										59. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										60. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										61. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										62. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										63. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										64. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										65. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										66. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										67. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										68. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										69. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										70. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										71. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										72. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										73. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										74. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										75. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										76. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										77. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										78. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										79. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										80. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										81. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										82. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										83. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										84. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										85. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										86. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										87. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										88. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										89. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										90. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										91. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										92. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										93. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										94. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										95. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										96. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										97. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										98. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										99. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO										100. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO									

THAISE NAJARA DE
SOUZA
SILVA,0150673@F3

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION





NOTAS:

- 1- OS TIPOS DE CONCRETO SERÃO DE CLASSE PA-22.
- 2- FÓRMAS ÀS VÁLUAS DEVERÃO SER EXISTENTES.
- 3- A ABERTURA DE VÁLUAS E ASENTAMENTO DE TURBOS DEVERÃO SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DAS TURBULÂNCIAS.
- 4- PARA DIMENSIONAMENTO DAS REDES POR MEMÓRIA DE CÁLCULO.
- 5- O PROJETO DEBEM CONTER A PLANILHA DE CÁLCULO.
- 6- NÃO TÃO MEDIDAS COM EQUIPAMENTOS SÓCIO DE DESENHO.
- 7- O PROJETO DEBEM CONTER O PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DA EXECUTORA DA OBRA, INDEPENDENTE DA INTERFERÊNCIA CONTRATADA OU NÃO DOS DESENHOS DOS PROJETOS E ALTERAÇÕES DESTAS.
- 8- O PROJETO DEBEM CONTER O PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS DOS CONCESSIONÁRIOS.
- 9- O PROJETO DEBEM CONTER O PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE USUANTE NO QUE SE REFERE A PAVIMENTOS EMARCADOS POR VALAS, FURTELOS, GATOS E SAFETIAS TAMBÉM DEVERÃO SER CONSTATADOS NAS PLANILHAS DE CÁLCULO.
- 10- DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÃO SER REPRESENTADA A MANUTENÇÃO DE UM NÍVEL DE 10% DE RESERVA PARA OBTENÇÃO DE 10% DE RESERVA DE VULGOS E PEDESTRES.
- 11- TODAS AS COTAS DE LARGURA NÃO COTADAS DEVERÃO POSSUIR AVALIAÇÃO DE 1,2M.
- 12- TODAS AS COTAS ÀS METRAGEM EM METRO EXATO INDICADO.

LEGENDA DA PLANTA:

GUIA - MFC 01

BSTC Ø 0,40 M

BSTC @ 0.60 M

BSTC @ 0.80 M

BETC @ 1.00 M

ASTM D 120 M

BOCA DE LOBO SIMPLES

BOCA DE LOBO DUPLA

BOCCO DE VISITIS

BOCA DE BUEIRO E DISSIPADOR

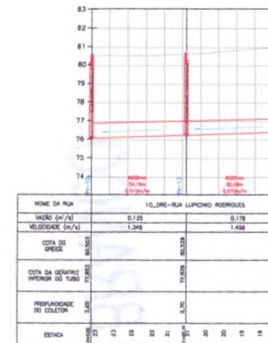
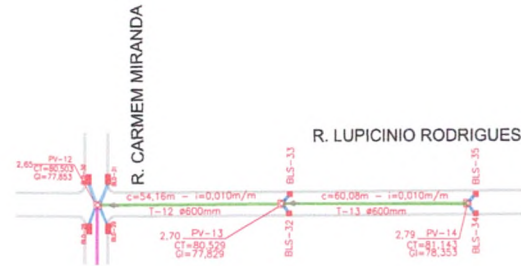
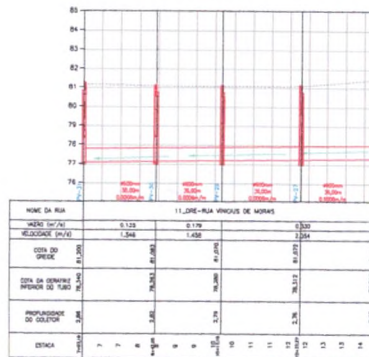
LEGENDA DO PERFIL:

POOD DE VISIT

Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

4	EMISSÃO	19/02/22			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
01	ALINHAMENTO DO EIXO DO MONUMENTO, SINALIZAÇÃO DE 10,30% PARA O ABASTECIMENTO DO PONTO DE ENTREGA, RECONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA				
					
OBJETO	PROJETO DE IMPLANTACAO DO SISTEMA VIARIO NO BARRIO DO SANTA CECILIA MUNICIPIO DO CANTÀ - RR				
LOCALIZACAO	BARRIO SANTA CECILIA - MUNICIPIO DO CANTÀ / RR				
TITULO:	1.- PROJETO DE ORDEMACAO - RUA JESSE, RUA LUPERCIO RODRIGUES e AVENIDA VINCIOS DE MORAES				
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA		
APROV.	ESCALA	INDICACAO	03/04		
DATA					
06/2022					





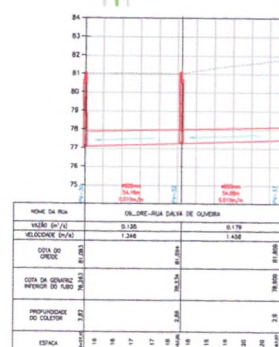
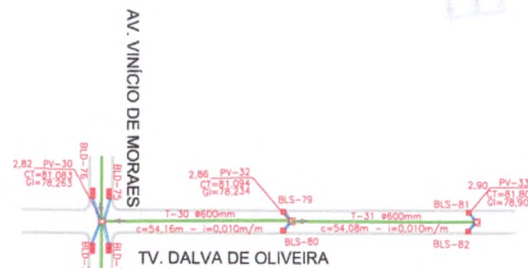
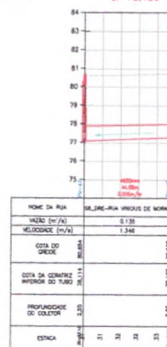
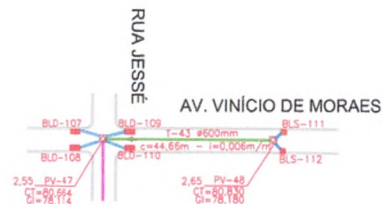
LEGENDA DA PLANTA:

- GUIA - MFC 01
- BSTC Ø 0.40 M
- BSTC Ø 0.80 M
- BSTC Ø 0.80 M
- BSTC Ø 1.00 M
- BSTC Ø 1.20 M
- BOCA DE LOBO SIMPLES
- BOCA DE LOBO DUPLA
- POÇO DE VISITA
- BOCA DE BUERO E DISSIPADOR

LEGENDA DO PERFIL:

- POÇO DE VISITA

BESCALA



- NOTAS:
- OS TUBOS DE CONCRETO SERÃO DE CLASSE PA-2.
 - TODAS AS VALAS DEVERÃO SER ESCORADAS.
 - A ABERTURA DE VALAS E ASSENTAMENTO DE TUBOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12218 E RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DAS TUBULAÇÕES.
 - PARA DIMENSIONAMENTO DAS REDES VER SEUS CÁLCULOS.
 - NECESSÁRIO SONDAR AS INTERFERÊNCIAS ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
 - NÃO TOMAR MEDIDAS COM ESCALIMETROS SOBRE O DESENHO.
 - OS SANCOS CAUSADOS AS INSTALAÇÕES SUBSISTENTES SERÃO DE INTERNA RESPONSABILIDADE DA EXECUTORA DA OBRA, INDEPENDENTE DA INTERFERÊNCIA CONSTAR OU NÃO DOS DESENHOS DOS PROJETOS E ALTERAÇÕES DESTAS INSTALAÇÕES EXISTENTES SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS COM EXPRESSA ANUIÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS OU CONDIÇÕES.
 - CASO EXISTA, A REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE NO QUE SE REFERE A PAVIMENTOS DRENANTES POR VALAS, PARALELOS, GUARIS E SINALIZAS TAMBÉM DEVERÃO SER RECONSTITUÍDAS NAS CONDIÇÕES ORIGINAIS.
 - DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÁ SER GARANTIDA A MANUTENÇÃO DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO DE ACORDO COM O DISPOSTO NA NBR 9060 (DE VEÍCULOS E PEDESTRES).
 - TODAS AS BOCAS DE LOBO NÃO COTADAS DEVERÃO POSSUIR ALTURA DE 1,2M.
 - MEDIDAS E COTAS ALTIMÉTRICAS EM METRO ENGELSO ONDE INDICADO.

H 1:1000 / V 1:100

THAISE NAHARA
DE SOUSA
SILVA 0150675
6158

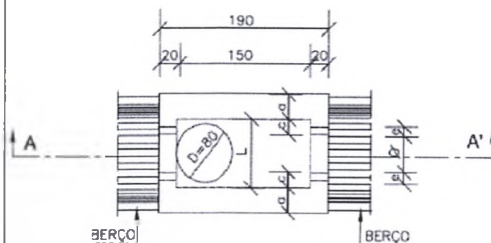
Assinatura do Autor
Assinatura do Projeto
Assinatura do Projeto
Assinatura do Projeto

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APPROV.
01	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VÁRIAS NO BARRIO DO SANTA CECILIA MUNICÍPIO DO SANTA. RS				
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

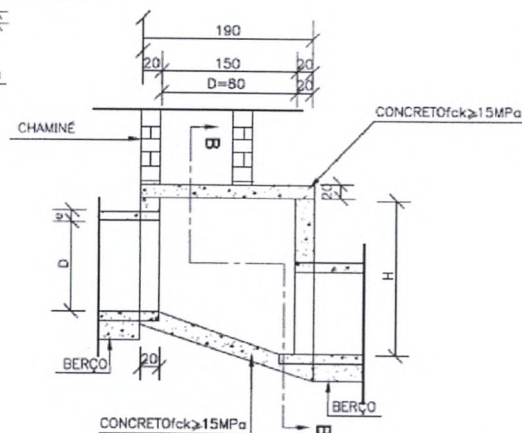


POÇOS DE VISITA - PV

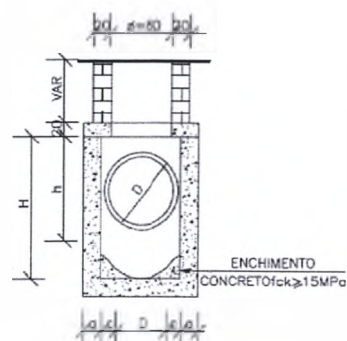
PLANTA



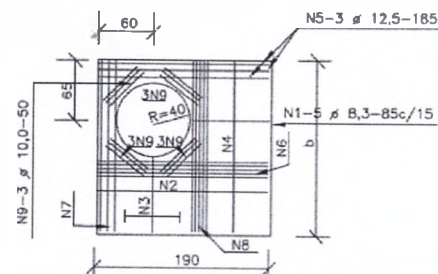
CORTE AA'



CORTE BB'



TAMPA DOS POÇOS DE VISITA



Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

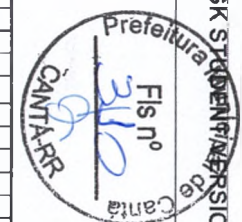
Assinado de forma digital por
Eng Civil Alex Fabian Ferreira
da Silva
Dados: 2022.06.09 21:29:47
-04'00'

TABELA DE ARMADURAS DA TAMPA

D	POSIÇÃO								
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9
40	6,3c/15	-	-	6,3c/15	3 Ø 12,5	-	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
60	6,3c/15	-	-	6,3c/15	3 Ø 12,5	-	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
80	6,3c/15	-	-	6,3c/15	3 Ø 12,5	-	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
100	6,3c/15	-	-	6,3c/15	3 Ø 12,5	-	3 Ø 12,5	4 Ø 6,3	12 Ø 10
120	6,3c/15	4,0c/12,5	6,3c/20	6,3c/15	3 Ø 12,5	4 Ø 10	3 Ø 12,5	5 Ø 6,3	12 Ø 10
150	6,3c/15	6,3c/15	6,3c/15	4,0c/15	3 Ø 12,5	5 Ø 10	3 Ø 12,5	6 Ø 8,0	12 Ø 10

DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE

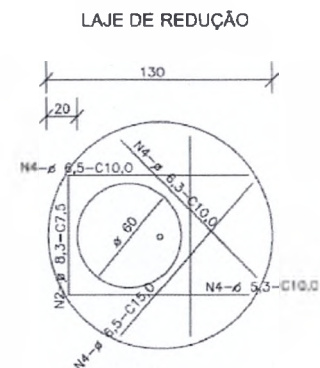
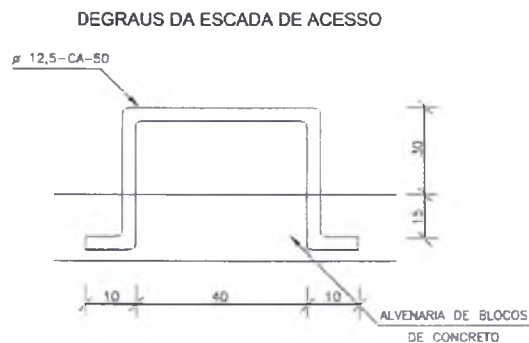
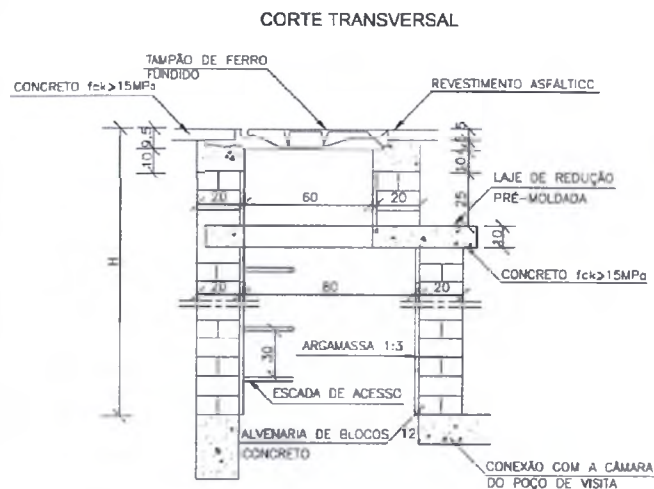
CÓDIGO	DIMENSÕES							QUANTIDADES		
	D	a	b	c	h	H	L	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO (m³)
POÇOS DE VISITA SEM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA										
PV01	40	20	130	25	80	80	90	15,05	17,0	1,740
PV02	60	20	130	15	80	80	90	15,05	17,0	1,670
PV03	80	25	140	5	100	100	90	16,63	17,5	2,080
PV04	100	25	150	-	130	130	100	19,64	22,9	2,480
PV05	120	25	170	-	150	150	120	23,62	25,7	2,890
PV06	150	25	200	-	180	180	150	30,19	31,6	3,500
POÇOS DE VISITA COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 50cm										
PV07	40	20	130	25	80	130	90	17,85	17,0	2,030
PV08	60	20	130	15	80	130	90	17,85	17,0	1,970
PV09	80	25	140	5	100	150	90	19,48	17,5	2,420
PV10	100	25	150	-	130	180	100	20,57	22,9	2,840
PV11	120	25	170	-	150	200	120	26,77	25,7	3,270
PV12	150	25	200	-	180	230	150	33,64	31,6	3,920
POÇOS DE VISITA COM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEDA DE 100cm										
PV13	40	20	130	25	80	180	90	20,65	17,0	2,360
PV14	60	20	130	15	80	180	90	20,65	17,0	2,300
PV15	80	25	140	5	100	200	90	22,33	17,5	2,800
PV16	100	25	150	-	130	230	100	25,54	22,9	3,240
PV17	120	25	170	-	150	250	120	29,92	25,7	3,690
PV18	150	25	200	-	180	280	150	37,09	31,6	4,380



A	EMISSION INICIAL	31/03/21			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE RORAIMA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.					
OBJETO:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO DO SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DO CANTÁ - RR				
LOCALIZAÇÃO:	BAIRRO SANTA CECÍLIA - MUNICÍPIO DO CANTÁ / RR				
TÍTULO:	1 - PROJETO DETALHES DE DRENAGEM POÇOS DE VISITA PV				
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA		
APROV.	ESCALA	INDICADA			
		DATA	06/2022		02/06

H 1:1000 / V 1:100

CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA



QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS							
CÓDIGO	H	ALVEARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AO CA-50 (kg)	CONCRETO fck ≥15MPa (m³)	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO (kg)
CPV01	100	3,93	0,06	2,58	5,4	0,190	104
CPV02	150	5,57	0,09	2,59	5,4	0,190	104
CPV03	200	7,20	0,11	2,59	5,4	0,190	104
CPV04	250	8,84	0,14	2,59	5,4	0,190	104
CPV05	300	10,47	0,16	2,59	5,4	0,190	104
CPV06	350	12,11	0,19	2,59	5,4	0,190	104
CPV07	400	13,74	0,21	2,59	5,4	0,190	104

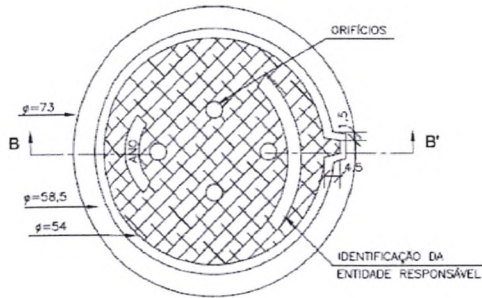
Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

Assinado de forma digital por Eng Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.09 21:30:15 -04'00'

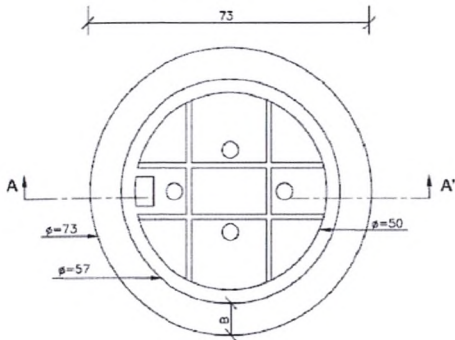
A	EMISSÃO INICIAL	31/03/21			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE RORAIMA. SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.					
OBJETO:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO DO SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DO CANTÁ - RR				
LOCALIZAÇÃO:	BAIRRO SANTA CECÍLIA - MUNICÍPIO DO CANTÁ / RR				
TÍTULO:	1 - PROJETO DETALHES DE DRENAGEM CHAMINÉS DOS POÇOS DE VISITA				
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA		
APROV.	ESCALA INDICADA	DATA	06/2022	03/06	

POÇOS DE VISITA - DETALHES COMPLEMENTARES

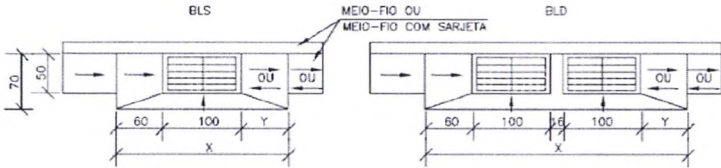
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - VISTA SUPERIOR



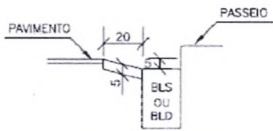
VISTA DO FUNDO



DEPRESSÃO DAS BOCAS-DE-LOBO-PLANTA

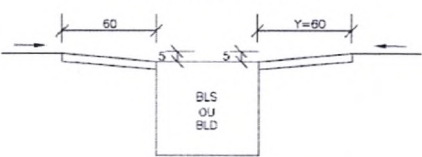


CORTE TRANSVERSAL

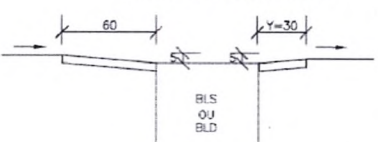


CORTE LONGITUDINAL

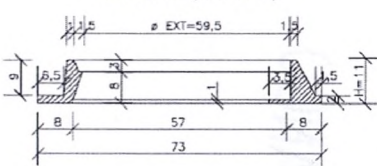
a) DEPRESSÃO EM PONTO BAIXO



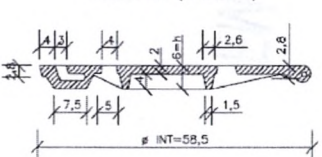
b) DEPRESSÃO EM GREIDE CONTÍNUO



CORTE AA' (CAIXILHO)



CORTE BB' (TAMPÃO)

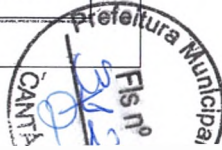


Eng Civil Alex
Fabian Ferreira da
Silva

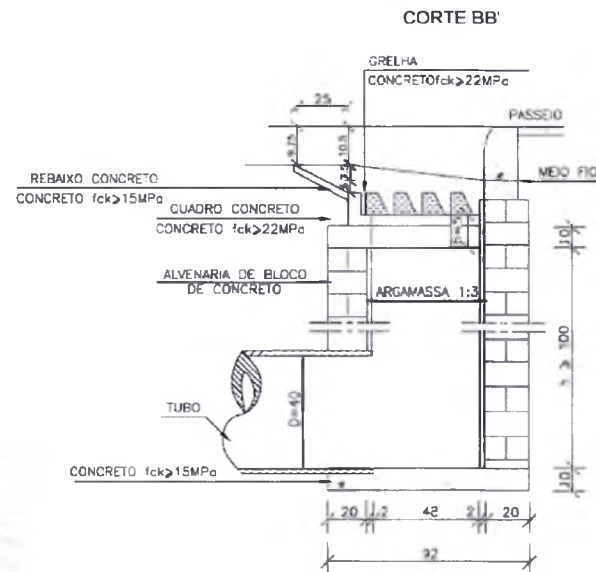
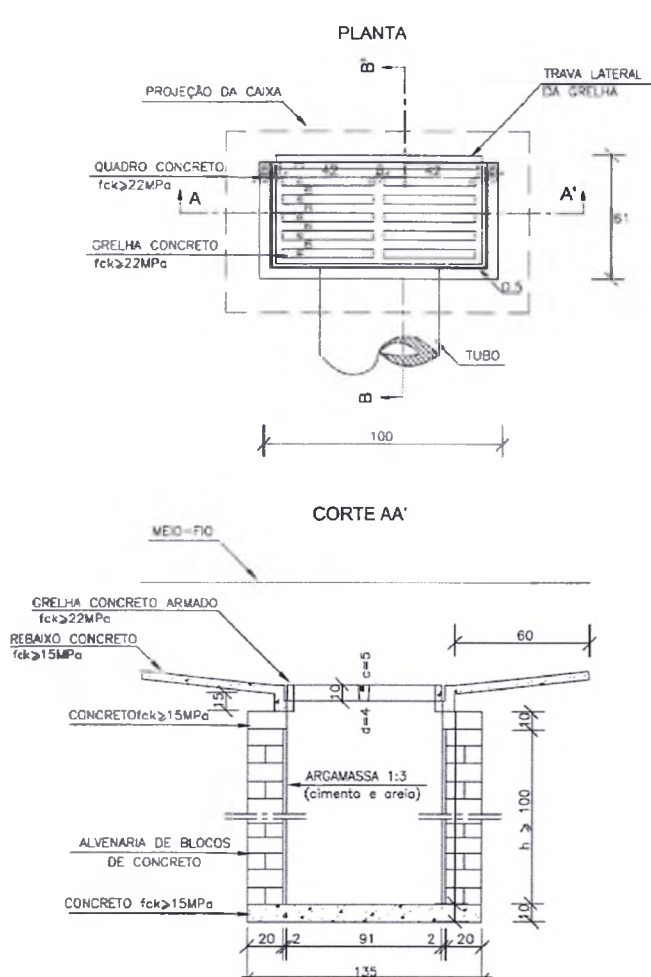
Assinado de forma digital por
Eng Civil Alex Fabian Ferreira
da Silva
Dados: 2022.06.09 21:30:43
-04'00'

A	EMIÇÃO INICIAL	31/03/21			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE RORAIMA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.					
OBJETO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO DO SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DO CANTÁ - RR					
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO SANTA CECÍLIA - MUNICÍPIO DO CANTÁ / RR					
TÍTULO: 1 - PROJETO DETALHE DE CALÇADAS POÇOS DE VISITA - DETALHES COMPLEMENTARES					
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA		
APROV.	ESCALA	INDICADA	DATA	06/2022	04/06

H 1:1000 / V 1:100



BOCAS-DE-LOBO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO



QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CÓDIGO	h	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (m³)	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO fck ≥ 15MPa (m³)	CONCRETO fck ≥ 22MPa (m³)
BLSG01	100	3,81	0,06	3,10	4,10	0,250	0,060
BLSG02	150	5,68	0,09	3,10	4,10	0,250	0,060
BLSG03	200	7,55	0,12	3,10	4,10	0,250	0,060
BLSG04	250	9,42	0,15	3,10	4,10	0,250	0,060

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
A	EMIÇÃO INICIAL	31/03/21			
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE RORAIMA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.					
OBJETO:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO DO SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DO CANTÁ - RR				
LOCALIZAÇÃO:	BAIRRO SANTA CECÍLIA - MUNICÍPIO DO CANTÁ / RR				
TÍTULO:	1 - PROJETO DETALHES DE DRENAGEM BOCAS DE LOBO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO				
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA		
APROV.	ESCALA	INDICADA	DATA	06/2022	05/06

Eng Civil Alex
Fabian Ferreira
da Silva

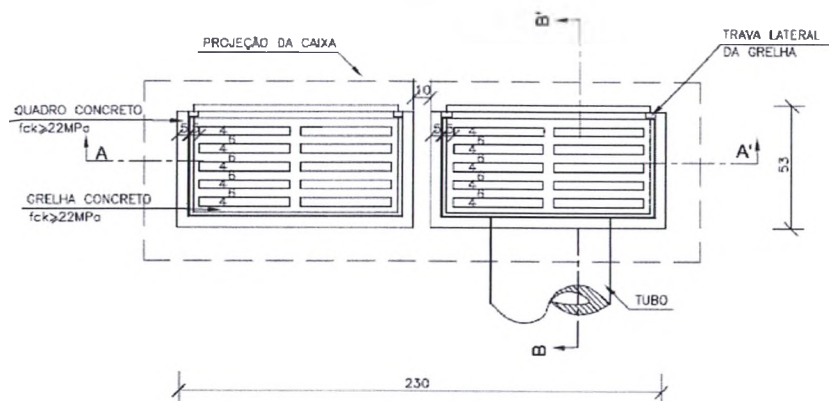
Assinado de forma digital
por Eng Civil Alex Fabian
Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.09 21:31:08
-04'00"

H 1:1000 / V 1:100

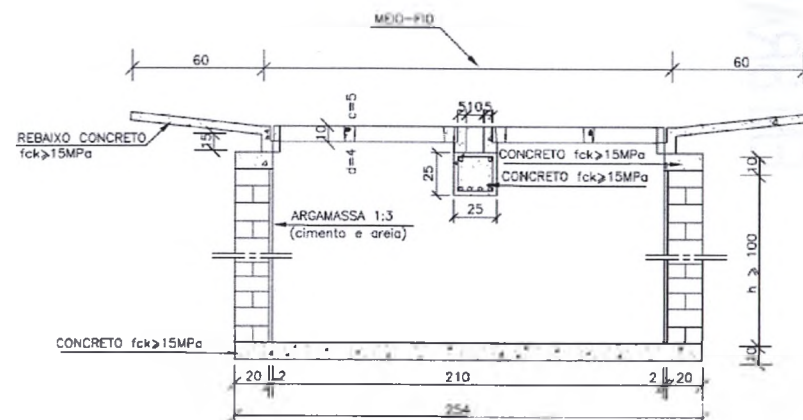


BOCAS-DE-LOBO DUPLAS COM GRELHAS DE CONCRETO

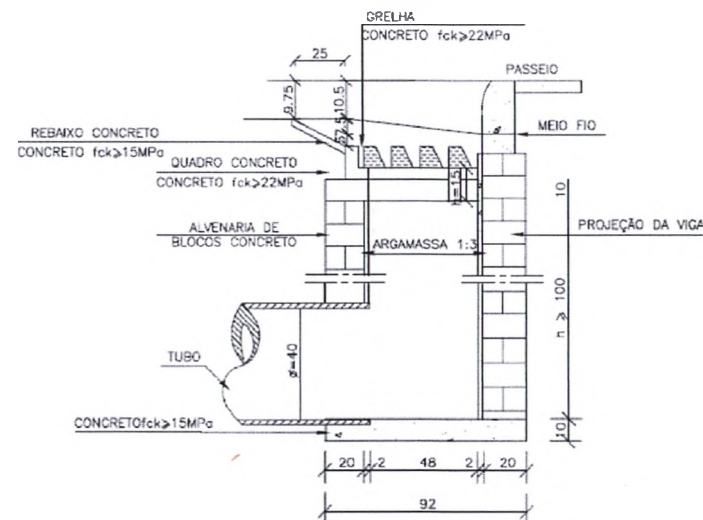
PLANTA



CORTE AA'



CORTE BB'



QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CÓDIGO	h	ALVENARIA BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO fck ≥ 15MPa (m³)	CONCRETO fck ≥ 22MPa (m³)
BLDG01	100	6,37	0,11	6,60	15,1	0,460	0,110
BLDG02	150	9,43	0,16	6,60	15,1	0,460	0,110
BLDG03	200	12,49	0,22	6,60	15,1	0,460	0,110
BLDG04	250	15,55	0,27	6,60	15,1	0,460	0,110

Eng Civil Alex
Fabian Ferreira da Silva

Assinado de forma digital por Eng Civil Alex Fabian Ferreira da Silva
Dados: 2022.06.09 22:01:46 -04'00'

H 1:1000 / V 1:100

A	EMIÇÃO INICIAL	31/03/21			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE RORAIMA SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DE SUA FINALIDADE.					
					
OBJETO:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO DO SANTA CECÍLIA MUNICÍPIO DO CANTÁ - RR				
LOCALIZAÇÃO:	BAIRRO SANTA CECÍLIA - MUNICÍPIO DO CANTÁ / RR				
TÍTULO:	1 - PROJETO DETALHES DE DRENAGEM BOCAS DE LOBO DUPLAS COM GRELHAS DE CONCRETO				
PROJ.	EXEC.	VERIF.	FOLHA		
APROV.	ESCALA	INDICADA	DATA	06/2022	06/06





MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA - BRASIL

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

026910/2021

OBJETO:

Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização de vias públicas no município do Cantá.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O Projeto visa melhorar a qualidade das vias públicas, com asfaltamento, boa urbanização, sinalização e drenagem, provendo desse modo a melhoria e segurança na trafegabilidade do trânsito motor e de pessoal, melhoria do acesso e deslocamento urbano, garantindo boas condições sanitárias e conforto proporcionado com vias adequadas para o deslocamento de pessoas e veículos, refletindo significativamente na qualidade de vida dos cidadãos.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Com a implantação objeto da proposta que consiste na pavimentação de vias públicas que refletirão na melhoria da infraestrutura urbana municipal, relacionando-se desse modo aos objetivos e em consonância as normas previstas no programa/acção em que prevê tal tipo de empreendimento.

PÚBLICO ALVO:

O público alvo do projeto são os moradores de vias dos bairros que ainda não desfrutam de pavimentação atendendo diretamente aos anseios de muitas famílias residentes nessas vias, a trafegabilidade de veículos, diminuição consideravelmente dos riscos de acidente, bem como os estabelecimentos comerciais localizados nessas vias.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O projeto objetiva solucionar um problema antigo das vias no município que em geral se deu pela falta de manutenção periódica das ruas e avenidas as quais se encontram em situação precária algumas com acumulação de lixo, buracos, lama, sem pavimentação e sem existência de drenagem, tais problemas oferecem grandes riscos aos moradores e ao trânsito, causam transtornos e impede a boa qualidade de vida aos que lá residem.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se primeiramente a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos residentes das vias que receberam pavimentação adequada e de boa qualidade, fortalecimento de núcleos comerciais que terão possibilidade de ascender aumentando assim a competitividade comercial, maior segurança no trânsito e deslocamento de pessoas, melhorando de forma geral as vias do município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 413.011.294-53	NOME DO RESPONSÁVEL: ROGERIO SIMONETTI MARINHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Doutor Carlos Passos, 1763 - Apto 1701, Tirol - RN.		CEP DO RESPONSÁVEL: 59015-310

PROponente: 01.612.682/0001-56					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CANTA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA, 100					
CIDADE: CANTA	UF: RR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0028	CEP: 69390000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 95991338910
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3905-5		CONTA CORRENTE: 0066470472	
CPF DO RESPONSÁVEL: 622.904.103-06		NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA A1, S N, FUNDOS - ANTONIO CHAGAS PINT					CEP DO RESPONSÁVEL: 69390000



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	RS 17.284.177,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 18.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	RS 17.266.177,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 18.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	14/10/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	23/09/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº:

Especificação: Elaboração de Projeto Executivo			
Unidade de Medida:	CANTA-RR	Quantidade:	1.0
Valor:	R\$ 517.000,00		
Início Previsto:	14/10/2021	Término Previsto:	30/06/2025
Valor Global:	R\$ 17.284.177,00		
UF: RR	Município: 0028 - CANTA	CEP:	69390-000
Endereço: SANTA CECÍLIA - CANTA/RR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração de Projeto Executivo.			
Quantidade:	1.0 UN	Valor:	R\$ 517.000,00
Início Previsto:	14/10/2021	Término Previsto:	30/06/2025

Meta nº: 2

Especificação: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias no bairro Santa Cecília, município do Cantá-RR.			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0
Valor:	R\$ 16.767.177,00		
Início Previsto:	14/10/2021	Término Previsto:	23/09/2025
Valor Global:	R\$ 17.284.177,00		
UF: RR	Município: 0028 - CANTA	CEP:	69390-000
Endereço: SANTA CECÍLIA - CANTA/RR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias no bairro Santa Cecília, município do Cantá-RR.			
Quantidade:	1.0 UN	Valor:	R\$ 16.767.177,00
Início Previsto:	14/10/2021	Término Previsto:	23/09/2025

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 517.000,00	
DESCRIÇÃO: Elaboração de Projeto Executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 2.936.235,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias no bairro Santa Cecília, município do Cantá-RR.		
VALOR DO REPASSE:		R\$ 3.453.235,00 PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2021
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 5.179.853,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias no bairro Santa Cecília, município do Cantá-RR.		
VALOR DO REPASSE:		R\$ 5.179.853,00 PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2021
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 5.179.853,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias no bairro Santa Cecília, município do Cantá-RR.		
VALOR DO REPASSE:		R\$ 5.179.853,00 PARCELA Nº: 3

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2022
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 3.453.236,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias no bairro Santa Cecília, município do Cantá-RR.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 3.453.236,00	PARCELA Nº: 4

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CANTA**

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2021
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 3.600,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias no bairro Santa Cecília, município do Cantá-RR.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 3.600,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2021
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 5.400,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias no bairro Santa Cecília, município do Cantá-RR.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 5.400,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2021
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 5.400,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias no bairro Santa Cecília, município do Cantá-RR.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 5.400,00	PARCELA Nº: 3
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2022
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 3.600,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias no bairro Santa Cecília, município do Cantá-RR.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 3.600,00	PARCELA Nº: 4





8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias no bairro Santa Cecília, município do Cantá-RR.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SANTA CECÍLIA - CANTÁ/RR				
CEP: 69390-000	UF: RR	MUNICÍPIO: 0028 - CANTÁ		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS	V.TOTAL: RS
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração de Projeto Executivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SANTA CECÍLIA - CANTÁ/RR				
CEP: 69390-000	UF: RR	MUNICÍPIO: 0028 - CANTÁ		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 517.000,00	V.TOTAL: R\$ 517.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449039	RS 517.000,00	RS 517.000,00	RS 0,00	RS 0,00
449051	RS 16.767.177,00	RS 16.767.177,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	RS 17.284.177,00			



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,



9

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA 026910_2021.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA 026910_2021.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOU 18.10.21.pdf

PM Cantá - 1077148-16 - Contrato de Repasse.pdf



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

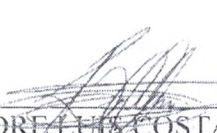


DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano – SDRU/MDR, que a Prefeitura Municipal do Cantá/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.682/0001-56, dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para acompanhar a execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização de vias públicas no município, Objeto da proposta nº 026910/2021, para formalização de Convênio. A obra será acompanhada pelo engenheiro Rannieri Schneider Leite de Lima, registrado no CREA-RR nº 0909089647.

Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Cantá – RR, 21 de junho de 2021.



ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito do Cantá-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município/Estado dispõe de recursos financeiros no valor de **RS 18.000,00** (Dezoito mil reais) para participação a título de contrapartida na Proposta SICONV nº **026910/2021** a qual objetiva Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização de vias públicas no município do Cantá.

Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Municipal/Estadual nº 341/2020 de 16/11/2020, alterada pela Lei 348 de 25/05/2021, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal do Cantá.
Unidade: 0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Função: 15
Subfunção: 452
Programa: 0013
Atividade: 2072
Natureza da despesa: 44.90.51.00
Fonte: 100

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio. Esclareço que neste caso, conforme a legislação determina, será formalizada a proposta de alteração do Convênio junto ao Órgão Concedente, devidamente justificada e dentro do prazo máximo estabelecido pelo Termo de Convênio.

Cantá – RR, 21 de junho de 2021.



ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito do Cantá-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS
RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO

INCISO VII DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO, CPF 622.904.103-06, RG 5172497 SSP/RR, cargo Prefeito do Município de Cantá, que este subscreve, em cumprimento ao **inciso VII** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Cantá, CNPJ: 01.612.682/0001-56, endereço Avenida Renato Costa de Almeida nº 100, Centro, CEP 69.390-000, possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Cantá – RR, 30 de setembro de 2021.

ANDRE LUIS COSTA
DE
CASTRO:62290410306

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:62290410306
Dados: 2021.10.01 09:33:28
+04'00'

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito do Cantá-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DENOMINAÇÃO DE BENS
PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA

INCISO XXVIII DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016



Eu, ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO, CPF 622.904.103-06, RG 5172497 SSP/RR, cargo Prefeito do Município de Cantá, que esta subscreve, em cumprimento ao inciso XXVIII do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Cantá, CNPJ: 01.612.682/0001-56, endereço Avenida Renato Costa de Almeida nº 100, Centro, CEP 69.390-000, não incorre nas vedações acerca da denominação de bens públicos de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Cantá – RR, 30 de setembro de 2021.

ANDRE LUIS COSTA
DE
CASTRO:62290410306

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:62290410306
Dados: 2021.10.01 09:33:52
+04'00"

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito do Cantá-RR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA**

Av. Renato Costa de Almeida, 100 -

01612682/0001-56

Exercício: 2021

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 01/06/2021**

Page 4

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ				
10				SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS				
10 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÙ				
100701				SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0013				VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS				
15 451 0013 2026 0000				MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS				
247				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.346,00	0,00	-50.000,00	12.346,00
1.001.00				GERAL TOTAL	0,00			12.346,00
					0,00			12.346,00
15 451 0013 2028 0000				CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE				
248				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	17.700,00	0,00	0,00	17.700,00
1.610.11				GERAL TOTAL	0,00			17.700,00
					0,00			17.700,00
249				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	23.600,00	0,00	0,00	23.600,00
1.610.11				GERAL TOTAL	0,00			23.600,00
					0,00			23.600,00
250				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.700,00	0,00	0,00	17.700,00
1.610.11				GERAL TOTAL	0,00			17.700,00
					0,00			17.700,00
15 452				Serviços Urbanos				
15 452 0012				LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
15 452 0012 2025 0000				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS				
251				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	23.979,00	0,00	0,00	23.979,00
1.001.00				GERAL TOTAL	0,00			23.979,00
					0,00			23.979,00
252				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.916,00	0,00	-70.000,00	25.916,00
1.001.00				GERAL TOTAL	0,00			25.916,00
					0,00			25.916,00
253				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	119.895,00	335.000,00	-100.735,42	354.159,58
1.001.00				GERAL TOTAL	653.400,00			759 58
					0,00			759,58
25				Energia				
25 751				Conservação de Energia				
25 751 0011				MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E PREDIOS PÚBLICOS				
25 751 0011 2029 0000				MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO				
254				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	37.767,00	0,00	-16.500,00	21.267,00
1.001.00				GERAL TOTAL	0,00			21.267,00
					0,00			21.267,00
255				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	94.417,00	0,00	-70.000,00	24.417,00
1.001.00				GERAL TOTAL	0,00			24.417,00
					0,00			24.417,00
256				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.651,00	0,00	-27.000,00	29.651,00
1.001.00				GERAL TOTAL	0,00			29.651,00
					0,00			29.651,00
100702				CONVENIOS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
15				Urbanismo				
15 452				Serviços Urbanos				
15 452 0013				VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS				
15 452 0013 2072 0000				PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SEDE, ZONA RURAL E COMUNIDADES INDÍGENAS				
369				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	951.000,00	0,00	951.000,00
1.510.00				CONVÊNIO	0,00			951.000,00
					0,00			951.000,00
17				Saneamento				
17 511				Saneamento Básico Rural				
17 511 0010				ADMINISTRAÇÃO GERAL				
17 511 0010 2073 0000				IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CANTA				
370				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.000.000,00	-227.796,52	772.203,48
1.510.00				CONVÊNIO	0,00			772.203,48
					0,00			772.203,48
25				Energia				
25 751				Conservação de Energia				

ANDRÉ LUIZ COSTA DE CASTRO
Prefeito do Cantá-RR

fechar X

Loading Image...

Usuário: R BORGES GUIMARAES

CPF:510.002-25

03/11/2021 13:31-n/a Sair do Sistema



Cadastro
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar](#)[Convênio](#)[Notas de Empenho](#)

Notas de Empenho

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

:Convênio 914877/2021

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Execução Concedente](#)

[Execução Conveniente](#)

[OPs/OBs](#)

[Verificação do Resultado do Processo Licitatório](#)

[Acompanhamento de Obras](#)

[Ajustes do PT](#)

[Prorroga de Ofício](#)

[TAs](#)

[Apostilamentos](#)

Dados do Empenho

Número da Minuta	202100002594	Número do Empenho
2021NE001929		
UG Emitente	175004	Data de Emissão
20/08/2021		
Tipo do Empenho	Global	Situação do Empenho
Enviado		
Valor Original do Empenho	R\$ 1.168.813,00	
Descrição	Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização de vias públicas no município do Cantá.	
	Caracteres restantes: 468	
Favorecido	01.612.682/0001-56 - MUNICIPIO DE CANTA	
Amparo Legal	104 - Não se aplica	

Célula Orçamentária

Esfera Orçamentária	1	Fonte de Recurso
0100000000		
Natureza Despesa	444042	UG Responsável

530023

Plano Interno
202387

MDR0000EBAN

PTRES

Passivo Anterior

Há Passivo Anterior? Não



Listagem de Itens do Empenho

Subelemento	Descrição do Item
42	Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização de vias públicas no município do Cantá.

Detalhar Item

Histórico Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário: R BORGES GUIMARAES

CPF:510.000-25

03/11/2021 13:30-n/a Sair do Sistema



Cadastro
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar ConvênioNotas de Empenho

Notas de Empenho

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convênio 914877/2021

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Requisitos

Projeto Básico/Termo de Referência

Execução Concedente

Execução Conveniente

OPs/OBs

Verificação do Resultado do Processo Licitatório

Acompanhamento de Obras

Ajustes do PT

Prorroga de Ofício

TAs

Apostilamentos

Dados do Empenho

Número da Minuta	202100002595	Número do Empenho
2021NE001930		
UG Emitente	175004	Data de Emissão
20/08/2021		
Tipo do Empenho	Global	Situação do Empenho
Enviado		
Valor Original do Empenho	R\$ 16.097.364,00	
Descrição	Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização de vias públicas no município do Cantá.	
	Caracteres restantes: 468	
Favorecido	01.612.682/0001-56 - MUNICIPIO DE CANTA	
Amparo Legal	104 - Não se aplica	

Célula Orçamentária

Esfera Orçamentária	1	Fonte de Recurso
0188000000		
Natureza Despesa	444042	UG Responsável

530023

Plano Interno
202387

MDR0000EBAN

PTRES

Passivo Anterior

Há Passivo Anterior? Não



Listagem de Itens do Empenho

Subelemento	Descrição do Item
42	Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização de vias públicas no município do Cantá.

Detalhar Item

Histórico Voltar



M BRANCO

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 914877/2021/MDR/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE
CANTÁ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE
AÇÕES RELATIVAS AO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
TERRITORIAL E URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por DAYSE ARENHART MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº 755.035.142-20, residente e domiciliada em Rua Cerejo Cruz, 374, Centro, Boa Vista - RR, conforme 2º Tabelião de Notas e Protesto, Livro 3401-P, folha: 114, de 07/10/2019 e 2º Tabelião de Notas e Protesto, Livro 3449-P, fls. 151, de 14/10/2020, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CANTÁ, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.612.682/0001-56, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO,

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474**caixa.gov.br**



Contrato de Repasse

CPF nº 622.904.103-06, residente e domiciliado em Travessa Cazuza L93- Santa Cecília, doravante denominado simplesmente CONTRATADO

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias públicas no município do Cantá.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Cantá - RR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/11/2022.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 17.266.177,00 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e seis mil e cento e setenta e sete reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 17.284.177,00 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e cento e setenta e sete reais).

Nota de Empenho nº 2021NE001929, emitida em 20/08/2021, no valor de R\$ 1.168.813,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e oitocentos e treze reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545122171D730240.

Natureza da Despesa: 444042.

Nota de Empenho nº 2021NE001930, emitida em 20/08/2021, no valor de R\$ 16.097.364,00 (dezesseis milhões, noventa e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545122171D730240.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3905, conta nº 006.00647047-2.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 14/10/2021.

Término da Vigência Contratual: 23 de setembro de 2025.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Contrato de Repasse

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Renato C. de Almeida SN – Centro - CEP 69380-000 - Cantá - RR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Ataíde Teive 7721- Alvorada – CEP 69317-182 – Boa Vista - RR

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: canta.convenios@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovbv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

3

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

Contrato de Repasse

- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- ♦XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte



Contrato de Repasse

com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

Contrato de Repasse

- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
 - a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva;
 - ou

Contrato de Repasse

- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Contrato de Repasse

- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
 - LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
 - LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
 - LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;



Contrato de Repasse

- LVII. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LVIII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LX. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXI. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXII. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- 4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

Contrato de Repasse

- 5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

- 5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

Contrato de Repasse

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

- 6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

14

Contrato de Repasse

- 7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

- 7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

- 7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:



Contrato de Repasse

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada

16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

17

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário – Nível III-A
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 12.100,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 13.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 8.200,00
Alteração de cronograma	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 8.400,00
Ajustes no projeto	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 25.700,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <http://plataformamaibrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf>.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração



Contrato de Repasse

de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

Contrato de Repasse

IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 - A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 - Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 - O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

- 18.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 - São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 - Ao CONTRATADO é vedado:

Contrato de Repasse

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

22

Contrato de Repasse

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

DAYSE ARENHART MARINHO
DE OLIVEIRA:75503514220

Assinado de forma digital por DAYSE
ARENHART MARINHO DE
OLIVEIRA:75503514220
Dados: 2021.10.14 11:39:37 -04'00'

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: DAYSE ARENHART MARINHO DE
OLIVEIRA

CPF: 755.035.142-20

ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:62290410306

Assinado de forma digital por ANDRE
LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306
Dados: 2021.10.14 09:37:01 -04'00'

Assinatura do CONTRATADO

Nome: ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO

CPF: 622.904.103-06

ELIANE BRITO PEREIRA
JACINTO:52296660215

Assinado de forma digital por ELIANE
BRITO PEREIRA JACINTO:52296660215
Dados: 2021.10.14 12:01:31 -04'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome: ELIANE BRITO PEREIRA JACINTO

CPF: 522.966.602-15

Contrato/DO	MDR	PM	Altera	Contrato	T. Aditivo
012617/21	MDR	PM Águia/PR	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
014326/21	MC	PM Santana/AP	Altera	Contrato	T. Aditivo: 30/09/2021
908653/20	MAPA	PM Cabrobó/PE	Altera	Contrato	T. Aditivo: 30/09/2021
588922/19	MCidania	PM Cabrobó/PE	Altera	Contrato	T. Aditivo: 30/09/2021
045146/17	MDR	PM Criciúba/GO	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
0101212-04/19	MDR	PM Cuiabá/GO	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
0192294-34/06	MDR	PM Salvador/BA	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
902710/20	MAPA	PM Caxias do Sul/RS	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
900312/20	MDR	PM Monte Alegre das Campesinas/RS	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
88/06/19	MTUR	PM Monte Belo/GO	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
674752/18	MC	PM Carlos Barbosa/RS	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
CR 1024.381.21	MS	Fundo Estadual de Saúde de São Paulo de São Paulo	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
899265/20	MTUR	PM Chapungua/RO	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
904702/20	MSAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJARI/AN/BA/RS	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
0163312/20	MDR	PM Ubatuba/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
798630/13	MC	PM Jaboticatuba/AM	Altera	Contrato	T. Aditivo: 29/09/2021
877228/18	MC	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
877227/18	MC	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
909301/20	MDR	PM Jundiá do Sul/PR	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
908981/20	MCIDADANIA	PM Itapira/PR	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
877227/18	MC	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
812627/14	MC	PM Guarapari/ES	Altera	Contrato	T. Aditivo: 30/09/2021
900301/2020	MDR	PM Ponta Preta/MS	Altera	Contrato	T. Aditivo: 04/10/2021
02483721-00/07	MC	PM Ponta Preta/MS	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
865481/18	MTUR	PM Colorado/GO	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
0296910-52/09	MC	PM Tupaciguara/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/09/2021
0106008-51/09	MC	PM Tupaciguara/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/09/2021
888954/2019	MDR	P. M. Muniz/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
891229/2019	MDR	P. M. Muniz/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
884420/2019	MDR	P. M. Muniz/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
848716/15	MDR	PM Sacramento/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/09/2021
870131/18	MC	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
905501/20	MDR	PM Itua/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
899117/2020	MDR	PM Ponta Preta/MS	Altera	Contrato	T. Aditivo: 04/10/2021
851231/17	MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE/PA	Altera	Contrato	T. Aditivo: 11/10/2021
599771/2020	MDR	PM Ponta Preta/MS	Altera	Contrato	T. Aditivo: 04/10/2021
874193/19	MDR	PM Comendador Gomes/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
866018/18	MC	PM Poreci/RO	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
839874/16	MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE/PA	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
839832/16	MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE/PA	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
1059603-58/18	MDR	PM Caxias/MS	Altera	Contrato	T. Aditivo: 06/04/2021
889332/19	MDR	SINIPA/MT	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
889298/19	MDR	SINIPA/MT/MUNICÍPIO DE SINIPA	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
879112/20	MCIDADANIA	PM Valença/RJ	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
706603/11	MDR	PM Corumbá/MS	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
890111/19	MTUR	PM Pombal/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
890111/19	MTUR	PM Pombal/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
890111/19	MTUR	PM Pombal/MG	Altera	Contrato	T. Aditivo: 15/10/2021
0194935-12/2012	MDR	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021
013176-74/2013	MDR	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Altera	Contrato	T. Aditivo: 14/10/2021

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO ARACAJU - SE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Repasse nº 1076016-15/913175/2021, firmado pelo Município de Nossa Senhora da Glória-SE, CNPJ 13.113.626/0001-56, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Pavimentação de vias em área rural no município de Nossa Senhora da Glória; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 290.000,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 530023, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122177K660001, NE 2021NE001410, de 04/08/2021 e R\$ 2.694,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2021 - 30/09/2021 Emerson Gomes de Almeida e Luana Michele de Oliveira Silva Cacho.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BAURU - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Repasse nº 916354/2021, firmado pelo Município de Cafelândia-SP, CNPJ 46.186.375/0001-99, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: reforma de complexo esportivo no município de Cafelândia/SP; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 310.440,00; dos recursos: R\$ 297.960,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122177D30001, NE 2021NE000390, de 21/09/2021 e R\$ 12.480,00 de contrapartida. Vigência 20/09/2024 - 11/10/2021 Sérgio Amadeo e Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BOA VISTA - RR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Repasse nº 914882/2021, firmado pelo Município de Cantá-RR, CNPJ 01.612.682/0001-56, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Implantação de ciclovia e passeio na sede do Cantá-RR; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 7.000.795,00; dos recursos: R\$ 6.993.295,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122177D71072, NE 2021NE001933, de 20/08/2021 e R\$ 7.500,00 de contrapartida. Vigência 23/09/2025 - 14/10/2021 Dayse Arenhart Marinho de Oliveira e André Luis Costa de Castro.

ESPÉCIE: Contrato de Repasse nº 914877/2021, firmado pelo Município de Cantá-RR, CNPJ 01.612.682/0001-56, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias públicas no município de Cantá; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 17.284.177,00; dos recursos: R\$ 17.266.177,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122177D71072, NE 2021NE001929, de 20/08/2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122177D71072, NE 2021NE001930, de 20/08/2021 e R\$ 18.000,00 de contrapartida. Vigência 23/09/2025 - 14/10/2021 Dayse Arenhart Marinho de Oliveira e André Luis Costa de Castro.

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 869403/2018/MC/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Amajari/RR, CNPJ 01.614.081/0001-82. Objeto: Termo de distrato. Fundamentação legal: Portaria interministerial 424/2016 e suas alterações. Data do distrato 14/10/2021.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BRASÍLIA - DF

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de Repasse nº 912568/2021, firmado pelo Município de Arinos-MG, CNPJ 18.125.120/0001-80; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação de ruas no município de Arinos/MG; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 240.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122177D730031, NE 2021NE001377, de 02/08/2021 e R\$ 1.144,00 de contrapartida. Vigência 08/10/2024 - 08/10/2021 Carlos André Lins Rodriguez e Marcellio Alisson Fonseca De Almeida.

ESPÉCIE: Contrato de Repasse nº 914712/2021, firmado pelo Município de Novo Gama-GO, CNPJ 01.629.276/0001-04; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: recapeamento asfáltico em vias públicas no município de novo gama - go; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 680.000,00; dos recursos: R\$ 674.903,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122177D737017, NE 2021NE001803, de 19/08/2021 e R\$ 5.097,00 de contrapartida. Vigência 11/10/2024 - 11/10/2021 Carlos André Lins Rodriguez e Carlos Alves dos Santos.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

RETIFICAÇÃO

No Contrato de Repasse nº 0352770-53/2011 Contrato CAIXA/MCIDADES Contratado PM Rondonópolis, DOU 07/10/21, seção 3, página 51, onde se lê: Altera vigência: 04/10/2022; leia-se: Altera vigência: 01/06/2022.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FEIRA DE SANTANA - BA

RETIFICAÇÃO

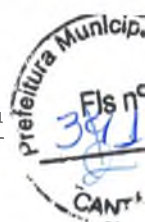
No Contrato de Repasse nº 912674/2021/MDR/CAIXA, Município de IBITITÁ-BA, DOU de 10/08/2021, seção 3, página 53, onde se lê: Programa de Trabalho 202082, leia-se: Programa de Trabalho 1545122177D730029. 06/08/2021.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO JOÃO PESSOA - PB

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de Repasse nº 911281/2021, firmado pelo Município de SANTANA DOS GARROTES - PB, CNPJ 08.942.211/0001-55; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Santana dos Garrotes - PB; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 482.104,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122177D730001, NE 2021NE000357, de 15/07/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 28/10/2021 - 28/09/2021 RONILSON BARBOSA DIAS e JOSÉ PAULO FILHO.

ESPÉCIE: Contrato de Repasse nº 911837/2021, firmado pelo Município de QUEIMADAS - PB, CNPJ 08.742.264/0001-22; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: asfaltamento sobre pavimentação em paralelepípedos de



CE GIGOV/BV 2340/2022 _CR 1077.148-16/2019/MDR/CAIXA _ Aceite LAE

1 mensagem

GIGOV01 - Repasse OGU <gigovb01@caixa.gov.br>

17 de outubro de 2022 09:39

Para: "canta.convenios@gmail.com" <canta.convenios@gmail.com>, "guimaraesalvair302@gmail.com"

<guimaraesalvair302@gmail.com>

Cc: GIGOV01 - GE Governo Boa Vista/RR <gigovbv@caixa.gov.br>, Angela Maria Barbosa de Souza <angela.b.souza@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

CE GIGOV/BV 2340/2022

Boa Vista, 17 OUT 2022.

À
Prefeitura Municipal de Cantá

Assunto: Aceite LAE e Orientações para Continuidade do Processo _ CR 914877//2021/MDR/CAIXA _ Operação 1077148-16/2021_Pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização de vias públicas no município do Cantá.

Senhor Prefeito,

1 Após a realização dos ajustes solicitados pelo Ministério Gestor a esse Município, comunicamos que o Laudo de Análise do Empreendimento- LAE foi reemitido e o projeto aceito pela CAIXA. Desta forma, submetemos a Síntese do Projeto Aceito - SPA ao Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, para nova análise e homologação.

2 Assim que a SPA for homologada, repassaremos orientações para continuidade do processo.

3 Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos em nossa Unidade ou pelo telefone (095) 3212-2600

Atenciosamente,

Eliane Brito Pereira Jacinto
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR

Dayse Arenhart Marinho de Oliveira

Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Boa Vista / RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA

Av. Renato Costa de Almeida, 100 -

01612682/0001-56

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 17/10/2022



Page 3

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ				
02				PODER EXECUTIVO				
02 10				SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
021001				SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS				
25				Energia				
25 751				Conservação de Energia				
25 751 2300				MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
25 751 2300 1063			0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL				
407				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00
1.500.0000		100.009		SINFRA - INFRAESTRUTURA	0,00			0,00
25 751 2300 2029			0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE	0,00			0,00
408				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	39.466,51	0,00	-38.700,00	766,51
1.500.0000		100.009		SINFRA - INFRAESTRUTURA	0,00			766,51
					0,00			766,51
409				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.665,76	613.634,24	0,00	662.300,00
1.500.0000		100.009		SINFRA - INFRAESTRUTURA	662.300,00			0,00
					0,00			0,00
410				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.200,29	1.000.000,00	-37.000,00	1.022.200,29
1.500.0000		100.009		SINFRA - INFRAESTRUTURA	1.022.041,77			158,52
					0,00			158,52
021002				GESTÃO DOS CONVÊNIOS - GERAL				
01				Legislativa				
01 451				Infra-Estrutura Urbana				
01 451 2300				MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
01 451 2300 1050			0000	Construção e Reforma da Câmara				
411				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	201.000,00	-155.736,06	295.263,94
1.700.3110		110.005		GESTÃO DE CONVÊNIOS I PMC	295.263,94			0,00
					0,00			0,00
12				Educação				
12 451				Infra-Estrutura Urbana				
12 451 2300				MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
12 451 2300 1030			0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				
412				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	0,00	-500.000,00	0,00
1.700.3110		110.005		GESTÃO DE CONVÊNIOS I PMC	0,00			0,00
					0,00			0,00
14				Direitos da Cidadania				
14 122				Administração Geral				
14 122 2600				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ÍNDIO				
14 122 2600 1057			0000	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM CAMPOS DE DE FUTEBOL EM COMUNIDADES INDÍGENAS				
413				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	981.000,00	0,00	-981.000,00	0,00
1.700.3110		110.005		GESTÃO DE CONVÊNIOS I PMC	0,00			0,00
					0,00			0,00
14 423				Assistência aos Povos Indígenas				
14 423 2600				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ÍNDIO				
14 423 2600 1056			0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O MOVIMENTO DE MULHERES INDÍGENAS				
414				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	0,00	-350.000,00	0,00
1.700.3110		110.005		GESTÃO DE CONVÊNIOS I PMC	0,00			0,00
					0,00			0,00
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 2300				MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15 451 2300 1024			0000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E MEIO FIO				
415				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	0,00	-500.000,00	0,00
1.700.3110		110.005		GESTÃO DE CONVÊNIOS I PMC	0,00			0,00
					0,00			0,00
15 451 2300 1025			0000	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL				
416				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	0,00	-250.000,00	0,00
1.700.3110		110.005		GESTÃO DE CONVÊNIOS I PMC	0,00			0,00
					0,00			0,00
15 451 2300 1026			0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
417				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	1.800.000,00	0,00	2.000.000,00
1.700.3110		110.005		GESTÃO DE CONVÊNIOS I PMC	2.000.000,00			0,00
					0,00			0,00
15 451 2300 1027			0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PMC.				